Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 16 de Abril de 2024, Terça - Feira - **Ano 10 - Nº 2347**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 132/2024

"RECONHECE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) LUSIMEIRY DE OLIVEIRA LOPES, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 097, de 18 de março de 2024, nos autos do Processo: 2024042237 – APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – RECONHECER o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) LUSIMEIRY DE OLIVEIRA LOPES, CPF: 574.xxx.xxx--72, que ocupava o cargo de Merendeiro(a) I, constante na matrícula nº 26380, a ser reconhecido na matrícula nº 34216 (Agente Educativo II), para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, nº 202449, o período de 28/12/2011 A 28/04/2014 que representa um tempo líquido de 851 (oitocentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 01 dia, de acordo com o Parecer Jurídico nº 105/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do AparecidaPrev

RAFAEL ZARDINI MACHADO MENDONÇA
Diretor de Benefícios

PORTARIA N.º 133/ 2024

"DESAVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) REGIANE CIRINO DA SILVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 097, de 18 de março de 2024, nos autos do Processo: 2024047079 – APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – DESAVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) REGIANE CIRINO DA SILVA, CPF: 796.xxx.xxx--87, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, sob a matrícula nº 15525, da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 30 de maio de 2005, sob o protocolo: 08001030.1.00183/04-4, averbado pelo Despacho nº 010/2010-APPREV do processo nº 2010023-APPREV, os períodos de 01/02/1994 A 31/10/1996; 31/01/2001 A 31/05/2001; 01/06/2001 A 01/01/2003 e 01/03/2003 A 31/05/2003, correspondendo, como tempo total de 1.792 (mil setecentos e noventa e dois) dias, ou seja, 04 anos, 11 meses e 02 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 107/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do AparecidaPrev

RAFAEL ZARDINI MACHADO MENDONÇA
Diretor de Benefícios

PORTARIA N.º 136/2024

"INDEFERE O PEDIDO DE APOSENTADORIA ESPECIAL PPP AO(À) SERVIDOR(A) MANOEL DA SILVA ARCANJO DIOGO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 097, de 18 de março de 2024, nos autos do Processo: 2024006583 - APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de Concessão de Aposentadoria Especial PPP, formulado pelo(a) servidor(a) Manoel da Silva Arcanjo Diogo, CPF: 901.xxx.xxx-44, ocupante do cargo de Trabalhador Urbano Classe I , sob a matrícula nº 1911, de acordo com o Parecer Jurídico nº 109/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do AparecidaPrev

RAFAEL ZARDINI MACHADO MENDONÇA
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº P 273, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 607/2023.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

Mat.	Servidor	Cargo	Grupo Ocupacional
40826	HÍTALO QUEIROZ FRANCO	Assessor Especial IV	II
39101	LEONARDO SILVA FARIA	Assessor Especial IV	I

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2347

Aparecida de Goiânia – GO, em 15 de abril de 2024.

OZÉIAS LAURENTINO FERREIRA JÚNIOR
Secretário de Comunicação Social

PORTARIA Nº P 273, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 607/2023.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

Mat.	Servidor	Cargo	Grupo Ocupacional
40826	HÍTALO QUEIROZ FRANCO	Assessor Especial IV	II
39101	LEONARDO SILVA FARIA	Assessor Especial IV	I

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 15 de abril de 2024.

OZÉIAS LAURENTINO FERREIRA JÚNIOR
Secretário de Comunicação Social

PORTARIA Nº: 58/2024-GAB/SMS DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a Sra.Christiane Fausta Ferreira de Rezende, servidora pública desta municipalidade, Matrícula Funcional nº37.889, portadora do CPF nº647.***.***-**, como Gestora do Contrato, e; Sra.Cristiane Rosa Silva, servidora pública desta municipalidade, Matrícula Funcional nº42.801, portadora do CPF nº009.***.***-**, como Fiscal do Contrato, tudo, referente ao processo administrativo nº2024.103.696, tendo por objeto a aquisição de Medicamentos de Alto Custo, com a finalidade de atender o abastecimento das Unidades de Saúde do Município.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Dr. Alessandro Leonardo Álvares Magalhães, por força do Decreto 'P', nº15, de 04 de Janeiro de 2021, devidamente publicado no DOE nº1547, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2024.103.696;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear dois servidores desta Pasta, um pra exercer a função de Gestor contratual e outro, a função de Fiscal contratual, referente ao procedimento licitatório para atender as necessidades da Secretária de Saúde deste Município, conforme Parecer Jurídico nº3683/2023-PGM;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Sra.Christiane Fausta Ferreira de Rezende, servidora pública desta municipalidade, Matrícula Funcional nº37.889, portadora do CPF nº647.***.***-**, como Gestora do Contrato, e; Sra.Cristiane Rosa Silva, servidora pública desta municipalidade, Matrícula Funcional nº42.801, portadora do CPF nº009.***.***-**, como Fiscal do Contrato, tudo, referente ao processo administrativo nº2024.103.696, tendo por objeto a aquisição de Medicamentos de Alto Custo, com a finalidade de atender o abastecimento das Unidades de Saúde do Município.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação perante o competente DOE.

Artigo 3º. Revoga-se todas as disposições contrárias ou que conflitem com a presente.

Publique-se e cumpra-se.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 046/ 2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de gestor e fiscal para acompanhamento e gestão do processo: nº 2024.138.312.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização da execução de contratos por um representante da administração nos termos do artigo 117, da Lei 14133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para ser fiscal da contratação da apresentação artística JIRAYA UAI produzida pela empresa SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELE nos dias 17 e 22 de abril de 2024.

GESTOR	JOÃO BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	44615
FISCAL	LETICIA NASCIMENTO FERREIRA	40388

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 131 DE 12 DE ABRIL DE 2024

EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA SANTANA PEREIRA DOS SANTOS, CONCEDIDO PELO DECRETO "P" N 2.725 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 097, de 18 de março de 2024.

Considerando o falecimento da ex-servidora aposentada no cargo de Trabalhador Urbano I, Maria Santana Pereira dos Santos, em 25 de março de 2024, conforme informações do SIRC (Sistema Nacional de Registro Civil).

RESOLVE:

Art. 1º- EXTINGUIR a partir de 25 de março de 2024, o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez concedido pelo Decreto "P" Nº 2.725 de 16 de dezembro de 2013, à Sra. Maria Santana Pereira dos Santos, CPF nº 332.xxx.xxx-04, com fundamento no art.5º, §3º, I da Lei Complementar 010/2005.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25/03/2024.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do AparecidaPrev

RAFAEL ZARDINI MACHADO MENDONÇA
Diretor de Benefícios

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2347

PORTARIA "P" Nº 214, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 611/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT	SERVIDOR	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
18904	AGNAEL DA SILVA ROCHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CLASSE I	IX
18561	CINTIA DO CARMO E SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSP. DE CLASSE I	V
18844	EURENE SANTIAGO DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSP. DE CLASSE IIII	VII
38.806	HIAGO JOSÉ MACHADO DE MORAIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CLASSE II	IX
18606	JOSÉ DA PENHA SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CLASSE I	IV
18565	MARCO AURÉLIO GUEDES DE PAIVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CLASSE II	IV
18837	MARCOS RAFAEL P.M. BASTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CLASSE I	IV
18572	MIZAEL DA SILVA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSP. DE CLASSE II	IX
18673	ROGÉRIO FABIANO RODRIGUES SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSP. DE CLASSE IIII	IV

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 20 de março de 2024.

TALES DE CASTRO CASSIANO
Secretário Municipal de Segurança Pública

AVISOS

Processo nº: 2023006133
Interessado: ELSON JOSÉ LOPES
CCI nº: 536599

PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO URBANÍSTICO SIMPLIFICADO Nº17/2024/SPRU/DU

Conforme Estudo Urbanístico Simplificado (EUS) anexado ao processo nº 2023006133, a Diretoria de Urbanismo atesta o cumprimento das exigências solicitadas, conforme determina a Lei Complementar nº 124 de 14 de dezembro de 2016, que institui o Plano Diretor Municipal e a Lei Complementar nº 152 de 09 de outubro de 2018.

Após análise do EUS referente à COMERCIAL 3E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.693.341/0002-95, localizada na Avenida Rudá, Quadra 70, Lote 13 a 22, Vila Santo Antônio, neste município, elaborado pelo engenheiro agrônomo Afonso Aires da Silva, CREA: 332/D-GO, ART 1020240011930. Salienta-se que o empreendedor é responsável por apresentar todos os documentos mencionados em consulta prévia para a emissão do Alvará de Funcionamento.

O Município se manifesta FAVORÁVEL ao Estudo Urbanístico Simplificado.

Aparecida de Goiânia, 19 de março de 2024.

Eduardo Möller Malvert Silveira
Arquiteto e Urbanista

William Ludovico de Almeida Filho
Diretor de Urbanismo

Júlio César Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Processo nº	2024034441
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Saúde
Assunto	Prestação de serviço de limpeza técnica

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, em favor da empresa LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.790.751/0001-47, com sede na Av. Dona Terezinha de Morais, n. 304, Qd. 208,, Lt. 18, casa 01, Parque Amazônia, Goiânia-GO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DIONE GLAY BARACHO, brasileiro portador da cédula de identidade nº 2.081.402-2ª via – DGPC/GO e CPF nº 530.***.***-**, no valor de R$ 8.275.561,08 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos) por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, 07 de março de 2024.

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia informa que a 28ª lista dos convocados para serem credenciados no Edital 003/2022 de pessoa física para termo de credenciamento profissional com vistas a atuar junto a secretaria municipal de saúde de aparecida de Goiânia se encontra no site da prefeitura de Aparecida de Goiânia no link Diário Oficial Eletrônico (www.aparecida.go.gov.br).

Informamos que as documentações para o credenciamento de Pessoa Física que foram solicitadas no site da Prefeitura de Aparecida de Goiânia

- Site: www.aparecida.go.gov.br
- Portal da Transparência
- Gestão de Pessoal
- Concursos e Seleções
- Inscrições abertas – Edital de Credenciamento nº 3/2022

Tendo em vista as medidas protetivas adotadas mundialmente, e no âmbito da municipalidade, os profissionais deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos (horários 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00) na data estabelecida na Publicação de CONVOCAÇÃO onde constará o nome e a data de comparecimento. Deverão estar portando todas as documentações exigidas no Edital 003/2022. Informamos ainda que o profissional que não comparecer na data fixada na Publicação da Convocação deverá comparecer entre as datas de 17/04/2024 até 30/04/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia informa que a 38ª lista dos convocados para serem credenciados no Edital 001/2022 de pessoa física para termo de credenciamento profissional com vistas a atuar junto a secretaria municipal de saúde de aparecida de Goiânia se encontra no site da prefeitura de Aparecida de Goiânia no link Diário Oficial Eletrônico (www.aparecida.go.gov.br).

Informamos que as documentações para o credenciamento de Pessoa Física que foram solicitadas no site da Prefeitura de Aparecida de Goiânia

- Site: www.aparecida.go.gov.br
- Portal da Transparência
- Gestão de Pessoal
- Concursos e Seleções
- Inscrições abertas – Edital de Credenciamento nº 1/2022

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2347

Tendo em vista as medidas protetivas adotadas mundialmente, e no âmbito da municipalidade, os profissionais deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos (horários 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00) na data estabelecida na Publicação de CONVOCAÇÃO onde constará o nome e a data de comparecimento. Deverão estar portando todas as documentações exigidas no Edital 001/2022. Informamos ainda que o profissional que não comparecer na data fixada na Publicação da Convocação deverá comparecer entre as datas de 26/04/2024 a 08/05/2024.

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 04 DE ABRIL 2024.

"Dispõe sobre a aprovação do evento MISS e MISTER da terceira idade de Aparecida de Goiânia-GO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – (CMDPI), órgão autônomo, deliberativo e Controlador da Política de Atendimento e Garantia dos Direitos do Idoso no Município de Aparecida de Goiânia, no uso e suas atribuições prevista na Lei n°2583/06 e atendendo deliberação em reunião do CMDPI no dia 04 de abril de 2023, de acordo com a decisão da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre a aprovação do evento MISS e MISTER da terceira idade de Aparecida de Goiânia -GO

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em plenária

Presidência do conselho Municipal do Idoso de Aparecida de Goiânia- Go, aos 04 dias do mês de abril de 2024

Aparecida de Goiânia,04 abril de 2024

GILMAR PACHECO RODOVALHO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18º PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Relação de Profissionais HABILITADOS para o Credenciamento de Pessoa Física para Urgência conforme Edital 001/2022

Assistente Social					
CLAS.	**INSC.**	**CPF**	**NOME**	**FUNÇÃO**	**HABILITAÇÃO**
2160	74270	707.XXX.XXX-XX	LETICIA ERMELINDA FERREIRA GONCALVES	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2161	74276	045.XXX.XXX-XX	STEPHANY BARBOSA DA SILVA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2162	74287	005.XXX.XXX-XX	JAIRO DOS SANTOS	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2163	74296	027.XXX.XXX-XX	DUCARMO LOURENÇA DE OLIVEIRA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2164	74303	013.XXX.XXX-XX	SARA RODRIGUES DE MENEZES	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2165	74310	034.XXX.XXX-XX	PAULA HORTÊNCIA DE LIMA BARAUNA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2166	74364	008.XXX.XXX-XX	JANAINA ROCHA CARVALHO	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2167	74418	018.XXX.XXX-XX	MONICA SEBASTIANA DE CARVALHO	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2168	74427	028.XXX.XXX-XX	THATIELLE PEREIRA FEITOSA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2169	74464	069.XXX.XXX-XX	MARCEANE BATISTA DO CARMO	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2170	74477	033.XXX.XXX-XX	CAROLINE RIBEIRO MOURA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2171	74482	872.XXX.XXX-XX	ONELICE BARBOSA DA SILVA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2172	74501	523.XXX.XXX-XX	VANILDA VIEIRA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2173	74502	050.XXX.XXX-XX	ELAINE CRISTINA GOMES FERREIRA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2174	74516	999.XXX.XXX-XX	TELMA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2175	74519	753.XXX.XXX-XX	RAYANNE RITA TAVARES	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2176	74526	009.XXX.XXX-XX	ANTONIA PEREIRA BERNARDINO	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2177	74544	797.XXX.XXX-XX	SELMA RIBEIRO DE LIMA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2178	74552	003.XXX.XXX-XX	LUIS EDUARDO DE ARAUJO ROCHA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2179	74570	702.XXX.XXX-XX	ANNA LARA MOREIRA XAVIER	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2180	74586	016.XXX.XXX-XX	MARIA EDUARDA ANTUNES FONSECA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2181	74593	812.XXX.XXX-XX	CLAUDIA ALVES DOS ANJOS	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2182	74598	518.XXX.XXX-XX	ANA ELISANGELA DE SOUSA BRITO VALÊNCIO	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2183	74600	729.XXX.XXX-XX	LILIANE DE SOUSA OLIVEIRA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2184	74601	009.XXX.XXX-XX	NÚBIA SANDRA DE SOUZA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2185	74609	972.XXX.XXX-XX	ALESSANDRA PIRES DA SILVA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2186	74613	009.XXX.XXX-XX	EVIANE SILVA LEÃO	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2187	74618	005.XXX.XXX-XX	ABIMAEL SOUZA DA SILVA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2188	74640	019.XXX.XXX-XX	ALAIDE BARBOSA RIBEIRO	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2189	74708	029.XXX.XXX-XX	EVA MARIA LOPES	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2190	74711	284.XXX.XXX-XX	RENILDE FERREIRA DOS SANTOS	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2191	74718	216.XXX.XXX-XX	VANEIDE DA SILVA CARDOSO	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2192	74738	058.XXX.XXX-XX	KARINE DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2193	74751	023.XXX.XXX-XX	ADÃO FILHO CRISTALINO DA SILVA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2194	74758	712.XXX.XXX-XX	NICOLI KELI OLIVEIRA NEIVA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2195	74769	020.XXX.XXX-XX	JANE JOPLIN STEPHANY SIQUEIRA DE REZENDE	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2196	74781	000.XXX.XXX-XX	GISELE DUARTE DA SILVA MATOS	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2197	74786	012.XXX.XXX-XX	LUCIENE PEREIRA GOMES SANTOS	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2198	74833	149.XXX.XXX-XX	ERICA GONCALVES PEGO	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2199	74855	015.XXX.XXX-XX	ALECIENE LOPES SOUSA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2200	74862	084.XXX.XXX-XX	ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2201	74897	426.XXX.XXX-XX	CLAUDIMAR PEREIRA DA SILVA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2202	74899	037.XXX.XXX-XX	JESSICA LOPES DE OLIVEIRA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2203	74900	078.XXX.XXX-XX	ALICE MARIA GOMES DE ALMEIDA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2204	74906	000.XXX.XXX-XX	LÍDIA MICHELE BARBOSA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2205	74912	035.XXX.XXX-XX	DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA DE SENA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2206	74936	758.XXX.XXX-XX	ISABEL CRISTINA BORGES DE MENEZES	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2207	74945	009.XXX.XXX-XX	GLEIDIO LOPES DOS SANTOS	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2208	74972	733.XXX.XXX-XX	CELINA RAIO DE SOL ALVES DE LIMA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2209	74973	022.XXX.XXX-XX	CAMILA GRACIELHE MONTEIRO DA COSTA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2210	74974	701.XXX.XXX-XX	PRISCILA GABRYELE COSTA PAULETTE	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2211	74989	168.XXX.XXX-XX	ANA CRISTINA FERREIRA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2347

2212	75028	0 3 9 . X X X . XXX-XX	VICTOR HUGO NETTO DE MELLO FERREIRA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2213	75045	7 0 5 . X X X . XXX-XX	GLEICIELLE PEREIRA CARDOSO	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2214	75050	7 8 5 . X X X . XXX-XX	ALCIONE CHAVES LIMA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2215	75052	0 3 9 . X X X . XXX-XX	ANDRESSA ESSELIN TAVARES	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2216	75102	7 5 1 . X X X . XXX-XX	MARIA CARLA CASTRO FONSECA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2217	75194	0 2 6 . X X X . XXX-XX	GABRIELLA CARDOSO DA SILVA FERNANDES	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2218	75196	0 0 3 . X X X . XXX-XX	JOSÉ MARCOS RIBEIRO DA SILVA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2219	75201	5 2 9 . X X X . XXX-XX	MARITONIA LOPES DOS SANTOS	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2220	75205	0 0 1 . X X X . XXX-XX	VALERIA SOARES DA SILVA FERREIRA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2221	75231	7 1 0 . X X X . XXX-XX	LAUANDA SANTOS DE ANDRADE	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2222	75240	0 4 1 . X X X . XXX-XX	ROSILDA VALES DA ROCHA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2223	75270	0 1 2 . X X X . XXX-XX	ALINY PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2224	75297	7 4 4 . X X X . XXX-XX	SIMONE P MENDONÇA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2225	75301	0 1 1 . X X X . XXX-XX	VIVIANE CRISTINA DA SILVA VEIGA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2226	75317	9 0 2 . X X X . XXX-XX	CLAUDIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2227	75351	8 7 7 . X X X . XXX-XX	ALESSANDRA SILVA GUEDES BENTO	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2228	75375	8 4 6 . X X X . XXX-XX	REJANE ALVES DE SOUZA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2229	75383	0 2 3 . X X X . XXX-XX	HÂMILLA DE OLIVEIRA NEVES	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2230	75406	0 0 0 . X X X . XXX-XX	DIANA BONFIM DA COSTA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2231	75418	9 1 3 . X X X . XXX-XX	CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO MEDEIROS	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2232	75422	8 4 6 . X X X . XXX-XX	CELMA EVANGELISTA SALGADO ANTUNES	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2233	75458	1 2 4 . X X X . XXX-XX	MARLETE FERREIRA DA SILVA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2234	75468	0 5 7 . X X X . XXX-XX	LUANA PIMENTA OLIVEIRA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2235	75482	0 4 8 . X X X . XXX-XX	GECILDA COSTA SILVA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2236	75497	0 1 0 . X X X . XXX-XX	LETICIA CAMILO GOMES	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2237	75515	7 0 3 . X X X . XXX-XX	VIVIANE NOLASCO DE ALMEIDA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2238	75528	8 4 3 . X X X . XXX-XX	JANAYNA PINHEIRO DAMIÃO	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2239	75531	4 6 5 . X X X . XXX-XX	CLAUDENICE ALVES DE SOUZA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2240	75589	8 4 7 . X X X . XXX-XX	SUELENY CUNHA MOREIRA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2241	75594	0 3 5 . X X X . XXX-XX	CRIS ELEN LOPES INACIO	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2242	75602	0 2 5 . X X X . XXX-XX	ERICA MIRANDA DE ALMEIDA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2243	75616	9 6 5 . X X X . XXX-XX	LADISLENY MOREIRA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2244	75623	7 8 1 . X X X . XXX-XX	LUIS CARLOS RODRIGUES DE LIMA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2245	75630	0 1 4 . X X X . XXX-XX	FABIANA DE SOUSA DIAS DE OLIVEIRA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2246	75644	0 1 7 . X X X . XXX-XX	KATIENE SOARES PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2247	75665	0 4 7 . X X X . XXX-XX	PALOMA DE JESUS BRITO SILVA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2248	75666	0 1 9 . X X X . XXX-XX	VICTOR HUGO DA VEIGA JARDIM	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2249	75706	0 5 4 . X X X . XXX-XX	CAMILA DE SOUZA HONORIO	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2250	75725	7 0 9 . X X X . XXX-XX	GEOVANA CRISTAL	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2251	75730	0 6 9 . X X X . XXX-XX	JAQUELINE DE ALMEIDA SILVA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2252	75737	8 8 5 . X X X . XXX-XX	ALDENORA FIALHO SOUSA SILVA FILHA SOARES	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2253	75744	0 1 7 . X X X . XXX-XX	RAQUEL PEREIRA SOUSA	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO
2254	75761	7 0 8 . X X X . XXX-XX	MARLANNA DAMÁSIO MAGALHÃES	Assistente Social	18° HABILITAÇÃO

Auxiliar em Higiêne Bucal

CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
345	74432	7 0 3 . X X X . XXX-XX	KARINE BARBOSA DA SILVIA RIBEIRO	Auxiliar em Higiêne Bucal	18° HABILITAÇÃO
346	74473	0 2 4 . X X X . XXX-XX	FLÁVIA REGINA DA SILVA	Auxiliar em Higiêne Bucal	18° HABILITAÇÃO
347	74707	0 2 9 . X X X . XXX-XX	EVA MARIA LOPES	Auxiliar em Higiêne Bucal	18° HABILITAÇÃO
348	74787	0 1 2 . X X X . XXX-XX	LUCIENE PEREIRA GOMES SANTOS	Auxiliar em Higiêne Bucal	18° HABILITAÇÃO
349	75072	9 8 5 . X X X . XXX-XX	CAROLINE RODRIGUES FARIAS	Auxiliar em Higiêne Bucal	18° HABILITAÇÃO
350	75149	0 1 2 . X X X . XXX-XX	CLEIA SIMÕES MARTINS ARRUDA	Auxiliar em Higiêne Bucal	18° HABILITAÇÃO
351	75170	0 3 4 . X X X . XXX-XX	JOSILANE PEREIRA DA SILVA SANTANA	Auxiliar em Higiêne Bucal	18° HABILITAÇÃO
352	75435	5 4 3 . X X X . XXX-XX	DINA ANDRÉIA MELO BARROS	Auxiliar em Higiêne Bucal	18° HABILITAÇÃO
353	75496	0 1 5 . X X X . XXX-XX	ELEN SUANNE DE LIMA GUIMARAES	Auxiliar em Higiêne Bucal	18° HABILITAÇÃO
354	75525	3 8 2 . X X X . XXX-XX	IVANI APARECIDA DE MELO	Auxiliar em Higiêne Bucal	18° HABILITAÇÃO

Biomédico(a)

CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
314	74295	0 3 0 . X X X . XXX-XX	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	Biomédico(a)	18° HABILITAÇÃO
315	74332	0 4 1 . X X X . XXX-XX	JÉSSYKA HÉVELLYN SOBRAL LIMA	Biomédico(a)	18° HABILITAÇÃO
316	74371	7 5 4 . X X X . XXX-XX	SARAH HELLEN VASCO FERNANDES	Biomédico(a)	18° HABILITAÇÃO
317	74452	0 1 0 . X X X . XXX-XX	MAVIA ALCANTARA DE SOUZA	Biomédico(a)	18° HABILITAÇÃO
318	75292	7 0 1 . X X X . XXX-XX	ANA CARLA MARTINS PESSOA	Biomédico(a)	18° HABILITAÇÃO
319	75512	7 0 3 . X X X . XXX-XX	GLAUCIENE ALVES DE AGUIAR SIMÕES	Biomédico(a)	18° HABILITAÇÃO
320	75627	0 3 7 . X X X . XXX-XX	ÍTALO BRUNO FERREIRA PASSOS	Biomédico(a)	18° HABILITAÇÃO

Enfermeiro(a)

CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
3743	74252	0 4 0 . X X X . XXX-XX	KELLY DOS SANTOS ROCHA RAMOS	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3744	74267	8 2 0 . X X X . XXX-XX	FLÁVIA CRISTINA LAET SEGANTINE	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3745	74280	0 6 7 . X X X . XXX-XX	JORDANA GONZAGA PIMENTEL AZAMBUJA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3746	74312	9 0 0 . X X X . XXX-XX	ROSÂNGELA MARIA DE ARAÚJO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3747	74321	0 7 6 . X X X . XXX-XX	CIBELE BATISTA FERREIRA LIMA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3748	74348	0 4 4 . X X X . XXX-XX	ANNE CAROLINE PEREIRA DOS ANJOS	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3749	74350	6 1 7 . X X X . XXX-XX	ROSE	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3750	74365	8 0 7 . X X X . XXX-XX	RICARDO JOSÉ BOTELHO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3751	74366	0 4 7 . X X X . XXX-XX	THAIS GIOVANNA PEREIRA COSTA SILVA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3752	74381	0 2 6 . X X X . XXX-XX	ANGELICA MARQUES DE ASSIS	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3753	74383	7 0 9 . X X X . XXX-XX	KAREN DE SOUZA FERREIRA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3754	74387	7 0 4 . X X X . XXX-XX	DANDRA ALVES DE SOUZA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3755	74390	7 6 7 . X X X . XXX-XX	MARIZELLI CARDOSO DE ANDRADE	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2347

3756	74397	0 6 8 . X X X . XXX-XX	THAIANE DO SOCORRO ALEIXO CORREA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3757	74413	0 3 1 . X X X . XXX-XX	ELIANE DE SOUZA BATISTA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3758	74517	8 9 7 . X X X . XXX-XX	GORETH SOUSA MARTINS	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3759	74530	9 0 7 . X X X . XXX-XX	CLAUDIA CRISTINA SANTOS	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3760	74536	7 0 1 . X X X . XXX-XX	YASMIN KELLY PAESLANDIM	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3761	74542	0 2 3 . X X X . XXX-XX	ADICELIA DA SILVA VIEIRA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3762	74559	0 4 7 . X X X . XXX-XX	CINARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3763	74575	0 3 0 . X X X . XXX-XX	THAYNARA DINIZ TOMÉ GALVÃO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3764	74638	8 9 7 . X X X . XXX-XX	MARIA IVONETE ALVES DE SOUSA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3765	74645	0 2 0 . X X X . XXX-XX	LUANA MATOS	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3766	74664	0 4 1 . X X X . XXX-XX	VITOR TELES RODRIGUES	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3767	74676	0 0 1 . X X X . XXX-XX	THIAGO DE CARVALHO NEVES	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3768	74701	0 1 7 . X X X . XXX-XX	CRISTINA BORGES DE ABREU E PAULA CORREA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3769	74722	0 6 4 . X X X . XXX-XX	KASSYANY MOTA DA SILVA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3770	74724	7 0 0 . X X X . XXX-XX	LISA WILHELMS SANTOS	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3771	74739	0 0 7 . X X X . XXX-XX	JULIANY BRITO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3772	74743	9 0 9 . X X X . XXX-XX	VITORIA SILVA MELO DE ARAUJO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3773	74760	0 3 3 . X X X . XXX-XX	LEIDIANE LOPES DA LUZ	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3774	74762	9 1 6 . X X X . XXX-XX	MADALENA CHAVEIRO DE ANDRADE MARIANO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3775	74775	7 0 3 . X X X . XXX-XX	MARIA ALICE VERÍSSIMO OLIVEIRA CHAVES	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3776	74779	0 2 5 . X X X . XXX-XX	ERICA NUNES CARNEIRO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3777	74784	0 4 6 . X X X . XXX-XX	FERNANDA MARTINS DAMASIO PEREIRA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3778	74792	0 6 8 . X X X . XXX-XX	ANTONIA BRUNA GOMES DA SILVA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3779	74803	0 6 4 . X X X . XXX-XX	PAULO VICTOR CARVALHO DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3780	74838	0 2 3 . X X X . XXX-XX	LIDIANE SOARES DO NASCIMENTO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3781	74850	3 6 4 . X X X . XXX-XX	ANTONIA LUZINETE COSTA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3782	74868	7 0 4 . X X X . XXX-XX	TAYANE SILVA MORAES	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3783	74887	7 0 9 . X X X . XXX-XX	RAQUELL GOMES SILVA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3784	74894	0 4 2 . X X X . XXX-XX	NATIELLY CRISTINNY SOARES MARQUES	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3785	74963	0 2 5 . X X X . XXX-XX	LETÍCIA XAVIER DE LIMA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3786	74999	5 4 2 . X X X . XXX-XX	DANILO DE OLIVEIRA PRATES	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3787	75000	7 7 1 . X X X . XXX-XX	VÂNIA AMBRÓSIO FERRANTE	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3788	75003	0 5 5 . X X X . XXX-XX	MARIENNE CELESTINO DA COSTA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3789	75006	0 3 2 . X X X . XXX-XX	RENATA VIEIRA SOARES	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3790	75014	7 0 8 . X X X . XXX-XX	JULLIA PALMERON GOMES FONSECA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3791	75042	0 4 1 . X X X . XXX-XX	REGISLENE BRAGA REGIS	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3792	75053	7 5 7 . X X X . XXX-XX	ALISON ARIEL ALVES DA SILVA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3793	75101	0 0 9 . X X X . XXX-XX	MARCELO FERNANDES DE AGUIAR	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3794	75119	0 3 0 . X X X . XXX-XX	ALICE BISPO DE ABREU	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3795	75150	0 4 8 . X X X . XXX-XX	KELLIANY GONZAGA FERREIRA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3796	75155	8 4 0 . X X X . XXX-XX	ALCIONE DE FÁTIMA SILVA RABÊLO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3797	75157	0 7 0 . X X X . XXX-XX	ANTONIO GOMES DA SILVA NETO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3798	75167	8 6 1 . X X X . XXX-XX	GIOVANNA SAMAHRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3799	75168	0 2 3 . X X X . XXX-XX	FRANCYELLE GRAMACHO DA SILVA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3800	75173	7 0 0 . X X X . XXX-XX	HELOISA FELIPE DA SILVA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3801	75175	0 4 8 . X X X . XXX-XX	NATHÁLIA VITÓRIA BARBOSA PIMENTEL	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3802	75180	9 5 3 . X X X . XXX-XX	ALDAINHA ALVES FERREIRA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3803	75191	0 4 4 . X X X . XXX-XX	LAYS ASSIS LOPES	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3804	75203	0 2 5 . X X X . XXX-XX	AMANDA DE CASTRO PERDIGÃO RODRIGUES	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3805	75254	7 0 1 . X X X . XXX-XX	FRANCIELLY GONÇALVES DA SILVA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3806	75300	0 3 3 . X X X . XXX-XX	THIAGO NOGUEIRA DE ALCÂNTARA PIRES	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3807	75308	7 0 3 . X X X . XXX-XX	LUCIVANIA XAVIER OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3808	75327	0 3 6 . X X X . XXX-XX	EDUARDA TELES OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3809	75372	0 5 2 . X X X . XXX-XX	MARIANA MESQUITA BARBOSA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3810	75398	8 6 4 . X X X . XXX-XX	RÚBIA CARINE ARAÚJO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3811	75410	0 1 1 . X X X . XXX-XX	ELBER DA CONCEIÇÃO PASSOS MONTEIRO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3812	75414	0 2 7 . X X X . XXX-XX	DEISIANE DELGADO DOS REIS	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3813	75415	0 3 6 . X X X . XXX-XX	JULIANE ALVES SOUSA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3814	75449	0 0 5 . X X X . XXX-XX	RAFAÍLLA MENDES KLUTHCOUSKI CHOZE	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3815	75480	9 9 7 . X X X . XXX-XX	LUCAS RODRIGUES DIETZ	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3816	75488	0 3 0 . X X X . XXX-XX	RAFAELA TALYANE FERREIRA RIOS	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3817	75491	7 0 4 . X X X . XXX-XX	KAREN KATIUCE SILVA COSTA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3818	75500	0 4 9 . X X X . XXX-XX	LÍVIA MARIA CHAVES DA COSTA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3819	75506	9 8 1 . X X X . XXX-XX	FERNANDA LOURENÇO DE SÁ	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3820	75524	0 2 1 . X X X . XXX-XX	SAMARA FERREIRA OLIVEIRA COSTA CORDEIRO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3821	75535	0 0 7 . X X X . XXX-XX	DILMA PRÓSPERO DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3822	75543	7 0 3 . X X X . XXX-XX	MILENA DE PAULA CORREIA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3823	75585	0 0 9 . X X X . XXX-XX	SARA MARIA PEDRO TEIXEIRA MACHADO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3824	75590	8 4 7 . X X X . XXX-XX	SUELENY CUNHA MOREIRA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3825	75620	0 1 6 . X X X . XXX-XX	PAULA MALENA RIBEIRO BATISTA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3826	75654	0 4 5 . X X X . XXX-XX	BRUNA SILVA LIRA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3827	75655	0 4 8 . X X X . XXX-XX	ISABELA VIEIRA MACHADO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3828	75663	0 2 6 . X X X . XXX-XX	KEILA GONÇALVES MODESTO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3829	75678	7 0 5 . X X X . XXX-XX	SAMARA GOMES DE CARVALHO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2347

3830	75692	038.XXX.XXX-XX	ANDREIA DA SILVA SANTOS	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3831	75712	047.XXX.XXX-XX	KALINE SANTOS DO NASCIMENTO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3832	75714	692.XXX.XXX-XX	INAE DIAS FRANCO FERREIRA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3833	75735	022.XXX.XXX-XX	THIAGO ANTÔNIO PEREIRA	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3834	75745	006.XXX.XXX-XX	RUBIANA IARA JOSÉ FIRMINO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3835	75819	010.XXX.XXX-XX	ROSILEIDE SOUZA DE OLIVEIRA DOURADO	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO
3836	75829	037.XXX.XXX-XX	ISABELA MARQUES DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	18° HABILITAÇÃO

Enfermeiro(a) Obstetra

CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
87	74306	002.XXX.XXX-XX	DORALICE ELIAS DA SILVA SANTANA	Enfermeiro(a) Obstetra	18° HABILITAÇÃO
88	74918	706.XXX.XXX-XX	ANA CLARA LIMA GUIMARAES	Enfermeiro(a) Obstetra	18° HABILITAÇÃO
89	75120	023.XXX.XXX-XX	JAKYVANE BORGES OLIVEIRA SANTANA	Enfermeiro(a) Obstetra	18° HABILITAÇÃO

Farmacêutico(a)

CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
658	74250	699.XXX.XXX-XX	FERNANDO BATISTA	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
659	74264	703.XXX.XXX-XX	JOSUÉ LOPES NERI DE BRITO	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
660	74300	010.XXX.XXX-XX	JAQUELINE BERTOLDO DA SILVA	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
661	74378	882.XXX.XXX-XX	SICELENE CRUZ DE SOUSA	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
662	74393	043.XXX.XXX-XX	IOLANDA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
663	74445	023.XXX.XXX-XX	HÂMILLA DE OLIVEIRA NEVES	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
664	74447	058.XXX.XXX-XX	MAYANE LIMA DOS SANTOS	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
665	74630	026.XXX.XXX-XX	CAMILA LELES DOS SANTOS	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
666	74732	033.XXX.XXX-XX	JHADY HELENA DE SOUSA CAMPELO	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
667	74809	556.XXX.XXX-XX	CARLOS FRANCISCO SENA DA SILVA	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
668	74820	701.XXX.XXX-XX	TATIELE BISPO	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
669	74987	064.XXX.XXX-XX	EMANUELLE ALVES PEREIRA E SILVA	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
670	75013	026.XXX.XXX-XX	GABRIELA TELES DOS SANTOS	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
671	75064	781.XXX.XXX-XX	ELIETE NERES FERREIRA	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
672	75075	705.XXX.XXX-XX	GEOVANNA RIBEIRO MENDES	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
673	75077	707.XXX.XXX-XX	KAREN FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
674	75080	700.XXX.XXX-XX	GEOVANA TEIXEIRA DE JESUS	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
675	75090	704.XXX.XXX-XX	KALYNE RAQUELL DA SILVA RODRIGUES	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
676	75116	706.XXX.XXX-XX	GABRIEL VIANA DE OLIVEIRA	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
677	75385	820.XXX.XXX-XX	NORAIDE MARIA MOREIRA DA SILVA BARBOSA	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
678	75722	829.XXX.XXX-XX	RUBIA ALMEIDA DE SOUZA	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
679	75763	708.XXX.XXX-XX	MARLANNA DAMÁSIO MAGALHÃES	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
680	75806	287.XXX.XXX-XX	ALCIDES PAES DE CASTRO	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO
681	75824	033.XXX.XXX-XX	THATIANE NUNES LEAL	Farmacêutico(a)	18° HABILITAÇÃO

Fisioterapeuta

CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
561	74344	001.XXX.XXX-XX	JUDILY TONHA DE SOUZA RIBEIRO	Fisioterapeuta	18° HABILITAÇÃO
562	74422	649.XXX.XXX-XX	SINARIA DIAS DA SILVA	Fisioterapeuta	18° HABILITAÇÃO
563	74682	048.XXX.XXX-XX	LORRAINE FEITOSA DOS SANTOS	Fisioterapeuta	18° HABILITAÇÃO
564	74834	051.XXX.XXX-XX	MARISTELA LÚCIA SOARES CAMPOS	Fisioterapeuta	18° HABILITAÇÃO
565	74835	002.XXX.XXX-XX	TALYTTA CARDOSO DE MATTOS	Fisioterapeuta	18° HABILITAÇÃO
566	74851	058.XXX.XXX-XX	BRUNA KELLY FERREIRA	Fisioterapeuta	18° HABILITAÇÃO
567	75472	710.XXX.XXX-XX	MARIA JÚLIA ANDRADE DE SOUZA	Fisioterapeuta	18° HABILITAÇÃO
568	75544	037.XXX.XXX-XX	NAYARA GRAZIELY NEVES SILVA	Fisioterapeuta	18° HABILITAÇÃO
569	75548	028.XXX.XXX-XX	ANA PAULA DE SOUZA ALVES ROCHA	Fisioterapeuta	18° HABILITAÇÃO
570	75676	701.XXX.XXX-XX	LETICIA RODRIGUES FERREIRA	Fisioterapeuta	18° HABILITAÇÃO
571	75757	707.XXX.XXX-XX	MEIRYELLE OLIVEIRA MARQUES	Fisioterapeuta	18° HABILITAÇÃO

Fonoaudiólogo(a)

CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
59	74649	700.XXX.XXX-XX	GABRIELLY LETICCYA SANTOS DA SILVA	Fonoaudiólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
60	75723	014.XXX.XXX-XX	GRAZIELA XAVIER DOS SANTOS	Fonoaudiólogo(a)	18° HABILITAÇÃO

Médico(a)

CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
2746	74232	045.XXX.XXX-XX	FILIPE RODRIGUES DE SOUSA BORGES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2747	74235	009.XXX.XXX-XX	FERNANDA FRAISSAT SANTANA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2748	74246	700.XXX.XXX-XX	NÚBIA MARÍLIA NUNES LAURENCO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2749	74259	976.XXX.XXX-XX	GLEIBSON DAMAS GEA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2750	74261	001.XXX.XXX-XX	CAMILLA MARTINS DA CUNHA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2751	74285	702.XXX.XXX-XX	MATHEUS FERREIRA DE SENA PEDRO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2752	74317	068.XXX.XXX-XX	ISABELA ÁVILA MALBURG	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2753	74324	018.XXX.XXX-XX	LEONARDO CANDIDO PRADO AGUIAR	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2754	74338	017.XXX.XXX-XX	ISABELA CRISTINA PERINI NAVES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2755	74339	757.XXX.XXX-XX	GABRIELA GRANIERI DE OLIVEIRA AIDAR	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2756	74340	037.XXX.XXX-XX	MARLON HORA MARTINS	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2757	74363	008.XXX.XXX-XX	JANAINA ROCHA CARVALHO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2758	74391	017.XXX.XXX-XX	PAULO VITOR LELLIS PAIVA DE OLIVEIRA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2759	74394	033.XXX.XXX-XX	GIOVANNI FERREIRA PEREIRA SILVA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2760	74400	711.XXX.XXX-XX	CLAUDIA CORDERO MARTIN	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2761	74415	608.XXX.XXX-XX	EDUARDA VIANA TRAJANO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2762	74435	001.XXX.XXX-XX	VICTOR VILARINHO VIEIRA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2763	74438	53.XXX.XXX/XX	CLÍNICA MEDICA MESSIAS LTDA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2764	74443	703.XXX.XXX-XX	RUTH DA SILVA RÊGO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2765	74527	700.XXX.XXX-XX	ARTHUR BARBOSA MENDONÇA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2766	74556	700.XXX.XXX-XX	RODRIGO BRITO MONTEIRO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2767	74565	015.XXX.XXX-XX	ISABELLA TAVARES ALVES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2768	74566	129.XXX.XXX-XX	JÉSSICA SILVA NICÁCIO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2769	74590	058.XXX.XXX-XX	LAÍS CORRÊA MARQUES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2770	74592	124.XXX.XXX-XX	FABRÍCIA FERNANDA BARROS CRUZ	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2347

2771	74608	057.XXX.XXX-XX	RAIANNE STÉFANE DIAS RIBEIRO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2772	74616	034.XXX.XXX-XX	DANIEL BISPO DE SOUSA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2773	74637	053.XXX.XXX-XX	RODRIGO LANNA MELO LISBOA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2774	74660	700.XXX.XXX-XX	MATHEUS OLIVEIRA CORREA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2775	74667	704.XXX.XXX-XX	JAQUELINE BATISTA ARAUJO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2776	74674	750.XXX.XXX-XX	KAREN CAMARGOS RESENDE	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2777	74681	089.XXX.XXX-XX	LAURA MARIA VOSS SPRICIGO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2778	74706	047.XXX.XXX-XX	RAFAELA DUTRA SILVA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2779	74723	702.XXX.XXX-XX	GABRIEL DE ARAUJO SOARES MARQUES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2780	74726	701.XXX.XXX-XX	GABRIEL AURÉLIO CAMARGO E SILVA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2781	74740	431.XXX.XXX-XX	ISABELA CALDAS FERREIRA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2782	74831	047.XXX.XXX-XX	DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2783	74859	707.XXX.XXX-XX	LUÍSA NUNES SOUZA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2784	74875	043.XXX.XXX-XX	RAFAEL CAETANO ATAIDES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2785	74876	26.XXX.XXX/XX	JANAINA ROCHA CARVALHO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2786	74882	038.XXX.XXX-XX	SABRINA RODRIGUES GUEDES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2787	74913	813.XXX.XXX-XX	DEYSE CRISTIANE DE ARAUJO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2788	74929	51.XXX.XXX/XX	MOANA SERVIÇOS MEDICO GENERALISTA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2789	74930	044.XXX.XXX-XX	GUSTAVO ALMEIDA SOARES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2790	74938	758.XXX.XXX-XX	ISABEL CRISTINA BORGES DE MENEZES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2791	74940	065.XXX.XXX-XX	IGOR FARIA DE OLIVEIRA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2792	74942	007.XXX.XXX-XX	MARIA ANTÔNIA DA COSTA SIQUEIRA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2793	74944	058.XXX.XXX-XX	ARTHUR HENRIQUE DA COSTA CARDOSO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2794	74950	068.XXX.XXX-XX	ESTER ROCHA LOPES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2795	74966	040.XXX.XXX-XX	TIAGO OLIVEIRA VAZ	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2796	74969	39.XXX.XXX/XX	BALPAS SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2797	74976	017.XXX.XXX-XX	RENATO MIRANDA RAMALHO FILHO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2798	74995	035.XXX.XXX-XX	VINICIUS LEMOS NASCIMENTO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2799	75009	040.XXX.XXX-XX	LUCAS EDUARDO ALVES SOUZA BANDEIRA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2800	75011	039.XXX.XXX-XX	RAFAEL OLIVEIRA VAZ	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2801	75017	073.XXX.XXX-XX	FERNANDA GABRIEL AIRES SAAD	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2802	75023	012.XXX.XXX-XX	JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2803	75025	029.XXX.XXX-XX	MARIANA BRAZ VIANA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2804	75033	755.XXX.XXX-XX	FERNANDA DE MELO PRATA MENDONÇA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2805	75036	44.XXX.XXX/XX	CENTRO MÉDICO WANIELLY CAMARGO LTDA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2806	75038	700.XXX.XXX-XX	ANA CAROLINA OLIVEIRA VILELA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2807	75051	018.XXX.XXX-XX	CAMILA CAROLINE ÁVILA BRAGA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2808	75061	101.XXX.XXX-XX	ANNA MARIA ANDRADE BARBOSA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2809	75074	702.XXX.XXX-XX	GEOVANA OLIVEIRA DE PAULA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2810	75096	021.XXX.XXX-XX	LUÍS EDUARDO SOARES BOTELHO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2811	75098	055.XXX.XXX-XX	WANIELLY CRISTYNA DE JESUS CAMARGO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2812	75099	017.XXX.XXX-XX	MABYLLE MILHOMEM DE FARIA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2813	75162	738.XXX.XXX-XX	CAROLINA SILVA SARTORI	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2814	75179	000.XXX.XXX-XX	PEDRO THIERRE DIAS DA SILVA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2815	75207	090.XXX.XXX-XX	JESSICA MIRELLE SOUSA ROCHA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2816	75211	028.XXX.XXX-XX	ANDREZA OLIVEIRA ALVES PEREIRA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2817	75213	063.XXX.XXX-XX	CHRISTYAN POLIZELI DE SOUZA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2818	75236	012.XXX.XXX-XX	LUIZA GABRIELA MENDES BARBOSA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2819	75244	047.XXX.XXX-XX	HELLEN BÁRBARA SOUZA SILVA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2820	75251	041.XXX.XXX-XX	NEIDY KELLY GONÇALVES FREIRE	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2821	75259	53.XXX.XXX/XX	TATIANA CARDOSO CASTILHO LTDA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2822	75260	046.XXX.XXX-XX	LUIZ CARLOS GONÇALVES FILHO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2823	75264	413.XXX.XXX-XX	GABRIEL BORGES DE FREITAS	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2824	75274	061.XXX.XXX-XX	ALINE BRUGNERA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2825	75276	703.XXX.XXX-XX	ANA CLARA BARBOZA MENDES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2826	75280	020.XXX.XXX-XX	EMILY OLIVEIRA VELOSO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2827	75283	053.XXX.XXX-XX	THAIS DONADIA DE SOUZA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2828	75288	700.XXX.XXX-XX	JORGE DOURADO NETO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2829	75290	029.XXX.XXX-XX	LARISSA MELLO BRANDAO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2830	75306	024.XXX.XXX-XX	THIAGO VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2831	75312	050.XXX.XXX-XX	JARBAS FERREIRA DA SILVA SEGUNDO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2832	75314	707.XXX.XXX-XX	LILIA DA SILVA TEIXEIRA LEMES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2833	75341	027.XXX.XXX-XX	YGOR FERREIRA BRASIL	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2834	75347	703.XXX.XXX-XX	MAYARA GONÇALVES FONSECA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2835	75354	033.XXX.XXX-XX	TATIANA CARDOSO CASTILHO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2836	75358	751.XXX.XXX-XX	BEATRIZ ROCHA ALMEIDA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2837	75363	031.XXX.XXX-XX	ROBERTA PEGORARO MONTEIRO GUIMARÃES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2838	75367	005.XXX.XXX-XX	MOANA REZENDE GOMES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2839	75378	149.XXX.XXX-XX	GISELE DAL WENNING	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2840	75391	704.XXX.XXX-XX	MARÍLIA TEIXEIRA DE MORAES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2841	75401	716.XXX.XXX-XX	ESTEVAM BORGES LOPES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2842	75430	042.XXX.XXX-XX	STEFÂNNI COELHO BORGES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2843	75451	051.XXX.XXX-XX	LAURA FEITOZA BARBOSA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2844	75455	074.XXX.XXX-XX	MATHEUS SANTOS MACHADO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2845	75460	038.XXX.XXX-XX	CÁSSIO FILHO CYSNEIROS DE ASSIS	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2347

2846	75477	037.XXX.XXX-XX	LETÍCIA SANTOS MORAES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2847	75484	047.XXX.XXX-XX	MARCELA TORRUBIA DE OLIVEIRA REZENDE	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2848	75495	49.XXX.XXX/XX	MAGALHAES MEDICINA LTDA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2849	75517	045.XXX.XXX-XX	BRUNA FERRARI	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2850	75522	032.XXX.XXX-XX	PEDRO IKARO RODRIGUES DE ANDRADE	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2851	75540	034.XXX.XXX-XX	ISADORA CRUVINEL SANTOS GARCIA NEVES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2852	75558	073.XXX.XXX-XX	SARA DE QUEIROZ COSTA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2853	75570	028.XXX.XXX-XX	ANDRESSA VITOI VENCIO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2854	75572	323.XXX.XXX-XX	DANIEL SERRANO DE FREITAS	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2855	75607	043.XXX.XXX-XX	RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2856	75667	068.XXX.XXX-XX	FERNANDA SANTANA LIMA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2857	75670	703.XXX.XXX-XX	GUILHERME AFONSO CUSTÓDIO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2858	75673	055.XXX.XXX-XX	FRANK MENDES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2859	75683	053.XXX.XXX-XX	WANESSA MEDEIROS PIMENTA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2860	75698	035.XXX.XXX-XX	JORDANA CLARA GOMES PEDREIRA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2861	75701	038.XXX.XXX-XX	EDWARD RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2862	75708	009.XXX.XXX-XX	TALITA STONE DE OLIVEIRA FERREIRA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2863	75710	703.XXX.XXX-XX	FERNANDA QUEIROZ XAVIER	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2864	75736	019.XXX.XXX-XX	THATIANE FRANCIELLY DE ALMEIDA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2865	75740	025.XXX.XXX-XX	BIANCA MENDES MARTINS ARCHANJO LOPES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2866	75741	706.XXX.XXX-XX	MARIA EDUARDA COSTA NAVES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2867	75747	022.XXX.XXX-XX	JÉSSICA RIBEIRO MARQUES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2868	75766	044.XXX.XXX-XX	JOÃO VICTOR MOURA DOS SANTOS	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2869	75772	037.XXX.XXX-XX	VINICIUS MORAIS DE SOUSA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2870	75774	045.XXX.XXX-XX	FRANCIELLY FONTANELLA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2871	75776	046.XXX.XXX-XX	THAYANE FOGAÇA DE MEDEIROS	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2872	75784	706.XXX.XXX-XX	ANA GABRYELLA COELHO CHAGAS	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2873	75788	706.XXX.XXX-XX	GABRIELINOCENCIO99@HOTMAIL.COM	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2874	75795	033.XXX.XXX-XX	INGRID OLIVEIRA CAMARGO	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2875	75801	600.XXX.XXX-XX	SAYRO LOUIS FIGUEREDO FONTES	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO
2876	75820	230.XXX.XXX-XX	IAGO VITORINO MOTTA	Médico(a)	18° HABILITAÇÃO

Nutricionista

CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
364	74444	001.XXX.XXX-XX	MARCELA DE FRANÇA TOLENTINO	Nutricionista	18° HABILITAÇÃO
365	74670	700.XXX.XXX-XX	GABRIELA RODRIGUES COELHO FOIZET	Nutricionista	18° HABILITAÇÃO
366	74698	708.XXX.XXX-XX	VITÓRIA RÉGIA DARBOUX LIMA	Nutricionista	18° HABILITAÇÃO
367	74736	059.XXX.XXX-XX	PÂMELA CRISTINA DE OLIVEIRA	Nutricionista	18° HABILITAÇÃO
368	75055	039.XXX.XXX-XX	ANDRESSA ESSELIN TAVARES	Nutricionista	18° HABILITAÇÃO
369	75067	019.XXX.XXX-XX	CLEONICE APOLINÁRIA DA SILVA AMORIM	Nutricionista	18° HABILITAÇÃO
370	75424	604.XXX.XXX-XX	ANA LETÍCIA FRANCO CHAVES	Nutricionista	18° HABILITAÇÃO
371	75742	709.XXX.XXX-XX	JIULIA SILVA GONÇALVES	Nutricionista	18° HABILITAÇÃO

Odontólogo(a)

CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
392	74273	993.XXX.XXX-XX	DANIEL VIEIRA HUSSAR CPF	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
393	74323	009.XXX.XXX-XX	PEDRO HENRIQUE PIRES SANTOS	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
394	74334	024.XXX.XXX-XX	WHAMBYA THAYSSA PARREIRA FONSECA	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
395	74352	060.XXX.XXX-XX	THAIS ALVES DE MORAES	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
396	74377	047.XXX.XXX-XX	GABRIEL MARTINS VELOSO DE SOUZA	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
397	74407	051.XXX.XXX-XX	MATHEUS VIEIRA DUARTE	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
398	74420	704.XXX.XXX-XX	AMANDA RODRIGUES JORDÃO	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
399	74578	037.XXX.XXX-XX	GABRIELA RIBEIRO BORGES	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
400	74687	015.XXX.XXX-XX	DRA VANESSA PIRES	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
401	74694	031.XXX.XXX-XX	VICTOR HENRIQUE OLIVEIRA COUTINHO DE CASTRO	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
402	74705	703.XXX.XXX-XX	GABRIELLY GONÇALVES PEREIRA ROSA	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
403	74768	703.XXX.XXX-XX	WALTER APARECIDO DA SILVA FILHO	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
404	74798	718.XXX.XXX-XX	CISSA JÁCOMO BRANDÃO	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
405	74840	058.XXX.XXX-XX	BRUNA FERNANDA DE SOUZA MARQUES	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
406	74881	233.XXX.XXX-XX	GABRIELA MARQUES RIBEIRO	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
407	74893	063.XXX.XXX-XX	INGRID PEREIRA SEDLACEK	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
408	74980	071.XXX.XXX-XX	ANDERSON GONÇALVES DE LACERDA	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
409	74981	078.XXX.XXX-XX	RAYSSA CARVALHO TEODORO	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
410	74986	704.XXX.XXX-XX	VINICIUS PIRES DA SILVA	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
411	75039	709.XXX.XXX-XX	AMANDA GONÇALVES E SILVA	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
412	75104	704.XXX.XXX-XX	BRENNDA DA SILVA PEREIRA REBELO	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
413	75106	022.XXX.XXX-XX	JORDANNA SILVA DE PAULA	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
414	75112	070.XXX.XXX-XX	LUCIANO PEREIRA DA COSTA JÚNIOR	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
415	75136	065.XXX.XXX-XX	CASSIO MIRANDA SILVA	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
416	75226	033.XXX.XXX-XX	PEDRO URQUIZA JAYME SILVA	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
417	75340	707.XXX.XXX-XX	ALEXANDRA LEAL DUARTE GONÇALVES	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
418	75355	069.XXX.XXX-XX	ULIES PIRES PEREIRA	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
419	75440	009.XXX.XXX-XX	LUISA PRUDENTE DE SOUZA COSTA	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
420	75469	057.XXX.XXX-XX	LUANA PIMENTA OLIVEIRA	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
421	75556	707.XXX.XXX-XX	AMANDA RIBEIRO E SILVA	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
422	75574	709.XXX.XXX-XX	GABRIELLY SANTOS DA SILVA	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
423	75599	063.XXX.XXX-XX	PEDRO LUIZ MARTINS DA SILVA	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2347

424	75649	043.XXX.XXX-XX	ANA CLARA FERNANDES FABIANO	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
425	75697	042.XXX.XXX-XX	KAREN DE OLIVEIRA CÂNDIDO	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
426	75817	070.XXX.XXX-XX	FLÁVIA LEMES DE SOUSA	Odontólogo(a)	18° HABILITAÇÃO

Psicólogo(a)

CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
697	74290	754.XXX.XXX-XX	GABRIEL OLIVEIRA CESAR	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
698	74355	042.XXX.XXX-XX	WILLIAM ROSA DA SILVA NEVES	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
699	74386	742.XXX.XXX-XX	SEJAINE RODRIGUES	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
700	74475	708.XXX.XXX-XX	SOFIA MILMES ALVES SOUZA GARCIAS	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
701	74532	029.XXX.XXX-XX	CRISTIANO MARQUES DA SILVA SENA	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
702	74548	703.XXX.XXX-XX	JENNNIFER RODRIGUES DOS SANTOS	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
703	74574	055.XXX.XXX-XX	TATIELY GONÇALVES DE OLIVEIRA	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
704	74632	040.XXX.XXX-XX	GELCIANE FELIZARDO VIEIRA	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
705	74805	701.XXX.XXX-XX	DENISE SILVA SOUSA	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
706	74816	703.XXX.XXX-XX	GRACIELE SANTOS MACHADO	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
707	74846	027.XXX.XXX-XX	RAQUEL SANTIAGO	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
708	74901	078.XXX.XXX-XX	ALICE MARIA GOMES DE ALMEIDA	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
709	74923	055.XXX.XXX-XX	JAQUELINE VIEIRA LOBO	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
710	75058	853.XXX.XXX-XX	CÁSSIA GONÇALVES DE SOUSA	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
711	75228	705.XXX.XXX-XX	INGRID EVENI FERNANDES MENDES	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
712	75342	032.XXX.XXX-XX	JULIA PRATA DO VALLE	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
713	75393	749.XXX.XXX-XX	PAULO MALUF SOUZA SILVA	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
714	75444	073.XXX.XXX-XX	GRASIELLA FERREIRA TEIXEIRA	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
715	75503	023.XXX.XXX-XX	VITOR HUGO SANTOS NUNES	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
716	75536	891.XXX.XXX-XX	SHEILA PAULA MATOS PEREIRA	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
717	75637	039.XXX.XXX-XX	AMANDA SOUZA VIEIRA	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
718	75748	702.XXX.XXX-XX	SAMANTHA SANTOAS NASCIMENTO	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
719	75813	057.XXX.XXX-XX	DANILO GUIMARÃES DE SOUSA	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO
720	75827	858.XXX.XXX-XX	GISELIA APARECIDA DOS REIS BELLINASO	Psicólogo(a)	18° HABILITAÇÃO

Técnico(a) de Laboratório

CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
319	74309	041.XXX.XXX-XX	JÉSSYKA HÉVELLYN SOBRAL LIMA	Técnico(a) de Laboratório	18° HABILITAÇÃO
320	74777	703.XXX.XXX-XX	GABRIEL SOARES DE SOUZA	Técnico(a) de Laboratório	18° HABILITAÇÃO
321	74810	004.XXX.XXX-XX	LUCIANA DORNELAS ALVARES MARQUES	Técnico(a) de Laboratório	18° HABILITAÇÃO
322	75103	065.XXX.XXX-XX	ALLANE CRISTINA DA SILVA	Técnico(a) de Laboratório	18° HABILITAÇÃO
323	75219	066.XXX.XXX-XX	LARISSA CRISTINA GOMES SANTIAGO MENDES	Técnico(a) de Laboratório	18° HABILITAÇÃO
324	75246	710.XXX.XXX-XX	LAUANDA SANTOS DE ANDRADE	Técnico(a) de Laboratório	18° HABILITAÇÃO
325	75333	701.XXX.XXX-XX	ANA CARLA MARTINS PESSOA	Técnico(a) de Laboratório	18° HABILITAÇÃO
326	75335	700.XXX.XXX-XX	THAIS	Técnico(a) de Laboratório	18° HABILITAÇÃO
327	75395	033.XXX.XXX-XX	CAMILA SILVA ANDRADE	Técnico(a) de Laboratório	18° HABILITAÇÃO
328	75400	701.XXX.XXX-XX	KAMILLA EVANGELISTA DE ARAUJO	Técnico(a) de Laboratório	18° HABILITAÇÃO
329	75513	703.XXX.XXX-XX	GLAUCIENE ALVES DE AGUIAR SIMÕES	Técnico(a) de Laboratório	18° HABILITAÇÃO
330	75631	041.XXX.XXX-XX	ELAINE DA SILVA MATOS	Técnico(a) de Laboratório	18° HABILITAÇÃO

Técnico(a) em Enfermagem

CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
6146	74236	700.XXX.XXX-XX	MARIANA DIAS DA COSTA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6147	74238	705.XXX.XXX-XX	MARIA EDUARDA GOMES RIBEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6148	74240	020.XXX.XXX-XX	JANE JOPLIN STEPHANY SIQUEIRA DE REZENDE	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6149	74244	025.XXX.XXX-XX	DÉBORA LUANA DE SOUZA CARVALHO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6150	74248	011.XXX.XXX-XX	FABIANE GOES DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6151	74254	312.XXX.XXX-XX	PATRÍCIA DANIELA FÓLA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6152	74256	008.XXX.XXX-XX	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS NUNES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6153	74257	024.XXX.XXX-XX	IZAURA JUSTINO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6154	74268	708.XXX.XXX-XX	THAIS DOS SANTOS SILVA MIRANDA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6155	74282	063.XXX.XXX-XX	THAISLANDE ALVES PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6156	74283	680.XXX.XXX-XX	ARISNETE DE OLIVEIRA MOREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6157	74286	032.XXX.XXX-XX	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6158	74288	005.XXX.XXX-XX	JAIRO DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6159	74293	930.XXX.XXX-XX	LINDALVA ALVES DE ARAUJO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6160	74298	023.XXX.XXX-XX	RAISSA FERNANDES DIAS NERES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6161	74301	017.XXX.XXX-XX	ISRAIANE PAIXÃO SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6162	74319	024.XXX.XXX-XX	FLÁVIA EMANUELA DOS SANTOS CARNEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6163	74328	816.XXX.XXX-XX	FLÁVIA SILVA MARQUES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6164	74331	745.XXX.XXX-XX	ROSE SOUZA DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6165	74342	006.XXX.XXX-XX	JOAO GARCIA LACERDA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6166	74346	064.XXX.XXX-XX	MATHEUS WESLEI BENAS DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6167	74357	005.XXX.XXX-XX	ANDERSON FRANCISCO XAVIER	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6168	74359	041.XXX.XXX-XX	ANTÔNIA LAINE SOARES COSTA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6169	74368	831.XXX.XXX-XX	ROMÊNIA LOPES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6170	74369	031.XXX.XXX-XX	ADÉLIA ROSA DE JESUS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6171	74374	020.XXX.XXX-XX	KAMILA ALVES DA CUNHA SANTANA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6172	74379	046.XXX.XXX-XX	RHAYANE NOUVA ALMEIDA LEMES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6173	74403	700.XXX.XXX-XX	ALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6174	74405	957.XXX.XXX-XX	SANDRA CARDOSO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6175	74406	009.XXX.XXX-XX	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6176	74409	085.XXX.XXX-XX	PATRIELE RODRIGUES BELEM	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6177	74411	057.XXX.XXX-XX	INGRID ALVES DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6178	74424	701.XXX.XXX-XX	ANDREZA DAYANE DOS SANTOS ARAÚJO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6179	74430	700.XXX.XXX-XX	JULIANA DE JESUS DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6180	74456	036.XXX.XXX-XX	JULIANAGAROCHA@GMAIL.COM	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2347

6181	74460	700.XXX.XXX-XX	JORDANA ASSUNÇÃO BRANDSTETTER	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6182	74462	520.XXX.XXX-XX	ROSENILDA DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6183	74463	026.XXX.XXX-XX	DÉBORAH MICHELLY RAMOS DE MELO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6184	74466	185.XXX.XXX-XX	GABRIELA TALITA PEREIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6185	74468	891.XXX.XXX-XX	ELIZABETH MARIA LIBERATO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6186	74472	013.XXX.XXX-XX	CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6187	74479	033.XXX.XXX-XX	DÉBORA DE SOUSA MIGUEL	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6188	74480	752.XXX.XXX-XX	JHESSICA KELLY PEREIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6189	74484	063.XXX.XXX-XX	CLEITON VALGADO GONÇALVES RIBEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6190	74485	031.XXX.XXX-XX	LETICIA LONE DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6191	74487	377.XXX.XXX-XX	LUDMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6192	74489	707.XXX.XXX-XX	NAYANE NERI DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6193	74493	034.XXX.XXX-XX	ALINE LEÔNCIO MATIAS VIEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6194	74495	605.XXX.XXX-XX	SILOANE FERNANDES LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6195	74498	523.XXX.XXX-XX	VANILDA VIEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6196	74504	041.XXX.XXX-XX	FRANCILEIA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6197	74508	026.XXX.XXX-XX	GLEICE SANTOS MORAES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6198	74510	316.XXX.XXX-XX	NILTA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6199	74512	800.XXX.XXX-XX	SIZUÊ BANDEIRA DE ARAÚJO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6200	74515	931.XXX.XXX-XX	ARLITA BULHOES DOS REIS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6201	74523	700.XXX.XXX-XX	JOÃO PEDRO FERREIRA NOGUEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6202	74528	075.XXX.XXX-XX	CRISTIELY OLIVEIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6203	74537	007.XXX.XXX-XX	LIVIA TRAJANO E SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6204	74543	023.XXX.XXX-XX	ADICELIA DA SILVA VIEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6205	74547	707.XXX.XXX-XX	GEOVANA NERES EVANGELISTA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6206	74553	022.XXX.XXX-XX	HELBER DA SILVA FARIAS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6207	74562	054.XXX.XXX-XX	RAMILDO SOUSA FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6208	74581	040.XXX.XXX-XX	TATIELLY LEITE DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6209	74584	982.XXX.XXX-XX	ÉRICA CHRISTINA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6210	74588	037.XXX.XXX-XX	THAMARA BRAZ VIEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6211	74594	812.XXX.XXX-XX	CLAUDIA ALVES DOS ANJOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6212	74597	518.XXX.XXX-XX	ANA ELISANGELA DE SOUSA BRITO VALÊNCIO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6213	74602	709.XXX.XXX-XX	VANDERLEY ARAÚJO PIRES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6214	74604	747.XXX.XXX-XX	SARA CRISTIANE FERREIRA DE JESUS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6215	74615	743.XXX.XXX-XX	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6216	74619	796.XXX.XXX-XX	EVA BATISTA DOS SANTOS SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6217	74620	049.XXX.XXX-XX	CECÍLIA DE AZEREDO MARTINS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6218	74622	046.XXX.XXX-XX	LUCIANA FERNANDES BATISTA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6219	74624	017.XXX.XXX-XX	NOELY MASSAO QUEIROZ	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6220	74626	025.XXX.XXX-XX	SHEYLLA SILVA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6221	74631	704.XXX.XXX-XX	LETÍCIA ALENCAR MELO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6222	74641	703.XXX.XXX-XX	GESSICA DA SILVA BANDEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6223	74642	053.XXX.XXX-XX	ELMA DOS SANTOS DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6224	74644	810.XXX.XXX-XX	JAQUELINE CARDOSO PINHEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6225	74654	042.XXX.XXX-XX	DILMA ROCHA DOS SANTOS VILLASBOA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6226	74657	953.XXX.XXX-XX	KEILA LAZARO PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6227	74661	851.XXX.XXX-XX	EURILENE PEREIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6228	74675	019.XXX.XXX-XX	CÍNTIA DAIANE SOUZA NETO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6229	74677	045.XXX.XXX-XX	PRISCYLLA RODRIGUES BARBOSA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6230	74685	036.XXX.XXX-XX	ANTÔNIA ROSÂNGELA DE MELO SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6231	74699	050.XXX.XXX-XX	KARINE RIBEIRO DOS SANTOS VIEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6232	74702	626.XXX.XXX-XX	SAMAYA KETALLY DE SOUZA LOPES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6233	74709	036.XXX.XXX-XX	JOELMA NOVAIS DE JESUS SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6234	74710	067.XXX.XXX-XX	MARIA AMANDA BRITO DE MATOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6235	74712	284.XXX.XXX-XX	RENILDE FERREIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6236	74714	017.XXX.XXX-XX	JANAINA ALENCAR PESSOA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6237	74717	216.XXX.XXX-XX	VANEIDE DA SILVA CARDOSO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6238	74729	780.XXX.XXX-XX	ELISANGELA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6239	74745	019.XXX.XXX-XX	KATIUSE ROSA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6240	74748	948.XXX.XXX-XX	DAYANA MONTEIRO PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6241	74752	023.XXX.XXX-XX	ADÃO FILHO CRISTALINO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6242	74754	025.XXX.XXX-XX	DIEGO VIDAL RODRIGUES DE OLIVEIRA COUTO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6243	74756	712.XXX.XXX-XX	NICOLI KELI OLIVEIRA NEIVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6244	74764	978.XXX.XXX-XX	CLEUDIA DAS DORES OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6245	74765	035.XXX.XXX-XX	FRANCINEIDE DA SILVA BOFF ANDRADE	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6246	74770	701.XXX.XXX-XX	ELOISE CAROLAY SOUZA DOS PASSOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6247	74772	081.XXX.XXX-XX	LUZICASSE VERAS MACHADO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6248	74776	009.XXX.XXX-XX	MARILENE DE JESUS GOMES SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6249	74791	989.XXX.XXX-XX	RAIMUNDA SANTOS DE SOUZA REIS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6250	74795	709.XXX.XXX-XX	JAQUELINE NERES GUIMARÃES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6251	74800	043.XXX.XXX-XX	VICTOR HUGO SOUSA MORAIS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6252	74804	060.XXX.XXX-XX	DULCE FERREIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6253	74815	036.XXX.XXX-XX	ULISSES PEREIRA CASTELAR	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6254	74822	426.XXX.XXX-XX	IZABEL ALVES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6255	74826	018.XXX.XXX-XX	SAMARA TASSIA ALVES BATISTA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6256	74828	002.XXX.XXX-XX	WAGNER DE OLIVEIRA FURTADO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2347

6257	74841	757.XXX.XXX-XX	FLAVIA SAMPAIO RODRIGUES ARAÚJO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6258	74844	890.XXX.XXX-XX	SILVIA IZABEL BATISTA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6259	74849	029.XXX.XXX-XX	REJANE SOUZA LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6260	74854	881.XXX.XXX-XX	NELMA BARBOSA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6261	74864	022.XXX.XXX-XX	MARIA RANIELA CANDIDA ROCHA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6262	74873	980.XXX.XXX-XX	MARIA LAIS PEREIRA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6263	74879	746.XXX.XXX-XX	LETICIA PEREIRA FONSECA FERNANDES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6264	74885	775.XXX.XXX-XX	EVALDIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6265	74890	069.XXX.XXX-XX	LAURA RIBEIRO APOLINÁRIO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6266	74907	000.XXX.XXX-XX	LÍDIA MICHELE BARBOSA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6267	74916	029.XXX.XXX-XX	KERYNA GRACYELLE DIAS DE BRITO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6268	74931	712.XXX.XXX-XX	KARLA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6269	74933	769.XXX.XXX-XX	ANA MARIA ANASTACIA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6270	74946	026.XXX.XXX-XX	GABRIELLA CARDOSO DA SILVA FERNANDES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6271	74952	052.XXX.XXX-XX	LIDIANE DA SILVA SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6272	74953	776.XXX.XXX-XX	NILDE IRENE MARIA CONCEIÇÃO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6273	74955	704.XXX.XXX-XX	JULIANA MARQUES MENESES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6274	74957	012.XXX.XXX-XX	LUCY MENESES DO CARMO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6275	74959	062.XXX.XXX-XX	ANA CRISTINA SILVA SOUSA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6276	74978	012.XXX.XXX-XX	KEILLY RODRIGUES DA MATA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6277	75022	012.XXX.XXX-XX	KELLY SILVA MOURA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6278	75044	705.XXX.XXX-XX	GLEICIELLE PEREIRA CARDOSO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6279	75047	023.XXX.XXX-XX	LÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6280	75062	023.XXX.XXX-XX	ARILDA MARQUES RODRIGUES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6281	75069	034.XXX.XXX-XX	JOSYMEIRE MALAQUIAS BARBOSA LEMES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6282	75071	049.XXX.XXX-XX	MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6283	75083	707.XXX.XXX-XX	JERUSA OLIVEIRA SILVA GONZAGA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6284	75087	361.XXX.XXX-XX	TANIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6285	75094	036.XXX.XXX-XX	JESSICA RIBEIRO GODOI	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6286	75100	589.XXX.XXX-XX	GLAUCIA REGINA DA CRUZ	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6287	75109	069.XXX.XXX-XX	ANA CLARA COUTINHO GOMES PINHEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6288	75122	006.XXX.XXX-XX	ÉRICA OLIVEIRA DINIZ	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6289	75124	103.XXX.XXX-XX	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6290	75125	873.XXX.XXX-XX	MARGARIDA MARIA SOUSA CRUZ	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6291	75129	863.XXX.XXX-XX	MARIA CRISTINA DA SILVA GIBIM	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6292	75130	713.XXX.XXX-XX	SARA MARTINS SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6293	75131	002.XXX.XXX-XX	NÚBIA DOURADO DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6294	75133	000.XXX.XXX-XX	MARINETE DA CRUZ MOREIRA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6295	75138	009.XXX.XXX-XX	DANIELA PAULA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6296	75141	023.XXX.XXX-XX	LUCIVANIA SEVERINO DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6297	75143	675.XXX.XXX-XX	NEUZA MATAO DOS SANTOS NOGUEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6298	75144	767.XXX.XXX-XX	VIVIANE DOS SANTOS MARTINS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6299	75146	780.XXX.XXX-XX	TEREZINHA LEMES DE SALES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6300	75147	006.XXX.XXX-XX	HELYDA DOS SANTOS SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6301	75152	700.XXX.XXX-XX	RAYLANDER PALHARES BATISTA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6302	75192	552.XXX.XXX-XX	SANDRA REGINA CARVALHO MELO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6303	75198	014.XXX.XXX-XX	GEYZA DA SILVA COSTA ARAÚJO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6304	75210	001.XXX.XXX-XX	VALERIA SOARES DA SILVA FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6305	75215	004.XXX.XXX-XX	SILVANIA DA SILVA MOREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6306	75220	710.XXX.XXX-XX	AUANNY SENNA FARIAS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6307	75221	375.XXX.XXX-XX	ELIZABETH MARIA JOVEM	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6308	75222	055.XXX.XXX-XX	JOÃO GABRIEL ARRAIS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6309	75234	710.XXX.XXX-XX	LAUANDA SANTOS DE ANDRADE	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6310	75235	703.XXX.XXX-XX	DANIELLY CRISTINA FERREIRA LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6311	75237	576.XXX.XXX-XX	MIRLANE GOMES DA SILVA BARROS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6312	75241	041.XXX.XXX-XX	ROSILDA VALES DA ROCHA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6313	75250	705.XXX.XXX-XX	LUIZA VITÓRIA CARNEIRO GABRIEL	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6314	75256	021.XXX.XXX-XX	RAQUEL FERREIRA CARDOSO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6315	75267	002.XXX.XXX-XX	CLAUDENE DOS SANTOS RIBEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6316	75269	756.XXX.XXX-XX	SELLIRRAY LIMA SODRÉ FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6317	75272	020.XXX.XXX-XX	NILCIA SANTOS GORGONHO ALMEIDA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6318	75278	012.XXX.XXX-XX	CLEIA SIMÕES MARTINS ARRUDA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6319	75295	049.XXX.XXX-XX	ELAINE BARBOSA GONCALVES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6320	75298	701.XXX.XXX-XX	ANA CARLA MARTINS PESSOA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6321	75302	067.XXX.XXX-XX	RAPHAELA RIDS SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6322	75303	934.XXX.XXX-XX	GISLANE RODRIGUES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6323	75304	710.XXX.XXX-XX	WERICA BRANDÃO SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6324	75311	030.XXX.XXX-XX	SIMONE ALVES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6325	75319	042.XXX.XXX-XX	NIVYA LOPES DOS ANJOS TRINDADE	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6326	75321	066.XXX.XXX-XX	LUDMYLLA BATISTA FURTADO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6327	75323	021.XXX.XXX-XX	JAQUELINE BISPO DA COSTA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6328	75329	701.XXX.XXX-XX	REGILAINE DA SILVA SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6329	75336	700.XXX.XXX-XX	THAIS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6330	75349	877.XXX.XXX-XX	ALESSANDRA SILVA GUEDES BENTO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6331	75350	974.XXX.XXX-XX	CARLA RAMOS DE JESUS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6332	75361	058.XXX.XXX-XX	CLARA APARECIDA CORREA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6333	75364	612.XXX.XXX-XX	DOUGLAS SILVA DE MELO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6334	75381	053.XXX.XXX-XX	SARAH MONTES SALES MOREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2347

6335	75384	709.XXX.XXX-XX	SUELLEN SUZY CAMPOS CÉLIA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6336	75387	705.XXX.XXX-XX	ISABELLA RODRIGUES DE CASTRO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6337	75404	051.XXX.XXX-XX	MÔNICA KATRYNE LIMA DE ARAÚJO VIEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6338	75407	589.XXX.XXX-XX	ELISANGELA COSTA MIRANDA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6339	75419	016.XXX.XXX-XX	GEISI GRAZIELE NUNES DE JESUS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6340	75420	018.XXX.XXX-XX	ANA CLEMILDA SANTOS DÓRIA LOPES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6341	75421	846.XXX.XXX-XX	CELMA EVANGELISTA SALGADO ANTUNES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6342	75427	041.XXX.XXX-XX	TATILA MAYARA DE SOUSA ARAUJO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6343	75428	705.XXX.XXX-XX	LETHICYA PEREIRA DE FREITAS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6344	75433	543.XXX.XXX-XX	DINA ANDRÉIA MELO BARROS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6345	75438	701.XXX.XXX-XX	EVELYN SILVA RIBEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6346	75442	703.XXX.XXX-XX	IARA CAMPOS FREITAS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6347	75448	065.XXX.XXX-XX	KAROL DI RAMOS GODOY	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6348	75464	005.XXX.XXX-XX	SUELMA SANTANA DE ASSIS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6349	75465	967.XXX.XXX-XX	LUCIANA APARECIDA ESTEVES DE MATOS OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6350	75470	017.XXX.XXX-XX	DISLENE SOUSA MENESES SOARES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6351	75483	048.XXX.XXX-XX	GECILDA COSTA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6352	75493	056.XXX.XXX-XX	LUANDA NOGUEIRA ANDRADE	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6353	75505	899.XXX.XXX-XX	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6354	75514	703.XXX.XXX-XX	VIVIANE NOLASCO DE ALMEIDA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6355	75533	705.XXX.XXX-XX	THAYSSA MARTINS ALVES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6356	75534	029.XXX.XXX-XX	WESLLAINE PEREIRA VIANA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6357	75552	000.XXX.XXX-XX	MARIA SANTANA DA COSTA PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6358	75554	710.XXX.XXX-XX	KAUANNY VIEIRA ROCHA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6359	75562	708.XXX.XXX-XX	MARÍLIA ELLEN VIEIRA BARBOSA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6360	75563	045.XXX.XXX-XX	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6361	75565	704.XXX.XXX-XX	KARINE PEREIRA DE JESUS SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6362	75566	887.XXX.XXX-XX	JANAINA MAGALHAES DOS SANTOS MARQUES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6363	75568	085.XXX.XXX-XX	LUÍS FERNANDO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6364	75576	708.XXX.XXX-XX	VITOR VAZ DE ASEVEDO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6365	75579	704.XXX.XXX-XX	ADRIELLE DA COSTA MELO	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6366	75581	026.XXX.XXX-XX	JAIENE SILVA SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6367	75583	702.XXX.XXX-XX	JULIANA DE SOUZA THOME	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6368	75588	751.XXX.XXX-XX	LARISSA CRISTINA GONZAGA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6369	75613	703.XXX.XXX-XX	ALICE SILVA DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6370	75617	965.XXX.XXX-XX	LADISLENY MOREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6371	75621	710.XXX.XXX-XX	RIAN BERTOLDO FIGUEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6372	75625	018.XXX.XXX-XX	SUELEN PEREIRA LOPES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6373	75626	039.XXX.XXX-XX	RAPHAELA MARLENE MARTINS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6374	75638	014.XXX.XXX-XX	REGILAINE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6375	75639	701.XXX.XXX-XX	CAMILA BATISTA DE LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6376	75645	756.XXX.XXX-XX	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6377	75650	014.XXX.XXX-XX	CERILENE SOUZA MAGALHÃES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6378	75652	029.XXX.XXX-XX	MONISE PALMEIRA DOS SANTOS GONÇALVES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6379	75659	011.XXX.XXX-XX	BÁRBARA JULIA CARDOSO SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6380	75674	756.XXX.XXX-XX	HANNA SANTOS SILVA FELIX	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6381	75679	720.XXX.XXX-XX	LILIANE ARAUJO MIRANDA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6382	75681	709.XXX.XXX-XX	KARINE MARTINS DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6383	75716	611.XXX.XXX-XX	RAIANE	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6384	75720	038.XXX.XXX-XX	NÁDIA LAINE FERREIRA DE FREITAS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6385	75728	490.XXX.XXX-XX	FRANCISCA ARAÚJO DOS SANTOS LOPES	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6386	75732	872.XXX.XXX-XX	CÉLIA TELES DOS SANTOS LEITE	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6387	75734	036.XXX.XXX-XX	MAYSA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6388	75751	035.XXX.XXX-XX	JULIO CESAR DE LIMA JUNIOR	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6389	75753	017.XXX.XXX-XX	RAQUEL PEREIRA SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6390	75754	703.XXX.XXX-XX	MATHEUS COSTA MOURA LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6391	75779	047.XXX.XXX-XX	LANNARA MARCELA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6392	75790	017.XXX.XXX-XX	DIOGO DOS PASSOS LEITE	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6393	75807	038.XXX.XXX-XX	ANGELA NATALI SILVA VIEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6394	75822	004.XXX.XXX-XX	LEILANE DE SOUZA DUARTE	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO
6395	75831	700.XXX.XXX-XX	JÉSSICA LORRANNE RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	18° HABILITAÇÃO

Técnico(a) em Gesso

CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
66	74507	149.XXX.XXX-XX	ERICA GONCALVES PEGO	Técnico(a) em Gesso	18° HABILITAÇÃO
67	74728	029.XXX.XXX-XX	EVA MARIA LOPES	Técnico(a) em Gesso	18° HABILITAÇÃO
68	74866	700.XXX.XXX-XX	CÁSSIO RAIMUNDO MACEDO	Técnico(a) em Gesso	18° HABILITAÇÃO
69	75020	040.XXX.XXX-XX	NAYHANDRA SILVA SOUSA	Técnico(a) em Gesso	18° HABILITAÇÃO
70	75193	045.XXX.XXX-XX	NATHANY ATAIDE DE SOUSA REIS	Técnico(a) em Gesso	18° HABILITAÇÃO
71	75224	467.XXX.XXX-XX	RAQUEL BEZERRA	Técnico(a) em Gesso	18° HABILITAÇÃO
72	75325	994.XXX.XXX-XX	ANTÔNIA DE MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Gesso	18° HABILITAÇÃO
73	75633	041.XXX.XXX-XX	ELAINE DA SILVA MATOS	Técnico(a) em Gesso	18° HABILITAÇÃO

Técnico(a) em Radiologia

CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
701	74258	036.XXX.XXX-XX	IZAINE DA CRUZ OLIVEIRA	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
702	74410	026.XXX.XXX-XX	KARLA FRANCIELE PIMENTEL SANTOS	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
703	74561	707.XXX.XXX-XX	FRANCISCA FEITOSA DE ARAÚJO	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
704	74563	037.XXX.XXX-XX	ELEM CRISTINA DOS REIS	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
705	74567	750.XXX.XXX-XX	EDUARDA	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2347

706	74569	030.XXX.XXX-XX	GLEIDSON HENRIQUE FELICIANO TAVARES LIRA	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
707	74621	707.XXX.XXX-XX	MARYANA CASTILHO DUARTE	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
708	74648	607.XXX.XXX-XX	NATALIA MENESES COSTA ROSENDO	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
709	74650	306.XXX.XXX-XX	CLÁUDIANE LIMA DA SILVA	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
710	74656	500.XXX.XXX-XX	ROSANY COELHO ROSA	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
711	74716	014.XXX.XXX-XX	THAFILLA KARINE PEREIRA REIS DE REZENDE	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
712	74746	862.XXX.XXX-XX	ADRIANA BENTA DA SILVA	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
713	74790	013.XXX.XXX-XX	DHIOGO SANTOS DA SILVA	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
714	74853	339.XXX.XXX-XX	MARCOS VINICIOS ALVES DA SILVA	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
715	74871	043.XXX.XXX-XX	LUCAS CAVALCANTI DOS SANTOS	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
716	74975	013.XXX.XXX-XX	MARIZA LEITE LEANDRO GOMES	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
717	74998	703.XXX.XXX-XX	FHIAMMA REZENDE FERREIRA	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
718	75024	063.XXX.XXX-XX	KEILA RODRIGUES DE FREITAS	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
719	75049	024.XXX.XXX-XX	REGIS FERNANDES DE SOUZA	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
720	75169	754.XXX.XXX-XX	WESLEY PEREIRA DE SANTANA	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
721	75171	042.XXX.XXX-XX	JÉSSYCA BARBOZA JORGE DE SOUSA	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
722	75239	020.XXX.XXX-XX	ROBSON DE PAULA SILVEIRA MARQUES	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
723	75305	700.XXX.XXX-XX	SAMUEL ADÃO DA SILVA	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
724	75490	767.XXX.XXX-XX	ANA MARIA DA SILVA	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
725	75569	011.XXX.XXX-XX	CINTHIA ANTUNES DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
726	75586	046.XXX.XXX-XX	WILLIAM BORGES DE AMORIM	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO
727	75596	727.XXX.XXX-XX	CLÉIA MARIA DE JESUS CAETANO SILVA	Técnico(a) em Radiologia	18° HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
38º CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Relação de Profissionais CONVOCADOS para o Credenciamento de Pessoa Física – Urgência, conforme Edital 001/2022.

Médico(a)

CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
2460	71984	007.XXX.XXX-XX	CELSO GONÇALVES DE CASTRO FILHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2461	71987	700.XXX.XXX-XX	THALIA VIEIRA PIRES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2462	71990	735.XXX.XXX-XX	ANA CECILIA ALVES AMARAL	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2463	71997	702.XXX.XXX-XX	BÁRBARA PAIM PEREIRA BARBOSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2464	72005	027.XXX.XXX-XX	LORENA HAYASHIDA CARNEIRO DO PRADO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2465	72016	041.XXX.XXX-XX	ARTHUR MAROT DE PAIVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2466	72021	043.XXX.XXX-XX	HUSSEIN ALI JOMAA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2467	72024	960.XXX.XXX-XX	ALDIRENE MOREIRA DA SILVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2468	72033	044.XXX.XXX-XX	MARIANA PALMEIRA DIAS DE SOUZA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2469	72055	052.XXX.XXX-XX	MATEUS FELIPE FERNANDES DE MIRANDA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2470	72061	047.XXX.XXX-XX	FLÁVIA DE ALMEIDA VALADARES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2471	72066	042.XXX.XXX-XX	RAFAEL MARQUES DE MESQUITA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2472	72093	029.XXX.XXX-XX	ANA LUIZA CEZÁRIO DE MORAIS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2473	72104	047.XXX.XXX-XX	IGOR MUNDIM ZENDRON	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2474	72105	048.XXX.XXX-XX	LARISSA SCHULTS TEIXEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2475	72107	039.XXX.XXX-XX	GABRIEL SOARES LUSTOSA VICTOR	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2476	72110	035.XXX.XXX-XX	GUILHERME HENRIQUE IACCINO BORGES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2477	72122	455.XXX.XXX-XX	JUAN MATIAS BORGES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2478	72129	703.XXX.XXX-XX	BRUNA REZENDE MENINO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2479	72131	029.XXX.XXX-XX	KAROLINNE KASSIA SILVA BARBOSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2480	72140	024.XXX.XXX-XX	GHIORDANA MILENA DIAS LOPES GUIMARÃES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2481	72180	702.XXX.XXX-XX	GABRIELA GONDIM MENELIK	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2482	72184	059.XXX.XXX-XX	ISABELLE HELENA LOBÃO BENTES SOUZA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2483	72185	751.XXX.XXX-XX	VITÓRIA MARITZZI COSTA MENDONÇA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2484	72187	040.XXX.XXX-XX	IZABELLA GOMES DE SOUZA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2485	72189	069.XXX.XXX-XX	GABRIELA FREITAS DA SILVEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2486	72192	044.XXX.XXX-XX	DÉBORAH HELENA PEREIRA PINHEIRO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2487	72197	081.XXX.XXX-XX	ANA CAROLINA DE PAULA SILVÉRIO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2488	72199	986.XXX.XXX-XX	CLÁUDIO TEODORO PEIXOTO FRANCO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2489	72201	064.XXX.XXX-XX	MARIA EDUARDA FREIRE FROHLICH	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2490	72206	101.XXX.XXX-XX	GUILHERME SILVERIO QUEIROZ	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2491	72218	029.XXX.XXX-XX	LETÍCIA DE SOUZA GALVÃO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2492	72221	010.XXX.XXX-XX	JOSELINA RODRIGUES MOREIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2493	72224	043.XXX.XXX-XX	STÉPHANIE CÂNDIDA ABDALA GOMES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2494	72229	017.XXX.XXX-XX	SARAH MOREIRA ARAUJO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2495	72232	700.XXX.XXX-XX	JORDANA FERRAZ ANDRADE BUENO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2347

2496	72233	061.XXX.XXX-XX	MAIANA FERRAZ SANTOS SILVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2497	72236	029.XXX.XXX-XX	SÉRGIO AUGUSTO OLIVEIRA FILHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2498	72239	085.XXX.XXX-XX	PEDRO EDUARDO MURAD MENDONÇA PORTO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2499	72255	706.XXX.XXX-XX	DÉBORAH DE KÁSSIA GONÇALVES GOMES SOUSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2500	72265	036.XXX.XXX-XX	ANA CLARA DA CUNHA E CRUZ CORDEIRO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2501	72269	019.XXX.XXX-XX	SAULO JOSE OLIVEIRA FELICIO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2502	72273	037.XXX.XXX-XX	YASSER NADER ABED	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2503	72275	015.XXX.XXX-XX	GABRIEL TOMICH MENEZES FERREIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2504	72279	053.XXX.XXX-XX	JOÃO GUILHERME RODRIGUES SANTOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2505	72280	013.XXX.XXX-XX	PAULIANE PAULA MARTINS LIPARI	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2506	72299	699.XXX.XXX-XX	CAROLINA FACHETTI LOYOLA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2507	72300	705.XXX.XXX-XX	NATHÁLIA COSTA COELHO BRAGA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2508	72303	295.XXX.XXX-XX	FRANCISCO GOMES LACERDA JUNIOR	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2509	72308	706.XXX.XXX-XX	FELIPE ANDRADE DE PAULA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
2510	72311	700.XXX.XXX-XX	YAGO GABRIELL LOIOLA SPAGNOLY	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2511	72314	029.XXX.XXX-XX	LEONARDO NASSER OLIVEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2512	72317	024.XXX.XXX-XX	NIKELLY RIBEIRO PRUDENTE BARBOSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2513	72321	701.XXX.XXX-XX	ANDRÉ LUIZ PORTO BIZNOTO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2514	72322	057.XXX.XXX-XX	JANAINNY LISBOA DE SENA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2515	72328	702.XXX.XXX-XX	THAIS NOGUEIRA ATAIDES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2516	72354	704.XXX.XXX-XX	GABRIELA COSTA SANTOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2517	72357	751.XXX.XXX-XX	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2518	72361	038.XXX.XXX-XX	JULIA SOUSA ROCHA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2519	72368	068.XXX.XXX-XX	ARTHUR SOARES SANTOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2520	72370	749.XXX.XXX-XX	LARA OLIVEIRA SOARES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2521	72376	701.XXX.XXX-XX	MARCELO FARIA PINHEIRO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2522	72377	752.XXX.XXX-XX	MATHEUS CARDOZO FERREIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2523	72380	752.XXX.XXX-XX	LUCAS LUIS LACERDA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2524	72385	756.XXX.XXX-XX	GIOVANNA PEREIRA BERTHOLUCCI	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2525	72410	704.XXX.XXX-XX	LARISSA DAMASIO DE JESUS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2526	72412	049.XXX.XXX-XX	GRÉCIA SILVA MELO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2527	72415	704.XXX.XXX-XX	CIBELLE MARIA JACINTA DA SILVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2528	72420	068.XXX.XXX-XX	VINICIUS RODRIGUES FRANÇA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2529	72434	015.XXX.XXX-XX	JAINY LEITE DE ANDRADE RIBEIRO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2530	72444	009.XXX.XXX-XX	ANA CLARA FERREIRA CRISPIM	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2531	72478	012.XXX.XXX-XX	JOBER GUILHERME DIAS DOS SANTOS REBOUÇAS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2532	72483	753.XXX.XXX-XX	JOÃO ALCINDO VICENTE GRACIANO NETO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2533	72485	031.XXX.XXX-XX	HELENE DANTAS LIMA VICENTINI	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2534	72486	718.XXX.XXX-XX	ANA CAMILA CAETANO FONSECA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2535	72489	112.XXX.XXX-XX	BÁRBARA LORENA NOLASCO SANTOS PORTO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2537	72492	005.XXX.XXX-XX	SUZANNA GODOI CAMARGO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2538	72495	040.XXX.XXX-XX	LAIS REIS SANTOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2539	72500	706.XXX.XXX-XX	LARYSSA SIMÕES DE LIMA ASSIS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2540	72503	701.XXX.XXX-XX	LAILA LAUANNI CIRQUEIRA MONTALVÃO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2541	72514	057.XXX.XXX-XX	MARCUS VINICIUS CORDEIRO COSTA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2542	72520	701.XXX.XXX-XX	JOÃO NASCIMENTO MENDONÇA NETO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2543	72523	753.XXX.XXX-XX	BRUNNO RODRIGUES GONÇALVES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2544	72533	53.XXX.XXX/XX	GONCALVES SERVICOS MEDICOS LTDA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2545	72537	037.XXX.XXX-XX	LAURA ABI FAIÇAL BARROS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2546	72548	026.XXX.XXX-XX	CAROLINA LEÃO DE MORAES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2547	72551	040.XXX.XXX-XX	HELOÍSA MIRANDA DE SÁ	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2548	72563	056.XXX.XXX-XX	ISABELA PAIXÃO VILELA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2549	72570	047.XXX.XXX-XX	CAMILA GOMES VIEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2550	72574	037.XXX.XXX-XX	ALEXANDRE CAIADO SOUSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2551	72579	046.XXX.XXX-XX	JOÃO ALEXANDRE DE ALMEIDA ZANDAVALLI	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2552	72581	056.XXX.XXX-XX	FLAVIANE MARQUES DE ASSIS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2553	72587	032.XXX.XXX-XX	LETICYA ALVES GUIMARÃES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2554	72589	044.XXX.XXX-XX	GUSTAVO MACHADO TRIGUEIRO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2555	72592	042.XXX.XXX-XX	ALEXANDRE MARTINS ARAÚJO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2347

2556	72597	701.XXX.XXX-XX	NATHÁLIA DE OLIVEIRA ANDRADE	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2557	72611	065.XXX.XXX-XX	TIAGO DINIZ DE JESUS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2558	72612	53.XXX.XXX/XX	GUSTAVO DOURADO FRANCO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2559	72623	062.XXX.XXX-XX	AMANDA INÊS DA SILVA MORAIS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2560	72626	050.XXX.XXX-XX	ANNE CAROLINE LUCAS BRANDELERO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	17/04/2024
2561	72631	024.XXX.XXX-XX	JÚLIA SOUZA FIDELES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2562	72659	046.XXX.XXX-XX	LUÍS FELIPE ARAÚJO PERES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2563	72665	043.XXX.XXX-XX	MARIA EDUARDA CASTRO FERREIRA DE SIQUEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2564	72672	030.XXX.XXX-XX	MARIAH SOUSA CUNHA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2565	72674	700.XXX.XXX-XX	ALICE ALVES RESENDE DORNELES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2566	72686	703.XXX.XXX-XX	GABRIEL DE ARAUJO FERREIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2567	72689	048.XXX.XXX-XX	GUSTAVO LUIS AMARAL	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2568	72705	702.XXX.XXX-XX	BENARA OTONI DE SIQUEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2569	72708	071.XXX.XXX-XX	MAIRON NOGUEIRA DA SILVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2570	72710	023.XXX.XXX-XX	MATHEUS ARRAES DE SANTANA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2571	72712	047.XXX.XXX-XX	ANA LIA DE OLIVEIRA LIMA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2572	72714	016.XXX.XXX-XX	CASSIO CAETANO MACEDO MENDES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2573	72731	037.XXX.XXX-XX	KELLY NAYARA RIBEIRO DE DEUS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2574	72738	035.XXX.XXX-XX	EMILLYN RABELO DOS SANTOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2575	72742	700.XXX.XXX-XX	MARCUS VINÍCIUS LINHARES MARQUES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2576	72758	52.XXX.XXX/XX	JORDANA DANIELLA INEZ DA SILVA MELO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2577	72763	039.XXX.XXX-XX	PAULO DAVID GUEDES JÚNIOR	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2578	72781	000.XXX.XXX-XX	VANESSA SALAZAR SPERANDIO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2579	72801	033.XXX.XXX-XX	SANDY CAROLLINE MARQUES CARVALHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2580	72804	705.XXX.XXX-XX	MARIA PAULA DA COSTA MARINHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2581	72809	751.XXX.XXX-XX	MARIANA INGRID MESSIAS GONCALVES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2582	72831	032.XXX.XXX-XX	LUCAS TORRES DE ARAUJO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2583	72856	049.XXX.XXX-XX	GUSTAVO PEREIRA PERSCH	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2584	72860	021.XXX.XXX-XX	IAN CARVALHO BEZERRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2585	72869	704.XXX.XXX-XX	LETÍCIA RIBEIRO CARDOSO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2586	72901	015.XXX.XXX-XX	BRUNO DANIEL PEREIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2587	72909	700.XXX.XXX-XX	VICTOR CARDOSO FREITAS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2588	72941	701.XXX.XXX-XX	CLARISSE CAETANO SABINO DOS SANTOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2589	72951	022.XXX.XXX-XX	SILFARNEY GOMES DA SILVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2590	72958	031.XXX.XXX-XX	VINÍCIUS SOUSA SANTANA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2591	72963	701.XXX.XXX-XX	MICAEL FERNANDES DAMASCENO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2592	72973	021.XXX.XXX-XX	JULLIETE CRISTINA DE OLIVEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2593	72997	129.XXX.XXX-XX	GIOVANA LORENZATO RIZZI	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2594	73000	731.XXX.XXX-XX	ROSEMEYRE VASCONCELOS CARVALHO CUNHA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2595	73001	053.XXX.XXX-XX	NATHÁLIA CAMPOS TEIXEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2596	73005	607.XXX.XXX-XX	MATEUS ELIASAFE SOARES DA SILVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2597	73009	756.XXX.XXX-XX	AUGUSTO MARQUEZAM BRITO ABRAHAO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2598	73012	048.XXX.XXX-XX	REBECA HADASSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2599	73016	054.XXX.XXX-XX	HUGO FRANCISCO DA FONSECA NETO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2600	73017	008.XXX.XXX-XX	CAMILA BRITO DE OLIVEIRA AGUIAR	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2601	73020	701.XXX.XXX-XX	LAÍS RONCATO DE CARVALHO ALVES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2602	73021	051.XXX.XXX-XX	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2603	73023	020.XXX.XXX-XX	ISABELA CHRISTIE PARANAIBA MARQUES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2604	73030	042.XXX.XXX-XX	JOHN PITTER MACALLES DUARTE PEREIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2605	73031	840.XXX.XXX-XX	HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2606	73037	033.XXX.XXX-XX	RAPHAEL MACHADO CARNEIRO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2607	73039	024.XXX.XXX-XX	IOLLANDA NUNES FARIA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2608	73044	073.XXX.XXX-XX	MARIANA AKEMY LOPES IUASSE	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2609	73046	050.XXX.XXX-XX	NICOLE GONZAGA GUERREIRO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2610	73053	036.XXX.XXX-XX	YNARAY BELTRÃO BRANDÃO DOS SANTOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	18/04/2024
2611	73055	007.XXX.XXX-XX	JERUEL DE CASTRO PIRES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2612	73058	036.XXX.XXX-XX	GUSTAVO LINHARES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2613	73065	437.XXX.XXX-XX	BEATRIZ DA MATTA AMBROSIO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2614	73066	053.XXX.XXX-XX	VICTORIA COUTINHO DE SOUSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2615	73069	003.XXX.XXX-XX	MARIA GABRYELA OLIVEIRA COSTA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2347

2616	73073	007.XXX.XXX-XX	MATHEUS ROBERTO CARDOSO DIAS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2617	73075	705.XXX.XXX-XX	GABRIELA MERTZ ARAÚJO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2618	73079	003.XXX.XXX-XX	PAULA MARQUES XAVIER DE OLIVEIA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2619	73081	005.XXX.XXX-XX	ARTHUR GOMES PIDDE	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2620	73089	050.XXX.XXX-XX	SARA RIBEIRO DUARTE	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2621	73098	046.XXX.XXX-XX	MARIANA NUNES ASSIS GUIMARÃES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2622	73100	059.XXX.XXX-XX	ÁBYLA CRISTYNE NASCIMENTO RODRIGUES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2623	73101	019.XXX.XXX-XX	PAULO BASSI MARTINI	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2624	73105	043.XXX.XXX-XX	DEBORA DE BORTOLI VERDÉRIO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2625	73109	090.XXX.XXX-XX	LEONARDO MARINHO LANDIN	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2626	73120	059.XXX.XXX-XX	JOAO GABRIEL SILVA XAVIER	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2627	73123	703.XXX.XXX-XX	ANA CAROLINA GUTERRES GABRIEL	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2628	73133	754.XXX.XXX-XX	JADE DE OLIVEIRA SILVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2629	73139	068.XXX.XXX-XX	ANA ISABELA ALVES DOS ANJOS BORGES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2630	73145	054.XXX.XXX-XX	PEDRO HENRIQUE CANEDO JANKO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2631	73147	704.XXX.XXX-XX	MILLENA MARTINS FREITAS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2632	73173	037.XXX.XXX-XX	LUIZ ELIAS CAMARGO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2633	73190	703.XXX.XXX-XX	EDUARDA HADASSA PAIVA MATOZINHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2634	73199	054.XXX.XXX-XX	ILCA ROSA MENDANHA CARDOSO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2635	73200	876.XXX.XXX-XX	MAURO ALVES MACHADO JÚNIOR	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2636	73201	700.XXX.XXX-XX	THIAGO MARTINS DE ABREU	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2637	73204	698.XXX.XXX-XX	PEDRO GABRIEL DE CARVALHO ALKAS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2638	73214	036.XXX.XXX-XX	ADRIANA MARIA DE SOUSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2639	73253	025.XXX.XXX-XX	NATHÁLIA DE PAULA SILVAA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2640	73263	700.XXX.XXX-XX	LAURA FINOTTI FRAUSINO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2641	73280	037.XXX.XXX-XX	BÁRBARA PEREIRA SILVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2642	73281	012.XXX.XXX-XX	GEOVANA CORNÉLIO DE DEUS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2643	73285	043.XXX.XXX-XX	MARCOS ADRIANO SILVA FILHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2644	73287	028.XXX.XXX-XX	MARIA CLARA RIBEIRO FIGUEIREDO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2645	73289	011.XXX.XXX-XX	LAIZA ALVES SANTOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2646	73296	707.XXX.XXX-XX	YASMIM FERREIRA SANTOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2647	73300	702.XXX.XXX-XX	GUILHERME AUGUSTO CORRÊA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2648	73311	52.XXX.XXX/XX	CARMO VIDAL MEDICINA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2649	73315	037.XXX.XXX-XX	PAULO VICTOR DIAS DOS REIS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2650	73316	042.XXX.XXX-XX	LUANA MENDONÇA SIQUEIRA FERNANDES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2651	73321	029.XXX.XXX-XX	PEDRO HENRIQUE DE MORAIS MANSO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2652	73342	021.XXX.XXX-XX	LUCIO HAKKINEN DOS SANTOS ROSA COSTA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2653	73348	751.XXX.XXX-XX	ISADORA HONORATO GODOI MARTINS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2654	73349	122.XXX.XXX-XX	GUSTAVO MARQUES MIRANDA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2655	73355	704.XXX.XXX-XX	OTÁVIO HENRIQUE BENTIVOGLIO DE MENEZES PEREIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2656	73367	754.XXX.XXX-XX	NICHOLAS VANZIN CUNHA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2657	73369	037.XXX.XXX-XX	VICTOR CUNHA BATISTA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2658	73380	031.XXX.XXX-XX	LIZANDRA SILVA ANJOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2659	73390	037.XXX.XXX-XX	OMAR KARAJAH	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2660	73406	844.XXX.XXX-XX	ALEXIA MAHARA MARQUES ARAÚJO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	19/04/2024
2661	73420	030.XXX.XXX-XX	NATALIA GARCIA ADORNO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2662	73429	013.XXX.XXX-XX	TAHIZA RICARDO SARAIVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2663	73435	047.XXX.XXX-XX	CAROLINE DE LIMA LEANDRO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2664	73437	032.XXX.XXX-XX	WELLINGTON JUNNIO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2665	73462	057.XXX.XXX-XX	RÔMULO BRAGA PIRES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2666	73482	037.XXX.XXX-XX	LUIS FERNANDO MONTEIRO DOS REIS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2667	73484	49.XXX.XXX/XX	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA MARTINS JÚNIOR	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2668	73508	026.XXX.XXX-XX	JESIEL DE ASSIS PACHECO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2669	73515	028.XXX.XXX-XX	ADEMAR PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO NETO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2670	73532	052.XXX.XXX-XX	THAIS DOS SANTOS LUIZ	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2671	73552	043.XXX.XXX-XX	JULIANA PANIAGO SOUZA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2672	73555	037.XXX.XXX-XX	FABLINY CORDEIRO DE OLIVEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2673	73567	011.XXX.XXX-XX	ANA CLAUDIA MARTINS DITTMAR	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2674	73569	702.XXX.XXX-XX	PEDRO AUGUSTO SILVA MOREIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2675	73583	891.XXX.XXX-XX	JOÃO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA NETO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2676	73602	028.XXX.XXX-XX	PEDRO HENRIQUE DE PAULA RAMALHO MORAIS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2677	73614	048.XXX.XXX-XX	JESSICA BRITO SOARES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2678	73619	018.XXX.XXX-XX	ANDRESSA LACERDA DA SILVA MORAIS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2347

2679	73643	027.XXX.XXX-XX	MARINA PIRES FERREIRA DA SILVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2680	73652	703.XXX.XXX-XX	RAFAELA MACHADO DE SOUZA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2681	73667	051.XXX.XXX-XX	GABRIEL CALMON PARREIRA DE SOUZA ARRAES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2682	73684	711.XXX.XXX-XX	ELLEN DIVINA STECCA SANTANA ALMEIDA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2683	73726	003.XXX.XXX-XX	MOACIR BATISTA DE RESENDE JUNIOR	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2684	73729	100.XXX.XXX-XX	GABRIELA DE MENEZES COUTO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2685	73735	034.XXX.XXX-XX	GABRIELLA SOUSA ALMEIDA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2686	73739	044.XXX.XXX-XX	BRENDA DA SILVEIRA SANTOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2687	73743	118.XXX.XXX-XX	SAMUEL RODRIGUES LIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2688	73758	017.XXX.XXX-XX	JAQUELINE DA SILVA CAETANO FREITAS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2689	73760	059.XXX.XXX-XX	GUSTAVO FELIPE OLIVEIRA BARROS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2690	73762	059.XXX.XXX-XX	THAYNARA VIRGINIA DUARTE MARTINS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2691	73769	018.XXX.XXX-XX	GUSTAVO CALZADA TEIXEIRA MACHADO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2692	73774	013.XXX.XXX-XX	LETÍCIA GÓES PEREIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2693	73782	010.XXX.XXX-XX	GUSTAVO HIPÓLITO SILVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2694	73806	029.XXX.XXX-XX	ISABELLA MACHADO FLEURY JUBÉ	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2695	73807	029.XXX.XXX-XX	LEONARDO SILVA VIEIRA FILHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2697	73823	054.XXX.XXX-XX	RENANN LORES DE SOUSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2698	73824	071.XXX.XXX-XX	ALANA DIAS DE OLIVEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2699	73826	044.XXX.XXX-XX	ANTONIO FERREIRA NUNES FILHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2700	73839	044.XXX.XXX-XX	MARVIN MICHELON DE OLIVEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2701	73851	036.XXX.XXX-XX	CAROLINA DAHER DE ALENCAR NEVES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2705	73869	705.XXX.XXX-XX	LUCCA LOPES MARTINS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2709	73878	757.XXX.XXX-XX	FERNANDO ANTÔNIO ALVES PRUDENTE FILHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2715	73903	019.XXX.XXX-XX	AMANDA DE JESUS OLIVEIRA CAMPOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2716	73907	003.XXX.XXX-XX	CYNTHIA NISHIGAKI SERICAKU	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2719	73934	036.XXX.XXX-XX	ANDRESSA BORGES SEIXAS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2721	73966	700.XXX.XXX-XX	BRENO OLIVEIRA DE ASSIS PEIXOTO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2722	73981	053.XXX.XXX-XX	RAQUEL VIEIRA DE SOUZA ALVES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2723	73990	063.XXX.XXX-XX	VICTÓRIA MESQUITA GOMES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2724	73993	702.XXX.XXX-XX	MATHEUS CARNEIRO PARANHOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2726	74011	041.XXX.XXX-XX	ANA CAROLINA NELLER FINTA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	22/04/2024
2727	74013	060.XXX.XXX-XX	LUIS VÍTOR MEDEIROS LUSTOSA BARBOSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2728	74014	701.XXX.XXX-XX	AMANDA FREITAS MAGALHÃES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2729	74016	053.XXX.XXX-XX	ROGERIO TEIXEIRA FERNANDES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2730	74019	041.XXX.XXX-XX	GUILHERME FERREIRA BARROS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2731	74020	751.XXX.XXX-XX	ANDRESSA RESENDE HIRAKO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2732	74024	058.XXX.XXX-XX	LUANA NASCIMENTO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2733	74029	038.XXX.XXX-XX	LUCAS OLIVEIRA DE PAULA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2734	74041	038.XXX.XXX-XX	ALESSANDRA APARECIDA MARCIANO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2735	74045	038.XXX.XXX-XX	JÚLIA MOURA NADER	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2736	74047	038.XXX.XXX-XX	GEORGES MATEUS MOURA NADER	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2737	74078	054.XXX.XXX-XX	RAFAELA DE ANDRADE SANTOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2738	74090	042.XXX.XXX-XX	MARIANA EVARISTO LEITE	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2739	74107	010.XXX.XXX-XX	WANESSA GONÇALVES ALVES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2740	74147	047.XXX.XXX-XX	VITOR AUGUSTO MARQUES MARTINELLI	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2741	74166	702.XXX.XXX-XX	LETICIA DE OLIVEIRA BARROS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2742	74172	046.XXX.XXX-XX	JULLYANA BORBA DE SOUSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2743	74197	701.XXX.XXX-XX	RENATA PESSOA CHEIN JORGE	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2744	74226	693.XXX.XXX-XX	ALINE COSTA BARCELOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2745	74230	047.XXX.XXX-XX	LETICIA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2746	74232	045.XXX.XXX-XX	FILIPE RODRIGUES DE SOUSA BORGES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2747	74235	009.XXX.XXX-XX	FERNANDA FRAISSAT SANTANA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2748	74246	700.XXX.XXX-XX	NÚBIA MARÍLIA NUNES LAURENCO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2749	74259	976.XXX.XXX-XX	GLEIBSON DAMAS GEA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2750	74261	001.XXX.XXX-XX	CAMILLA MARTINS DA CUNHA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2751	74285	702.XXX.XXX-XX	MATHEUS FERREIRA DE SENA PEDRO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2752	74317	068.XXX.XXX-XX	ISABELA ÁVILA MALBURG	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2753	74324	018.XXX.XXX-XX	LEONARDO CANDIDO PRADO AGUIAR	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2347

2754	74338	017.XXX.XXX-XX	ISABELA CRISTINA PERINI NAVES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2755	74339	757.XXX.XXX-XX	GABRIELA GRANIERI DE OLIVEIRA AIDAR	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2756	74340	037.XXX.XXX-XX	MARLON HORA MARTINS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2757	74363	008.XXX.XXX-XX	JANAINA ROCHA CARVALHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2758	74391	017.XXX.XXX-XX	PAULO VITOR LELLIS PAIVA DE OLIVEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2759	74394	033.XXX.XXX-XX	GIOVANNI FERREIRA PEREIRA SILVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2760	74400	711.XXX.XXX-XX	CLAUDIA CORDERO MARTIN	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2761	74415	608.XXX.XXX-XX	EDUARDA VIANA TRAJANO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2762	74435	001.XXX.XXX-XX	VICTOR VILARINHO VIEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2763	74438	53.XXX.XXX/XX	CLÍNICA MEDICA MESSIAS LTDA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2764	74443	703.XXX.XXX-XX	RUTH DA SILVA RÊGO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2765	74527	700.XXX.XXX-XX	ARTHUR BARBOSA MENDONÇA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2766	74556	700.XXX.XXX-XX	RODRIGO BRITO MONTEIRO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2767	74565	015.XXX.XXX-XX	ISABELLA TAVARES ALVES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2768	74566	129.XXX.XXX-XX	JÉSSICA SILVA NICÁCIO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2769	74590	058.XXX.XXX-XX	LAÍS CORRÊA MARQUES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2770	74592	124.XXX.XXX-XX	FABRÍCIA FERNANDA BARROS CRUZ	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2771	74608	057.XXX.XXX-XX	RAIANNE STÉFANE DIAS RIBEIRO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2772	74616	034.XXX.XXX-XX	DANIEL BISPO DE SOUSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2773	74637	053.XXX.XXX-XX	RODRIGO LANNA MELO LISBOA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2774	74660	700.XXX.XXX-XX	MATHEUS OLIVEIRA CORREA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2775	74667	704.XXX.XXX-XX	JAQUELINE BATISTA ARAUJO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2776	74674	750.XXX.XXX-XX	KAREN CAMARGOS RESENDE	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	23/04/2024
2777	74681	089.XXX.XXX-XX	LAURA MARIA VOSS SPRICIGO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2778	74706	047.XXX.XXX-XX	RAFAELA DUTRA SILVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2779	74723	702.XXX.XXX-XX	GABRIEL DE ARAUJO SOARES MARQUES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2780	74726	701.XXX.XXX-XX	GABRIEL AURÉLIO CAMARGO E SILVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2781	74740	431.XXX.XXX-XX	ISABELA CALDAS FERREIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2782	74831	047.XXX.XXX-XX	DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2783	74859	707.XXX.XXX-XX	LUÍSA NUNES SOUZA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2784	74875	043.XXX.XXX-XX	RAFAEL CAETANO ATAIDES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2785	74876	26.XXX.XXX/XX	JANAINA ROCHA CARVALHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2786	74882	038.XXX.XXX-XX	SABRINA RODRIGUES GUEDES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2787	74913	813.XXX.XXX-XX	DEYSE CRISTIANE DE ARAUJO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2788	74929	51.XXX.XXX/XX	MOANA SERVIÇOS MEDICO GENERALISTA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2789	74930	044.XXX.XXX-XX	GUSTAVO ALMEIDA SOARES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2790	74938	758.XXX.XXX-XX	ISABEL CRISTINA BORGES DE MENEZES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2791	74940	065.XXX.XXX-XX	IGOR FARIA DE OLIVEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2792	74942	007.XXX.XXX-XX	MARIA ANTÔNIA DA COSTA SIQUEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2793	74944	058.XXX.XXX-XX	ARTHUR HENRIQUE DA COSTA CARDOSO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2794	74950	068.XXX.XXX-XX	ESTER ROCHA LOPES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2795	74966	040.XXX.XXX-XX	TIAGO OLIVEIRA VAZ	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2796	74969	39.XXX.XXX/XX	BALPAS SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2797	74976	017.XXX.XXX-XX	RENATO MIRANDA RAMALHO FILHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2798	74995	035.XXX.XXX-XX	VINICIUS LEMOS NASCIMENTO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2799	75009	040.XXX.XXX-XX	LUCAS EDUARDO ALVES SOUZA BANDEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2800	75011	039.XXX.XXX-XX	RAFAEL OLIVEIRA VAZ	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2801	75017	073.XXX.XXX-XX	FERNANDA GABRIEL AIRES SAAD	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2802	75023	012.XXX.XXX-XX	JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2803	75025	029.XXX.XXX-XX	MARIANA BRAZ VIANA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2804	75033	755.XXX.XXX-XX	FERNANDA DE MELO PRATA MENDONÇA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2805	75036	44.XXX.XXX/XX	CENTRO MÉDICO WANIELLY CAMARGO LTDA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2806	75038	700.XXX.XXX-XX	ANA CAROLINA OLIVEIRA VILELA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2807	75051	018.XXX.XXX-XX	CAMILA CAROLINE ÁVILA BRAGA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2808	75061	101.XXX.XXX-XX	ANNA MARIA ANDRADE BARBOSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2809	75074	702.XXX.XXX-XX	GEOVANA OLIVEIRA DE PAULA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2810	75096	021.XXX.XXX-XX	LUÍS EDUARDO SOARES BOTELHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2811	75098	055.XXX.XXX-XX	WANIELLY CRISTYNA DE JESUS CAMARGO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2812	75099	017.XXX.XXX-XX	MABYLLE MILHOMEM DE FARIA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2813	75162	738.XXX.XXX-XX	CAROLINA SILVA SARTORI	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2814	75179	000.XXX.XXX-XX	PEDRO THIERRE DIAS DA SILVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2347

2815	75207	090.XXX.XXX-XX	JESSICA MIRELLE SOUSA ROCHA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2816	75211	028.XXX.XXX-XX	ANDREZA OLIVEIRA ALVES PEREIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2817	75213	063.XXX.XXX-XX	CHRISTYAN POLIZELI DE SOUZA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2818	75236	012.XXX.XXX-XX	LUIZA GABRIELA MENDES BARBOSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2819	75244	047.XXX.XXX-XX	HELLEN BÁRBARA SOUZA SILVA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2820	75251	041.XXX.XXX-XX	NEIDY KELLY GONÇALVES FREIRE	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2821	75259	53.XXX.XXX/XX	TATIANA CARDOSO CASTILHO LTDA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2822	75260	046.XXX.XXX-XX	LUIZ CARLOS GONÇALVES FILHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2823	75264	413.XXX.XXX-XX	GABRIEL BORGES DE FREITAS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2824	75274	061.XXX.XXX-XX	ALINE BRUGNERA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2825	75276	703.XXX.XXX-XX	ANA CLARA BARBOZA MENDES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	24/04/2024
2826	75280	020.XXX.XXX-XX	EMILY OLIVEIRA VELOSO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2827	75283	053.XXX.XXX-XX	THAIS DONADIA DE SOUZA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2828	75288	700.XXX.XXX-XX	JORGE DOURADO NETO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2829	75290	029.XXX.XXX-XX	LARISSA MELLO BRANDAO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2830	75306	024.XXX.XXX-XX	THIAGO VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2831	75312	050.XXX.XXX-XX	JARBAS FERREIRA DA SILVA SEGUNDO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2832	75314	707.XXX.XXX-XX	LILIA DA SILVA TEIXEIRA LEMES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2833	75341	027.XXX.XXX-XX	YGOR FERREIRA BRASIL	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2834	75347	703.XXX.XXX-XX	MAYARA GONÇALVES FONSECA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2835	75354	033.XXX.XXX-XX	TATIANA CARDOSO CASTILHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2836	75358	751.XXX.XXX-XX	BEATRIZ ROCHA ALMEIDA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2837	75363	031.XXX.XXX-XX	ROBERTA PEGORARO MONTEIRO GUIMARÃES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2838	75367	005.XXX.XXX-XX	MOANA REZENDE GOMES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2839	75378	149.XXX.XXX-XX	GISELE DAL WENNING	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2840	75391	704.XXX.XXX-XX	MARÍLIA TEIXEIRA DE MORAES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2841	75401	716.XXX.XXX-XX	ESTEVAM BORGES LOPES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2842	75430	042.XXX.XXX-XX	STEFÂNNI COELHO BORGES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2843	75451	051.XXX.XXX-XX	LAURA FEITOZA BARBOSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2844	75455	074.XXX.XXX-XX	MATHEUS SANTOS MACHADO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2845	75460	038.XXX.XXX-XX	CÁSSIO FILHO CYSNEIROS DE ASSIS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2846	75477	037.XXX.XXX-XX	LETÍCIA SANTOS MORAES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2847	75484	047.XXX.XXX-XX	MARCELA TORRUBIA DE OLIVEIRA REZENDE	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2848	75495	49.XXX.XXX/XX	MAGALHAES MEDICINA LTDA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2849	75517	045.XXX.XXX-XX	BRUNA FERRARI	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2850	75522	032.XXX.XXX-XX	PEDRO IKARO RODRIGUES DE ANDRADE	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2851	75540	034.XXX.XXX-XX	ISADORA CRUVINEL SANTOS GARCIA NEVES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2852	75558	073.XXX.XXX-XX	SARA DE QUEIROZ COSTA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2853	75570	028.XXX.XXX-XX	ANDRESSA VITOI VENCIO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2854	75572	323.XXX.XXX-XX	DANIEL SERRANO DE FREITAS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2855	75607	043.XXX.XXX-XX	RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2856	75667	068.XXX.XXX-XX	FERNANDA SANTANA LIMA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2857	75670	703.XXX.XXX-XX	GUILHERME AFONSO CUSTÓDIO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2858	75673	055.XXX.XXX-XX	FRANK MENDES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2859	75683	053.XXX.XXX-XX	WANESSA MEDEIROS PIMENTA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2860	75698	035.XXX.XXX-XX	JORDANA CLARA GOMES PEDREIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2861	75701	038.XXX.XXX-XX	EDWARD RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2862	75708	009.XXX.XXX-XX	TALITA STONE DE OLIVEIRA FERREIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2863	75710	703.XXX.XXX-XX	FERNANDA QUEIROZ XAVIER	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2864	75736	019.XXX.XXX-XX	THATIANE FRANCIELLY DE ALMEIDA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2865	75740	025.XXX.XXX-XX	BIANCA MENDES MARTINS ARCHANJO LOPES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2866	75741	706.XXX.XXX-XX	MARIA EDUARDA COSTA NAVES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2867	75747	022.XXX.XXX-XX	JÉSSICA RIBEIRO MARQUES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2868	75766	044.XXX.XXX-XX	JOÃO VICTOR MOURA DOS SANTOS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2869	75772	037.XXX.XXX-XX	VINICIUS MORAIS DE SOUSA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2870	75774	045.XXX.XXX-XX	FRANCIELLY FONTANELLA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2871	75776	046.XXX.XXX-XX	THAYANE FOGAÇA DE MEDEIROS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2872	75784	706.XXX.XXX-XX	ANA GABRYELLA COELHO CHAGAS	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2873	75788	706.XXX.XXX-XX	GABRIELINOCENCIO99@HOTMAIL.COM	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2874	75795	033.XXX.XXX-XX	INGRID OLIVEIRA CAMARGO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024
2875	75801	600.XXX.XXX-XX	SAYRO LOUIS FIGUEREDO FONTES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024

2876	75820	230.XXX.XXX-XX	IAGO VITORINO MOTTA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	25/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28º CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Relação de Profissionais CONVOCADOS para o Credenciamento de Pessoa Física – conforme Edital 003/2022

Médico (a) - PSIQUIATRIA INFANTIL						
CLAS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
11	71933	030.XXX.XXX--XX	MARIAH SOUSA CUNHA	Médico (a) - PSIQUIATRIA INFANTIL	28° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
12	72208	025.XXX.XXX--XX	WANESSA PEDROSO NEVES	Médico (a) - PSIQUIATRIA INFANTIL	28° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
13	74437	033.XXX.XXX--XX	PEDRO HENRIQUE RESENDE MARQUES	Médico (a) - PSIQUIATRIA INFANTIL	28° CONVOCAÇÃO	16/04/2024
14	74992	044.XXX.XXX--XX	LAIANE PEREIRA BARROS	Médico (a) - PSIQUIATRIA INFANTIL	28° CONVOCAÇÃO	16/04/2024

TERMOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº279/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N°2411/2023 E ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°127/2023, CELEBRADOS ENTRE AO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA ARROBANET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n°, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. SANDRO CRISTOPH ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF sob o nº 072.***.***-**.

CONTRATADA: ARROBANET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°04.797.566/0001-47, com sede na Avenida Nações Unidas, n°14.171, 15° andar - Marble Tower, Vila Gertrudes, São Paulo – SP, CEP:04794-000, representante legal, Sra. Eliane Ribeiro Amarante, portadora do CPF n°093.***.***-**.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificar o número por extenso do valor ao Contrato n°2411/2023 e Ato de Dispensa de Licitação n°127/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

CONTRATO N°2411/2023

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA-
DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado do contrato corresponde a um total de R$17.350,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais), para licença válida por 24 (vinte e quatro) meses. Para mais detalhes, visualizar orçamentos colecionados ao processo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA-
DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado do contrato corresponde a um total de R$17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), para licença válida por 24 (vinte e quatro) meses. Para mais detalhes, visualizar orçamentos colecionados ao processo.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°127/2023

ONDE SE LÊ:

1- Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº8.666/93, em favor do ARROBANET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°04.797.566/0001-47, com sede na Avenida Nações Unidas, n°14.171, 15° andar - Marble Tower, Vila Gertrudes, São Paulo – SP, CEP:04794-000, no qual constitui objeto do presente instrumento é dispensa de licitação e a aquisição da licença de software de acesso remoto TeamViewer (04 usuários simultâneos), por finalidade suprir as necessidades de infraestruturas de TI da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no valor de R$17.350,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais).

LEIA-SE:

1- Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº8.666/93, em favor do ARROBANET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°04.797.566/0001-47, com sede na Avenida Nações Unidas, n°14.171, 15° andar - Marble Tower, Vila Gertrudes, São Paulo – SP, CEP:04794-000, no qual constitui objeto do presente instrumento é dispensa de licitação e a aquisição da licença de software de acesso remoto TeamViewer (04 usuários simultâneos), por finalidade suprir as necessidades de infraestruturas de TI da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no valor de R$17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais).

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 03 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONTRATANTE

ARROBANET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
1_____CPF:_____.

2_____CPF:_____.

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 273/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO N° 92/2024, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA FDA CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pela Secretário, Sr. MARCOS FERNANDO ALCANTARA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 824.***.***-**.

CONTRATADA: FDA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°24.326.933/0001-31, sediada na Rua Andrelandia, n°132, lote 22, Vila Alto da Gloria, Goiânia – GO, CEP: 74.815-010, neste ato representado pela Sra. Lorraine Karine Pereira Silva de Deus, portador da CI-RG n° 6692771 PC/GO e inscrito no CPF n°925.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para a construção do Centro Cultural Quilombolas, situado na Rua Péricles com Rua Ptolomeu e Rua Dante Alighiere, Setor Vila Delfiore, neste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do cronograma de execução do contrato n° 1051/2022-SEL.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação do 2° Termo de Aditamento n°92/2024, ao Contrato n°1051-SEL qualificação da contratante.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

...por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pela Secretário, Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, inscrita no CPF sob o nº 069.018.831-53.

LEIA-SE:

...por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pela Secretário, Sr. MARCOS FERNANDO ALCANTARA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 824.035.381-91.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 02 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECERTÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCATÁRIO

FDA CONSTRUTORA LTDA
LOCADOR

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 273/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO N° 92/2024, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA FDA CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pela Secretário, Sr. MARCOS FERNANDO ALCANTARA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-91.

CONTRATADA: FDA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°24.326.933/0001-31, sediada na Rua Andrelandia, n°132, lote 22, Vila Alto da Gloria, Goiânia – GO, CEP: 74.815-010, neste ato representado pela Sra. Lorraine Karine Pereira Silva de Deus, portador da CI-RG n° XXXXXX PC/GO e inscrito no CPF n°XXX.XXX.XXX-49.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para a construção do Centro Cultural Quilombolas, situado na Rua Péricles com Rua Ptolomeu e Rua Dante Alighiere, Setor Vila Delfiore, neste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do cronograma de execução do contrato n° 1051/2022-SEL.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação do 2° Termo de Aditamento n°92/2024, ao Contrato n°1051-SEL qualificação da contratante.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

...por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pela Secretário, Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, inscrita no CPF sob o nº 069.***.***-**.

LEIA-SE:

...por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pela Secretário, Sr.

MARCOS FERNANDO ALCANTARA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 824.***.***-**.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 02 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECERTÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATANTE

FDA CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 305/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1052/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A EMPRESA FDA CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.***.***-**.

CONTRATADA: FDA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°24.326.933/0001-31, sediada na Rua Andrelandia, n°132, lote 22, Vila Alto da Gloria, Goiânia – GO, CEP: 74.815-010, neste ato representado pela Sra. Lorraine Karine Pereira Silva de Deus, portador da CI-RG n° 6692771 PC/GO e inscrito no CPF n°925.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a construção de Praça Parque Veiga Jardim, situada entre a Avenida Desor Eládio de Amorim, Rua Antonio Cupertino Xavier de Barros e Rua Coronel José Augusto Perillo, Parque Veiga Jardim, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato n°1052/2022 – SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. 57, II, §1º, I e §2º da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2024.032.206.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do documento anexo ás fls.03 de autoria do Sra. Larissa Alves de Moraes – Fiscal da Obra, nos seguintes termos:

‘’ Venho através deste solicitar a Prorrogação de Prazo de Execução para obra de Construção da Praça Parque Jardim situada entre a Av. Desor Eládio de Amorim, Rua Antônio Cupertino Xavier de Barros e Rua Coronel Jose Augusto Perillo no Parque Veiga Jardim, no Município de Aparecida de Goiânia, em 90 dias (3 meses), a fim de que haja prazo suficiente para conclusão dos serviços referentes a obra. Tal prazo é necessário devido as dificuldades enfrentadas abaixo no decorrer da obra, as quais são relatadas.

- Chuvas intensas

Devido ao excesso de chuva, prejudicou o cumprimento do cronograma inicial de execução da obra, retardando a execução por exemplo dos serviços de concretagem das calçadas e também execução da terraplanagem do campo sintético.

Portanto, conforme dificuldades relatadas anteriormente, foi inviabilizado a execução do cronograma inicialmente previsto. Dessa maneira, será necessária prorrogação do prazo de execução da obra em mais 90 dias, prazo hábil para execução dos serviços restantes para conclusão da obra. ”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a cláusula 2.2 do contrato nº 1052/2022-SEL, prorrogando-se o prazo de execução, por mais 3 (três) meses, ou seja, de 30 de fevereiro de 2024 a

30 de maio de 2024, nos termos do Parecer Técnico nº 124/2024-CE/STFC.

Referência	Vigência Contratual	Vigência de Execução
Contrato nº 1052/2023-SEL	30/10/2023 a 30/10/2024	30/10/2023 a 30/12/2023
1° Termo Aditivo n°260/2023	-	-
2° Termo Aditivo n°66/2024	-	30/12/2023 a 30/02/2024
NOVO TERMO ADITIVO	-	30/02/2024 a 30/05/2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO INALTERADO
2.1. Quanto ao valor do Contrato nº 1052/2022-SEL, este não sofrerá alterações, sendo o valor global de R$ 552.251,67 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme 1° Termo Aditivo n°260/2023 (fls.62/64).

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 09 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECREÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS
Contratada

FDA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 298/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1040/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.***.***-**.

CONTRATADA: FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.326.933/0001-31 com sede na Rua Andrelândia, n° 132, quadra 35, lote 22, Vila Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP: 74.815-010, neste ato representada pela Sra. LORRAINE KARINE PEREIRA SILVA DE DEUS, inscrita no CPF sob o n° 925.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a construção da Praça Candido de Queiroz, situada na rua 20, quadra 28, APM, Residencial Candido de Queiroz, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato n°1040/2022-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os Art. 57, §1º, I; art. 60, 79, §5° e artigo 65, I, §1º ambos da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2024.101.609.

JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se as fls. 03 dos autos, de autoria da Fiscal da Obra, Sra. Kawanny Heloa da Silva Souza, vejamos:
‘’ Venho através deste solicitar a Prorrogação de Prazo para obra de CONTRUÇÃO DA PRAÇA CÂNDIDO DE QUEIROZ, LOCALIZADA NO SETOR CÂNDIDO DE QUEIROZ, NESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato n°1040/2022-SEL, por 120 dias, 4 meses, pois apesar das várias notificações recebidas, a empresa deu início às obras somente no dia 11/03/2024, restando somente 15 dias para o final do prazo que é dia 25/03/2024 não sendo suficiente para a execução da obra. ”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA– PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL –CLAÚSULA 2

1.1. Fica alterada a cláusula 2, item 2.5 do contrato nº 1040/2022-SEL, prorrogando-se o prazo de execução contratual em 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação, somente o cronograma de execução do contrato será prorrogado, o mesmo encontra-se vigente até o dia 25/03/2024 por força do Termo de Aditamento n° 2.325/2023, acostados as fls. 26/37 dos autos.
1.2. Desta forma, o prazo do cronograma de Execução do Contrato de n° 1040/2022-SEL será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de sua data final no 1° Termo de Aditamento n° 2.325/2023 (fl.58/59), ou seja, de 25 de março de 2024 a 23 de julho de 2024, restando mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.
2.2. Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2024.

MARIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
Contratante

FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 303/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1094/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA A&A ENGENHARIA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MARCOS FERNANDO ALCANTARA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-91.

CONTRATADA: A&A ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.188.018/0001-48 com sede na Rua Dona Marina, n°624, quadra CH, lote 40M, Chácara Anhanguera, Goiânia-GO, CEP: 74.392-112, neste ato representado pelo Sr. AGAMENON LAGO NOBREGA, identidade n°55366 SSP/RO e CPF n°XXX.XXX.XXX-10.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente a conclusão da construção do Centro de Artesanato, situado na Rua 18D, APM 02, Setor Garavelo, neste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato n° 1094/2022– SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. 57, II, §1º, I e §2º da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2024.101.624.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do documento anexo ás fls.117 de autoria da Sra. Nayara conceição Albano – Fiscal da Obra , nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA

Venho através deste solicitar a Prorrogação do Prazo de Execução da obra de construção do Centro de Artesanato, localizado na rua 18D APM 02, Setor Garavelo, no Município de Aparecida de Goiânia, em 60 dias (02 meses), a fim de que haja prazo suficiente para conclusão dos serviços referentes a obra.

O pedido da prorrogação do prazo de execução se faz necessário devido ao atraso na conclusão dos serviços e entrega da obra por parte da contratada, o que impossibilitaria a entrega dela nos prazos acordados entre as partes, a qual foi motivo do envio de duas notificações desta secretaria para a empresa A & A ENGENHARIA LTDA publicadas no diário oficial em 16/02/2024 e 15/03/2024, solicitando que a contratada providencie a adequação do prazo de execução da obra de forma imediata. A contratada se justifica informando que houveram imprevistos, tais como, chuvas fortes, feriados prolongados, falta de mão de obra qualificada e a necessidade de readequações no projeto, devido a obra ser continuação de uma obra já iniciada.

Diante da justificativa da contratada e do comprometimento dela em finalizar a obra no prazo máximo estabelecido, o Gestor do contrato optou pela prorrogação.

Portanto, conforme informações relatadas anteriormente, fica inviabilizado a execução do cronograma incialmente previsto. Dessa maneira, será necessária prorrogação do prazo de execução da obra em mais 60 dias, prazo hábil para execução dos serviços restantes para conclusão da obra.

Avenida Gervásio Pinheiro, Cidade Administrativa, 3º Andar, Residencial Village Garavelo – Aparecida de Goiânia - GO Telefone Geral: (62) 3238-7235

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.5 do Contrato n° 1094/2022– SEL, prorrogando-se o prazo de execução, por mais 2 (dois) meses, ou seja, de 28 de março de 2024 a 27 de maio de 2024, nos termos do Parecer Técnico nº122/2024-CE/STFC.

Referência	Vigência do Contrato	Vigência da Execução
Contrato n°1094/2022 - SEL	02/12/2022 a 02/12/2023	29/05/2023 a 28/10/2023
1° Termo de Aditamento	02/12/2023 a 02/12/2024	28/10/2023 a 28/03/2024
n°553/2023		
NOVO TERMO ADITIVO	02/12/2023 a 02/12/2024	28/03/2024 a 27/05/2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO INALTERADO

2.1. Quanto ao valor do Contrato n° 1094/2022-SEL, este não sofrerá alterações, sendo o valor global de R$ 658.309,83 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e três centavos), conforme Cláusula Quarta, item 4.1 do mesmo.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 09 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Contratante

A&A ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 303/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1094/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA A&A ENGENHARIA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MARCOS FERNANDO ALCANTARA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.***.***-**.

CONTRATADA: A&A ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.188.018/0001-48 com sede na Rua Dona Marina, n°624, quadra CH, lote 40M, Chácara Anhanguera, Goiânia-GO, CEP: 74.392-112, neste ato representado pelo Sr. AGAMENON LAGO NOBREGA, identidade n°55366 SSP/RO e CPF n°214.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente a conclusão da construção do Centro de Artesanato, situado na Rua 18D, APM 02, Setor Garavelo, neste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato n° 1094/2022– SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. 57, II, §1º, I e §2º da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2024.101.624.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do documento anexo ás fls.117 de autoria da Sra. Nayara conceição Albano – Fiscal da Obra , nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA
Venho através deste solicitar a Prorrogação do Prazo de Execução da obra de construção do Centro de Artesanato, localizado na rua 18D APM 02, Setor Garavelo, no Município de Aparecida de Goiânia, em 60 dias (02 meses), a fim de que haja prazo suficiente para conclusão dos serviços referentes a obra.
O pedido da prorrogação do prazo de execução se faz necessário devido ao atraso na conclusão dos serviços e entrega da obra por parte da contratada, o que impossibilitaria a entrega dela nos prazos acordados entre as partes, a qual foi motivo do envio de duas notificações desta secretaria para a empresa A & A ENGENHARIA LTDA publicadas no diário oficial em 16/02/2024 e 15/03/2024, solicitando que a contratada providencie a adequação do prazo de execução da obra de forma imediata. A contratada se justifica informando que houveram imprevistos, tais como, chuvas fortes, feriados prolongados, falta de mão de obra qualificada e a necessidade de readequações no projeto, devido a obra ser continuação de uma obra já iniciada.

Diante da justificativa da contratada e do comprometimento dela em finalizar a obra no prazo máximo estabelecido, o Gestor do contrato optou pela prorrogação.
Portanto, conforme informações relatadas anteriormente, fica inviabilizado a execução do cronograma incialmente previsto. Dessa maneira, será necessária prorrogação do prazo de execução da obra em mais 60 dias, prazo hábil para execução dos serviços restantes para conclusão da obra.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.5 do Contrato n° 1094/2022– SEL, prorrogando-se o prazo de execução, por mais 2 (dois) meses, ou seja, de 28 de março de 2024 a 27 de maio de 2024, nos termos do Parecer Técnico nº122/2024-CE/STFC.

Referência	Vigência do Contrato	Vigência da Execução
Contrato n°1094/2022 - SEL	02/12/2022 a 02/12/2023	29/05/2023 a 28/10/2023
1° Termo de Aditamento n°553/2023	02/12/2023 a 02/12/2024	28/10/2023 a 28/03/2024
NOVO TERMO ADITIVO	02/12/2023 a 02/12/2024	28/03/2024 a 27/05/2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO INALTERADO
2.1. Quanto ao valor do Contrato n° 1094/2022-SEL, este não sofrerá alterações, sendo o valor global de R$ 658.309,83 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e três centavos), conforme Cláusula Quarta, item 4.1 do mesmo.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 09 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Contratante

A&A ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, E, DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMPULSO, VISANDO À COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO E USO DO PAINEL DE INDICADORES DE SAÚDE MENTAL SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

De um lado,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÀRECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 37942539000250, com sede na Rua Antônio Barbosa Sandoval, n°16, quadra 4, lote 1, APM 3, Centro – Aparecida de Goiânia], neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Alessandro Leonardo Alvares Magalhães, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 748995181-68, doravante denominada simplesmente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, e, de outro lado,IMPULSO, organização da sociedade civil na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o n° 37.096.367/0001-60, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, n° 1529, sala SV 0041, Pinheiros, CEP 05405-150, neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social atualmente em vigor, pela Isabel Bichucher Opice, brasileira, casada, economista, CPF 32823435824, doravante simplesmente IMPULSO firmam o presente Acordo de Cooperação ("Acordo"), observadas as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO:

a) A prevalência de transtornos mentais na população brasileira, o impacto na qualidade e anos de vida da população, aliada ao baixo número de organizações da sociedade civil trabalhando na temática;
b) A necessidade de aprimorar os indicadores usados para medir a saúde mental de modo a ampliar a capacidade do governo para realizar diagnóstico do território e da população que atende e monitorar a qualidade dos serviços prestados;
c) O objetivo estatutário da IMPULSO de fortalecer a capacidade institucional do setor público brasileiro, por meio da implementação e apoio ao processo de coleta e análise de dados para auxiliar gestores públicos no processo de tomada de decisão, visando o aprimoramento da implementação de políticas públicas e transparência desse processo decisório;
d) A experiência da IMPULSO no desenvolvimento e implementação de ferramentas simples e acessíveis voltadas a auxiliar o processo de tomada de decisão baseado em evidências de gestores públicos;
e) O interesse da IMPULSO em cooperar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, de modo não remunerado, para apoiar no acesso a informações e indicadores sobre os serviços de saúde mental;
f) A convergência de interesses e de finalidades entre as partes do presente Acordo, no qual estabelecem compromissos recíprocos da cooperação e parceria, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Acordo será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 ("Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil"), no Decreto Federal nº 8726/2016, e suas respectivas alterações posteriores.

1.1.1. O presente Acordo não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial entre a IMPULSO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, sendo celebrado sem a prévia realização de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal n° 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Acordo consiste na disponibilização e uso do Painel de Indicadores de Saúde Mental, por meio do emprego de esforços mútuos das Partes para auxiliar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA no aprimoramento do uso de indicadores na área de saúde mental em sua circunscrição territorial, a fim de ampliar a capacidade do respectivo governo em realizar diagnóstico e monitoramento da qualidade dos serviços prestados, dando maior visibilidade a dados públicos.
2.2.1.

2.2. Utilizando de ciência de dados, estatística, bases de dados governamentais públicas e consulta a especialistas, a IMPULSO disponibilizará um painel de dados e indicadores sobre os serviços de saúde mental com foco no caso da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA.
A produção de conhecimento relativa ao trabalho desenvolvido no âmbito deste Acordo também está contemplada no escopo desta parceria. Ela será realizada pela IMPULSO por meio de monitoramento, pesquisas, análise de dados e de informações, processos diagnósticos e de melhoria de sistemas de gestão, podendo ser eventualmente registrada por meio de estudos e relatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para a consecução deste Acordo, os partícipes se comprometem a contribuir continuamente e de modo efetivo, na forma adiante especificada e nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), que contém o detalhamento das ações previstas.

3.2. O Plano de Trabalho poderá ser modificado para alteração de suas ações, mediante termo aditivo ou apostilamento, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA:
a) Oferecer apoio institucional para o bom desenvolvimento do PROJETO, inclusive com o fornecimento das informações e dados necessários para o entendimento e a análise dos principais indicadores de serviços públicos de saúde mental e suas respectivas interpretações no ministério, nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I) e de maneira a garantir a execução do escopo deste Acordo;
b) Validar e fornecer a informação recolhida pela IMPULSO, sobre indicadores de serviços públicos de saúde mental, os dados, formulários e sistemas existentes, na área de Saúde Mental na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, nos termos previstos no Plano de Trabalho;
c) Permitir a participação de servidores ou qualquer outra espécie de colaboradores da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA em atividades oferecidas pela IMPULSO e relacionadas ao objeto deste Acordo;
d) Zelar e ajudar a proteger, quando aplicável, a propriedade intelectual de ferramenta e tecnologia analítica que venham a ser utilizadas no âmbito deste Acordo;
e) Exercer o controle, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação sobre a execução deste Acordo, bem como acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando seus resultados;
f) Autorizar eventuais propostas de reformulação das ações previstas do Plano de Trabalho, de comum acordo com IMPULSO, desde que não impliquem mudança do objeto ou das condições atinentes à parceria;
g) Designar integrante do seu quadro para atuar como gestor, sendo o responsável pelas atividades previstas neste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para sua execução, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014;
h)Adotar as medidas necessárias, tanto na disponibilização de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, com o fim exclusivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no presente Acordo;
i) Responder aos formulários de pesquisa sobre uso de dos dados do painel na gestão da RAPS, quando solicitado pela IMPULSO; e
j) Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

4.2. Compete à IMPULSO:

a) Realizar, as suas próprias expensas, a análise de dados, pesquisa e desenvolvimento de indicadores na área de saúde mental nos municípios, dialogando com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA durante o prazo de vigência do presente instrumento;
b) Encaminhar, para validação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, indicadores, tecnologia analítica, e protocolos, nos termos previstos no Plano de Trabalho;
c) Divulgar este Acordo de maneira a dar publicidade aos seus objetivos, duração, prestação de contas e impacto em sítio eletrônico próprio nos termos do artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014;
d) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade nos termos do Plano de Trabalho;
e) Colaborar na supervisão, controle e fiscalização da execução deste Acordo, avaliando os resultados no âmbito do PROJETO;
f) Realizar reuniões online periódicas para aprofundar o conteúdo do painel, esclarecer o uso de dados e sanar dúvidas, com a participação opcional do líder institucional indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA;
g) Disponibilizar materiais complementares para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, como vídeos tutoriais, materiais de apoio para a implementação de dados na gestão e outros;
h) Elaborar formulário de pesquisa sobre o uso dos dados do painel na gestão da RAPS pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA; e
i) Designar integrante do seu quadro para atuar como representante da IMPULSO no âmbito deste Acordo e fornecer todo o apoio institucional necessário para a execução do PROJETO.

4.3. As partes realizarão uma reunião de embarque obrigatória, com o objetivo de apresentar o painel de maneira detalhada, contando com a presença do

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2347

líder institucional indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA e de representante da IMPULSO.

4.3.1. A reunião será preferencialmente em formato online, por meio de plataforma previamente indicada pela IMPULSO e com a concordância da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

4.4. Sem prejuízo do objetivo principal e das atribuições e competências acima definidas, as Partes poderão estabelecer e definir novas competências e obrigações para desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias, sempre tendo como objetivo precípuo o aperfeiçoamento, a manutenção e a expansão da gestão em saúde pública formalizando-as, se for o caso, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento os quais, passando estes a serem partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A execução do presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, nos termos do artigo 2º, VIII-A, da Lei Federal 13.019/2014.
5.1.1

5.2. As atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas às expensas de cada uma delas, incluindo eventuais custos administrativos e financeiros decorrentes da execução das obrigações descritas na Cláusula Quarta e no Plano de Trabalho.
Diante da ausência de transferência de recurso financeiro entre as Partes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta Parceria e do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 6º do Decreto Federal 8.726/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DA COMUNICAÇÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. Respeitada a divisão prevista neste Acordo e no Plano de Trabalho, as atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas nas suas próprias instalações, exceto se previsto de modo diverso.
6.2. No âmbito da execução das atividades previstas neste Acordo, as partes agem em nome próprio, não representando uma a outra, a menos que haja disposição expressa em sentido diverso.
6.3. Todas as comunicações recíprocas relativas a este Acordo serão consideradas como efetuadas se registradas ou entregues através de correspondências devidamente protocoladas ou e-mails com aviso de recebimento, encaminhadas aos cuidados dos representantes das entidades partícipes, nos seguintes endereços:

a)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA:
	[Nome] Carolina Fioravante Sartori
	[Endereço] Rua Antônio Barbosa Sandoval, n°16, quadra 4, lote 1, APM 3, Centro – Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74980-030
	[Telefone] (62) 98187-7792
	[E-mail] coordecacaosaudemental@gmail.com

b)	IMPULSO:
	[Nome] Isabel Bichucher Opice
	[Endereço] Rua Clodomiro Amazonas, 1346. Vila Nova Conceição. Cidade: São Paulo Estado: São Paulo.
	[Telefone] (11) 99871239
	[E-mail] isabel@impulsogov.org

6.4. A prestação de contas deste Acordo será realizada no âmbito das reuniões mencionadas na Cláusula Quarta deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E LIMITAÇÕES DE ÔNUS PARA AS PARTES

7.1. A IMPULSO declara que não incide nas vedações descritas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014, sob pena de responder pelas declarações feitas.
7.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA e IMPULSO não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente Acordo, além daqueles previstos neste instrumento e no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS

8.1.
A IMPULSO utilizará, em regra, apenas dados que já são públicos para os fins previstos no presente instrumento.
8.2. Na eventualidade de haver tratamento de dados pessoais, as Partes comprometem-se obedecer às normas vigentes relativas à proteção de dados e, em especial, às disposições e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.799/2018), respeitando todos os direitos dos respectivos titulares, sendo os dados compartilhados e a finalidade do uso especificados em documento próprio a ser formalizado entre as Partes, que passa a ser parte integrante do presente Acordo.
8.3. Para os fins deste Acordo, a parte controladora será pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, enquanto a parte operadora será pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da parte controladora.
8.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, em regra, será considerada controladora para fins da Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais eventualmente compartilhados com o objetivo de executar o presente Acordo.
8.5. A IMPULSO poderá coletar e realizar, diretamente, o tratamento de dados para os fins do presente Acordo, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
8.6. É de responsabilidade das partes a manutenção da integridade das informações nos termos e responsabilidades atribuídas pela Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
8.7. A IMPULSO quando solicitada, obriga-se a informar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, e quem esta indicar, acerca do tratamento de dados pessoais, apresentando informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades em veículos de fácil acesso, preferencialmente eletrônicos.
8.8. Na hipótese de compartilhamento de dados pessoais sensíveis, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA se compromete a, como medida de prevenção, envidar os melhores esforços para anonimizá-los.
8.8.1. Anonimização é entendida, para fins deste Acordo, como a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
8.9. Na eventualidade do compartilhamento de dados pessoais, é vedado o uso destes dados pela IMPULSO para qualquer finalidade comercial, sendo autorizada desde já sua utilização para fins exclusivamente de mensuração do impacto deste Acordo em comparação com outras iniciativas da IMPULSO.

CLÁUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

9.1. São consideradas sigilosas todas as informações, dados, documentos, contratos, acordos, planilhas, compilações ou banco de dados que as partes tiverem acesso em função da execução deste Acordo, ou que assim sejam classificados por ato da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA ou por comunicado expresso à IMPULSO.
9.2. Caso tenham acesso a informações sigilosas, as partes se obrigam a proceder com máxima cautela e senso de diligência no uso destas informações, bem como a usá-las única e exclusivamente para a execução do objeto deste Acordo e para nenhum outro fim, bem como a não divulgar quaisquer informações sigilosas a nenhuma outra pessoa que não seja, direta ou indiretamente, relacionada à parceria.
9.3. As partes, sempre que tiverem acesso às informações pessoais dos administrados ou agentes públicos, envidarão todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, sendo responsabilizado, civil e penalmente, pelo uso indevido de tais informações.
9.4. Não são consideradas informações sigilosas, para os fins previstos neste Acordo:
a) informações que já sejam de domínio público quando de sua divulgação à Parte receptora;
b) informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
c) informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
d) informações pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;
e) informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e
f) informações relativas ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E PUBLICAÇÕES

10.1. O presente Acordo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes.
10.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA será responsável por providenciar, às suas expensas, a publicação de extrato deste Acordo na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, e enviará à IMPULSO cópia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Acordo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, constituindo motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2347

pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
a) não aplicação dos recursos (humanos, administrativos e financeiros) ou a utilização deles em desacordo com este Acordo;
b) decretação judicial ou extrajudicial de extinção da IMPULSO;
c) se uma das partes vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte relevante, os direitos e obrigações pactuados, sem prévia e expressa autorização do outro;
d) se constatada qualquer irregularidade na coleta, uso e tratamento de dados por quaisquer das partes;
e) se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas; e
f) ocorrer a infração de direitos de propriedade intelectual da IMPULSO ou de terceiros na execução deste Acordo.
11.2. A denúncia ou rescisão do presente Acordo deverá ser formalizada por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.3. O presente Acordo poderá ser resilido, ainda, a qualquer tempo por acordo entre as Partes, por meio de distrato, ou por qualquer um de seus signatários, mediante notificação expedida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
12.1. As Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria (“Criações”) são de exclusiva titularidade de quem os criou.
12.1.1. Especificamente, as Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o Painel disponibilizado pela Impulso para acesso de representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA são de exclusiva titularidade da IMPULSO.
12.2. Tais direitos, no entanto, são desde já licenciados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, a título gratuito, para que sejam utilizados no âmbito das atividades deste Acordo, desde que sem nenhuma finalidade comercial/lucrativa, sem necessidade de consentimento da Parte Titular.
12.3. Eventuais usos incorretos e/ou para finalidades não previstas neste Acordo, sem autorização da Parte Titular, serão objeto de responsabilização da Parte Infratora.
12.4. Todo e qualquer compartilhamento dos referidos materiais com terceiros a este Contrato depende do prévio e expresso consentimento da respectiva Parte Titular.
12.5. Cada Parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para o desenvolvimento e implementação do Programa, a IMPULSO fica desde já autorizada a firmar contrato(s) de prestação de serviços com pessoas, empresas e entidades sem fins lucrativos, independentemente de aprovação prévia da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, permanecendo como única responsável pela execução do Plano de Trabalho perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA.
13.2. O presente Acordo é dispensado de prévio chamamento público, conforme artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014.
13.3. Se quaisquer das partes permitir, em benefício do outro, mesmo que por omissão, no todo ou em parte, o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar as demais cláusulas e condições deste Acordo, que permanecerão inalteradas, válidas e eficazes.
13.4. Fica ressalvada, para todos os fins, a não aplicabilidade deste Acordo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. É hipótese de caso fortuito a insuficiência de recursos financeiros da IMPULSO para apoio financeiro ao Programa, bem como para custeio de suas despesas no período de vigência do Acordo.
13.5. Eventual identificação da prática de qualquer conduta ilícita no decorrer do Programa será levada ao conhecimento das autoridades competentes para investigação e processamento, conforme a legislação pertinente.
13.6. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a (i) cumpri-las fielmente, por si e por seus associados, administradores e colaboradores, bem como (ii) exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DÚVIDAS, OMISSÕES E FORO

14.1. Na hipótese de conflito entre alguma disposição deste instrumento e a legislação vigente e aplicável, ou caso qualquer de suas disposições seja judicialmente declarada inválida, tal disposição deverá ser interpretada de forma a refletir, o mais próximo possível, a intenção original das partes, consoante a lei aplicável, sendo que as demais disposições do presente instrumento deverão permanecer em plena eficácia, delas decorrendo todos os efeitos.
14.2 Fica eleito o foro da comarca de Aparecida de Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar deste Acordo ou decorrer da sua execução, e que não sejam solucionadas mediante negociação administrativa e amigável entre as partes, por meio da celebração de Termos Aditivos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de 2023.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA:

Pela IMPULSO:

TESTEMUNHAS:
Nome: Maria da Glória dos Santos Ribeiro
CPF: 026.920.703-13

Nome: Mayk Diego Gomes da Glória Machado
CPF: 021409781-10

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. Sobre a Impulso:
A Impulso é uma organização suprapartidária, que trabalha lado a lado com estados e municípios para aprimorar a coleta e análise de dados dos serviços de saúde e, desta forma, impactar positivamente na vida da população. Fortalecemos o uso de dados por gestores públicos na tomada de decisões diárias, visando aprimoramento contínuo das políticas públicas ofertadas pelos entes federativos.

A Impulso foi fundada em 2019 e, desde março de 2020, nosso time focou em apoiar estados e municípios brasileiros na resposta à pandemia causada pela Covid-19. Nós diagnosticamos problemas junto aos governos; desenvolvemos ferramentas e conteúdo; e disseminamos informações do que funciona na resposta à Covid-19 por meio da plataforma coronacidades.org, desenvolvida junto com o IEPS e Instituto Arapyaú.

Para além da resposta à crise, entre 2020 e 2021, a Impulso passou a atuar em diferentes áreas da saúde junto a governos, identificando os principais problemas que impactam a saúde da população e fortalecendo a capacidade analítica e uso de dados na gestão. Hoje, a Impulso atua em duas frentes junto aos governos: na atenção primária à saúde e na melhoria dos serviços de saúde mental.

2. Sobre o Painel de Dados e Indicadores de Saúde Mental:
Nos anos de 2021 e 2022, a Impulso atuou com gestões de saúde mental em Redes de Atenção Psicossocial (RAPS) de Municípios como Aracaju (SE), Recife (PE) e Aparecida de Goiânia (GO). Diante dessa atuação, foi identificada a dificuldade das gestões em acessar dados de forma rotineira. Além disso, não haviam indicadores consolidados em Saúde Mental para apontar a qualidade do cuidado ofertado e, consequentemente, a gestão era realizada com base em urgências, demandas políticas, casos ou histórias escutadas no cotidiano da rede.
Para apoiar as gestões de RAPS na superação desses desafios, a Impulso desenvolveu um painel de dados e indicadores de Saúde Mental, alimentado com dados públicos atualizados e oferecidos gratuitamente aos municípios. O Painel possibilita o acesso a dados e informações confiáveis sobre o que ocorre em uma rede de saúde e isto é premissa para que as pessoas responsáveis por geri-la consigam compreender o que ocorre nos serviços, dimensionar desafios, se embasar para priorizar esforços e fazer a gestão necessária.
A presente proposta tem como objetivo descrever a atuação da Impulso na parceria com a [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA], que visa a implementação de um painel de monitoramento de indicadores na gestão da Rede de Atenção Psicossocial de [NOME DO MUNICÍPIO].

3. Identificação:
Identificação da organização da sociedade civil:
Denominação: IMPULSO
CNPJ: 37.096.367/0001-60
Endereço: Rua Teodoro Sampaio, n° 1529, sala SV 0041, Pinheiros, CEP 05405-150.
Telefone: (11) 99871239
E-mail: isabel@impulsogov.org

Identificação do representante legal:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

4. Objetivo:
Objetivo Geral: Desenvolver, implementar e aprimorar o uso de um painel de dados e indicadores de saúde mental pela gestão da [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA].

Objetivo Específico: Apoiar a [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA] no processo de realizar diagnóstico do território e da população que atende e monitorar a qualidade dos serviços prestados, dando maior visibilidade a dados e orientando a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuam nos equipamentos e serviços da Saúde Mental.

5. Eixos do projeto:

a. Medir: Organização dos dados referentes aos serviços de saúde mental de [MUNICÍPIO], criando conceitos e indicadores que gerem informação útil à gestão da [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA].
b. Mostrar: Desenvolvimento de um painel para a visualização dos dados e indicadores desenvolvidos, permitindo seu monitoramento de forma descomplicada pela gestão da [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA].
c. Agir: Implementação do uso do painel no dia a dia da gestão da [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA].

6. Cronograma

ATIVIDADES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Gestores da RAPS confirmam interesse para acessar o painel através do preenchimento do *formulário de aceite* enviado pela Impulso.												
Impulso enviará Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para ser tramitado no município + orientações para assinatura digital.												
Assinatura do ACT entre município e Impulso.												
Gestores preenchem o formulário da "Pesquisa sobre uso de dados na gestão" que será enviada pela Impulso. (preenchimento de formulário 30-40 min)												
Realização da reunião de boas-vindas e embarque dos municípios.												
Impulso disponibiliza login e senha de acesso ao Painel.												
Impulso disponibiliza FAQ com perguntas e respostas atualizado.												
Impulso disponibiliza Canal de suporte e tira dúvidas direto com o time.												
Impulso disponibiliza materiais complementares (vídeo tutoriais, materiais de apoio para implementação de dados na gestão, dentre outros)												

PREFEITURA DE APARECIDA — PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO N°302/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO E A EMPRESA LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO,** inscrito no CNPJ/MF nº 11.809.185/0001-04**,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr: **ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES**, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.***.***-**.

CONTRATADA: LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.790.751/0001-47, com sede na Av. Dona Terezinha de Morais, n. 304, Qd. 208,, Lt. 18, casa 01, Parque Amazônia, Goiânia-GO, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. DIONE GLAY BARACHO**, brasileiro portador da cédula de identidade nº 2.081.402-2ª via – DGPC/GO e CPF nº 530.***.***-**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 75, inciso VIII, c/c art. 72 da Lei n° 14.133/2021, tudo constante do processo administrativo nº 2024024441, parte integrante do presente instrumento contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Prestar os Serviços de Limpeza Técnica Hospitalar em ambiente hospitalar e nas áreas administrativas internas e externas das dependências das Unidades de saúde, atendendo às necessidades de limpeza, conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários e proporcionais a cada aplicação na higienização para o desempenho das atividades e quantitativo de funcionários estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. A UNIDADE DE MEDIDA que foi adotada nas planilhas anexas obedeceu ao valor do POSTO, onde POSTO 01 (UBS) de 44 horas semanais possui 02 ASG mais encarregados, enquanto POSTO 02 12x36 (UPA) possui 25 ASG's com encarregados tendo em vista a escala adotada.

PREFEITURA DE APARECIDA — PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.3- Os serviços serão executados nos seguintes locais, com suas devidas áreas internas e externas:

RELAÇÃO DAS UNIDADES										
	Unidade / Endereço	**ÁREA CONSTRUIDA (m²)**	**ÁREA CRÍTICA (m²)**	**ÁERA SEMI-CRÍTICA (m²)**	**ÁERA NÃO CRÍTICA (m²)**	**ÁREA EXTERNA (m²)**	**ÁREA TOTAL TERRENO (m²)**	**Categoria**	**Quant**	**Horário de trabalho**
1	UPA- Brasicon: Rua das Acácias com Av. Chile, Área Pública 02, Residencial Brasicon	2229,49	541,18	641,57	936,74	2.79,41	6.792,19	ASG Diurno	18	24 horas 12 x 36
								ASG Noturno	6	
								Encarregado diurno	1	44 horas semanais
								TOTAL	**25**	
2	UPA – Buriti Sereno: Rua Castro Alves Qd. 13 A APM 8 Setor Buriti Sereno	2538,28	658,26	723,20	952,82	5.702,38	11.608,97	ASG Diurno	18	24 horas 12 x 36
								ASG Noturno	6	
								Encarregado diurno	1	44 horas semanais
								TOTAL	**25**	
3	UPA – Parque Flamboyant: Rua de Março Qd 03, Parque Flamboyant	2538,25	657,12	712,37	963,75	1.561,07	6.741,01	ASG Diurno	18	24 horas 12 x 36
								ASG Noturno	6	
								Encarregado diurno	1	44 horas semanais
								TOTAL	**25**	
4	Mini Cais Colina Azul: Rua da Gaivota S/N – Setor Colina Azul	755,66	114,75	119,21	403,58	1.44,96	3.185,00	ASG diurno	10	24 horas 12 x 36
								ASG noturno	6	
								Encarregado diurno	1	44 horas semanais
								TOTAL	**17**	
5	Cais Nova Era: Av. São João Qd. 13 Lt. 01 à 06 – Setor Jardim Nova Era.	2302,14	401,69	1.176,40	676	453,32	4.668,67	ASG diurno	14	24 horas 12 x 36
								ASG Noturno	6	
								Encarregado diurno	1	44 horas semanais
								TOTAL	**21**	
6	Maternidade Marlene Teixeira: Avenida das Bandeiras, Qd. 26 Lt. 01 à 03 – Setor Vila Brasília	1089,13	233,81	329,92	365,04	124,85	1.342,00	ASG diurno	20	24 horas 12 x 36
								ASG Noturno	8	
								Encarregado diurno	1	44 horas semanais
								TOTAL	**29**	

7	ProReg: Av. Atlântica, Qd. 37 Lt .01 Bairro Independência	561,20		83,61	477,59	2.588,40	8.086,76	ASG diurno	4	8 horas Segunda à Sexta
8	Agendamento Municipal de Consultas: Avenida das bandeiras c/ rua caiapós qd. 86 lt 01 vila Brasília	923,63		8,10	343,76	159,74	372,00	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
9	Centro de especialidades: Rua Caraguatá esquina com Uberaba Qd. 115 Lt14 Setor dos Afonsos,	6225,74	1.989,59	2.429,76	1.308,33	3.654,26	9.790,00	ASG diurno	4	8 horas Segunda à Sexta
								Encarregado diurno	1	44 horas semanais
								TOTAL	5	
10	UBS – Veiga Jardim: Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão, s/n Área Pública. (Equipes 45, 47 e 62)	444,90	109,05	215,70	59,74	1.418,72	2.186,01	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
11	UBS – Retiro do Bosque: Rua das Paineiras, C/Rua Jacarandás APM – 4, Retiro do Bosque. (Equipes 43, 48 e 49)	432,47	109,77	222,22	58,91	896,13	1.895,00	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
12	UBS – Mansões Paraíso: Rua J-50 e Avenida W-1 Qd. 65 Lts. 19/20 – Mansões Paraíso.(Equipes 74, 75 e 76)	444,90	109,05	215,70	59,74	2.828,96	3.995,67	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
13	UBS – Pontal Sul: Avenida Anchieta c/ Rua Hematita Qd. 6B Lt 02 – Pontal Sul. (Equipes 83, 84 e 85)	444,90	109,05	215,70	59,74	1.701,01	2.675	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
14	UBS – Andrade Reis: Avenida dos Girassóis, APM 03 Qd11,Setor Andrade Reis. (Equipes 70, 71 e 72)	444,90	109,05	215,70	59,74	2.923,72	3.477,62	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
15	UBS – Residencial Cândido de Queiroz: Rua 20 Qd 28 APM 07 – Res. Cândido de Queiroz. (Equipes 67, 68 e 69)	444,90	109,05	215,70	59,74	1.686,65	2.240,55	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
16	UBS – Jd. Olímpico: Avenida Monte Carlo, Qd. 28,– Jardim Olímpico. (Equipes	444,90	208,01	115,27	64,24	347,13	887,66	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta

	5, 18 e 19)									
17	UBS - Jardim Paraíso, Rua Paraíso, Qd. 07, Lt 01 a 08 e 23 a 26, Jardim Paraíso. (Equipe 73)	193,14	36,57	104,04	32,17	4.325,06	4.518,20	ASG diurno	1	8 horas Segunda à Sexta
18	UBS – Bairro Ilda: Rua José Bernardes de Sousa Qd. 33 Lt. 07 Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia. (Equipes 100, 101 e 102)	578,88	140,42	216,10	69,11	2.740,87	3.319,75	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
19	UBS – Pontal Sul II: Rua do Rodeio, Qd. 49 Lotes: 01, 02, e 03, Pontal Sul – Acréscimo. (Equipes 14 e 15)	483,80	115,42	177,21	73,21	1.886,49	2.350,29	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
20	UBS – Cruzeiro do Sul: Rua do Canavial, Qd. 03, APM 06, Conj. Cruzeiro do Sul. (Equipes 97, 98 e 99)	578,88	140,42	216,10	69,11	2.596,22	3.175,10	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
21	UBS – Residencial Garavelo Park: Rua 36-E Quadra 106 APM-1C, Setor Garavelo Residencial Park. (Equipe 91, 92 e 93)	578,88	140,42	216,10	69,11	2.421,88	3.000,78	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
22	UBS – Expansul: Avenida Coronel Eduardo Augusto de Barros, Área-E, Setor Expansul. (Equipes 86, 87 e 88)	578,88	140,42	216,10	69,11	1.817,57	2.396,45	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
23	UBS – Bairro Cardoso: Av. Embaixador, APM-07 Bairro Cardoso II. (Equipes 94, 95 e 96)	578,88	140,42	216,10	69,11	2.737,4	3.316,28	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
24	UBS – Chácara São Pedro: Rua 5, Chácara nº314 - Chácaras São Pedro. (Equipes 01, 24 e 56)	483,80	115,42	177,76	73,21	1.680,99	10.000,00	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
25	UBS – Rosa dos Ventos: Rua Dimitry Novgorodcev, APM-5, Setor Rosa dos Ventos. (Equipes 41 e 90)	483,80	115,42	177,76	73,21	1.314,96	5.805,40	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
26	UBS – Santo André: Rua: 24 de outubro, APM-18 -	483,80	115,42	177,76	73,21	851,98	5.557,00	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta

	Setor Santo André. (Equipe 103 e 104)									
27	UBS – Jardim Tiradentes: Avenida 8 esquina c/ a Rua 11, APM-16, Jardim Tiradentes. (Equipes 06,08 e 09)	578,88	140,42	216,10	69,11	560,43	9.959,08	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
28	Pronto Socorro- Rua 11 de maio praça da matriz centro	706,08	70,16	156,18	60,24	-	721,49	ASG diurno	3	8 horas Segunda à Sexta
29	UBS Papilon Park - Praça João 23 s/n esquina com a rua J, 16 e 17 - Quadra 494, Lote 10 - Papillon Park	273,48	62,19	213,90	92,47	-	536,53	ASG diurno	3	8 horas Segunda à Sexta
30	Almoxarifado de medicamentos - Rua Washington Luiz Qd.10, Lt.29/30 Jardim Transbrasiliana	881,76	-	-	881,76	391,36	1.260,00	ASG diurno	2	8 horas Segunda à Sexta
31	Amag - Av. Barão do Rio Branco, Qd. 319, Lts. 9 e 10, Jardim Nova Era	1.187,59	38,27	659,51	380,13	350,38	861,43	ASG diurno	4	8 horas Segunda à Sexta
32	SAE Rua Caraguatá esquina com Uberaba Qd. 115 Lt14 Setor dos Afonsos	426,23	-	-	-	-	-	ASG diurno	1	8 horas Segunda à Sexta
33	Centro Clinico – Rua Caraguatá. Qd. 115, Lt. 14 St. dos Afonsos	861,43	-	-	-	-	-	ASG diurno	6	8 horas Segunda à Sexta

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente contratação terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, ou até o termino da licitação do processo 2023.268.053, com previsão de cláusula de rescisão antecipada, o que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO REAJUSTE, DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1– O valor global do presente contrato é de R$ 8.275.561,08 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e oito centavo)**, sendo pago mensalmente o valor de** R$ 1.379.260,18 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e dezoito centavos).

3.2Os recursos financeiros para custearem a presente contratação serão provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias.

BLOCO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	ATO DECLARATÓRIO
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE		
GESTÃO DO SUS		

3.2. Para habilitar-se ao pagamento a contratada, deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, Secretaria Municipal de Saúde, Nota Fiscal/Fatura, especificando os serviços, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pela pasta responsável;

E emitir a nota fiscal em nome:

RAZÃO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNPJ	11.809.185/0001-04
F.3545-4883	APARECIDA DE GOIÂNIA- GOIÁS
ENDEREÇO	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUB. III S/N CENTRO
CEP	74.980-030

3.3- Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal para com o INSS e com o FGTS e comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

3.4 Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias a contar da data de prestação dos serviços e protocolização das faturas;

3.5 O gestor de cada unidade somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento quando forem cumpridas pela contratada todas as condições pactuadas.

3.6 – Fica denominada gestor do contrato o servidor **Washington Luis Ribeiro dos Santos, matrícula n. 41711.**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados, os quais assumirão um a função de Gestor e o outro de Fiscal do contrato.
4.2. Aos fiscais incumbirá ainda:
a) Solicitar substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
b) Solicitar aos encarregados da Contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;
c) Examinar as carteiras Profissionais dos prestadores de serviços, para comprovar o registro de função profissional;
d)Solicitar à Contratada a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento, cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A Contratada deverá obrigatoriamente iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de serviço.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO

6.1 – O contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo, nem em parte, sem prévia autorização;

6.2 – É permitido à CONTRATADA, alugar veículos e equipamentos, cabendo-lhe total responsabilidade decorrente de tais atos perante o CONTRATANTE e terceiros, desde que haja concordância por escrito por parte da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados e emitir Relatório Mensal baseado no “Roteiro de Inspeção Semanal” para avaliação da qualidade dos serviços contratados e descritos neste Termo de Referência;
7.2. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
7.3. Efetuar controle e fiscalização dos serviços, referentes ao Manejo dos Resíduos de Saúde gerados na Instituição e no cumprimento da norma técnica – ANVISA, RDC n. º 306 e seu Regulamento Técnico;

7.4. Verificar junto à Contratada, a aplicação de cursos de treinamento e reciclagens periódicas previstas, no cronograma da Unidade Hospitalar, de treinamento, assim como apresentar o relato dos resultados obtidos.
7.5. Disponibilizar para a Contratada uma área fechada para guarda de seus materiais de consumo e equipamentos de uso diário, cujo controle e guarda será de inteira responsabilidade da Contratada.
7.6. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços a executar.

8.CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar mão-de-obra, produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza de áreas envolvidas, além de:
8.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
8.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pelas Unidades Hospitalares/Administrativas Contratantes;
8.4. Manter preposto aceito pela Contratante, em cada Unidade Hospitalar/Administrativa, para representá-la na execução do contrato, que será acompanhado e fiscalizado por responsável designado pela Administração das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Aparecida de Goiânia;
8.5. Selecionar e capacitar os empregados que irão prestar os serviços, com nível de escolaridade comprovado para ensino fundamental;
8.6. Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à limpeza hospitalar/administrativa e gerenciamento de resíduos, com noções e fundamentos de higiene hospitalar/administrativa, microbiologia, infecção hospitalar, uso correto de EPI’s, comportamento, postura, normas e deveres e rotina de trabalho a ser executada;
8.7. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços com a missão de garantir, notavelmente, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias aos executantes dos serviços em todos os locais constantes nos anexos deste TR.
8.8. Apresentar mensalmente, até o vigésimo quinto dia, escala de funcionários e atividades a serem desenvolvidas por turno de trabalho (plano de trabalho) para o mês subseqüente;
8.9. Fornecer uniformes e todo equipamento de higiene e segurança do trabalho (EPI’s), todos com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego para seus empregados no exercício de suas funções, mantendo-os devidamente uniformizados e identificados, portando crachás com fotografia recente:
8.9.1. O uniforme será composto por calça comprida com bolsos frontais e blusa, sem botões com manga curta, de tecido em algodão, resistente, específico para cada categoria (Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Encarregado), de forma a identificá-lo de acordo com sua função. Os

colaboradores escalados para a coleta de resíduos deverão usar uniformes de cor diferente dos demais.
8.9.2. Fornecer luvas em PVC, impermeáveis, resistentes, antiderrapantes, de cor clara e de cano longo. Para os serviços de coleta interna de resíduos, pode ser admitido o uso de luvas de borracha, mais flexíveis, com as demais características; 8.9.3. Fornecer botas em PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, de preferência branca, com cano ¾ e solado antiderrapante. Para os funcionários de coleta interna de resíduos, admite-se o uso de botas de borracha impermeáveis e resistentes, com as demais características já descritas;
8.9.4. Fornecer gorro de tela e boné de cor clara, de preferência branca e de forma a proteger os cabelos;
8.9.5. Fornecer máscara, tipo respiratória, modelo semifacial e impermeável;
8.9.6. Fornecer óculos com lente panorâmica, incolor, de plástico resistente, com armação flexível, com proteção lateral e válvulas para ventilação;
8.9.7. Fornecer avental em PVC, impermeável e de médio comprimento e outros itens tais como sapato de couro com sola antiderrapante, agasalho de inverno, meias e bota de cano curto para lavação de áreas;
8.10. Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados, através de controle ponto;
8.11. Substituir no prazo máximo de 02 (duas) horas os funcionários que estejam de licença médica, folga ou falta;
8.12. Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas às solicitações das Unidades Contratantes, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
8.13. Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos funcionários diretamente envolvidos na execução dos serviços;
8.14. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;
8.15. Fornecer obrigatoriamente vale transporte e vale-refeição aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;
8.16. Apresentar os comprovantes de pagamento relativo o fornecimento desses benefícios juntamente com a nota fiscal (medição de serviços);
8.17. Preservar e manter as Unidades Contratantes, a margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;
8.18. Encaminhar às Unidades Contratantes, quando solicitado, os exames médicos realizados periodicamente emitidos pela Medicina do Trabalho da empresa Contratada; 8.19. Atender às Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e Portaria n.º 3.214/78 do MTE; 9.20. É responsabilidade da Contratada a reposição e/ou ressarcimento imediato do prejuízo constatado pelos danos e avarias causados por seus funcionários ao patrimônio das Unidades de Saúde, decorrentes de sua culpa e dolo no exercício de suas atividades;

8.21. A Contratada deverá fornecer armários individuais, de acordo com legislação vigente, com compartimento duplo para os vestiários masculino e feminino, para os seus funcionários, compatível com o espaço disponível em cada Unidade.
8.22. Apresentar organograma da empresa, hierarquia, atribuições e rotinas dos profissionais que atuarão diretamente na prestação de serviços.
8.23. Responsabilizar-se pela higiene dos vestiários, banheiros e refeitórios utilizados por seus colaboradores na área cedida pela contratante.
8.24. Manter permanentemente, equipe treinada composta de auxiliar de serviços gerais e encarregados por unidade, para execução de “Limpeza Terminal” com o objetivo de manter as unidades com menor risco de infecção hospitalar.
8.25. Dispor de equipe própria para o descarregamento das viaturas de entrega dos insumos, não podendo utilizar os funcionários previstos, conforme IN 18, para a prestação dos Serviços de Limpeza nas Unidades Hospitalares.
8.26. É fundamental que a contratada apresente ao gestor/fiscal de contrato, quando da entregue dos materiais de limpeza, cópia das notas fiscais dos insumos e materiais, com descrição detalhada, dos quantitativos e valores fornecidos a Unidade Hospitalar para avaliação dos mesmos, garantindo o controle da necessidade de consumo de cada Unidade Hospitalar, que será registrado em documento próprio da SMS. A Contratada deverá manter na Unidade, estoque de produtos e materiais de consumo, necessários ao bom desempenho dos serviços, com entrega semanal, quinzenal ou mensal.
8.27. Quando do início dos serviços a contratada deverá apresentar ao Gestor/Fiscal de cada unidade, a relação completa de empregados (Nome, cópia da identidade e carteira de trabalho) que atuarão na execução dos serviços de limpeza e conservação.
8.28. Cabe à contratada e ao Gestor/Fiscal do contrato em cada unidade, o rigoroso controle da distribuição do pessoal, obedecendo ao quantitativo para atuar nas áreas (Não critico, Semi Critico e Critico), conforme o estabelecido na planilha de distribuição de pessoal e item 5 deste termo de referência, evitando assim alteração do percentual de insalubridade.
8.29. A Contratada obriga-se a executar os serviços objeto deste Termo, sendo que na ocorrência de mudanças de locais durante a vigência contratual, ficará a Contratada obrigada a executar os serviços nos novos endereços, sem quaisquer ônus adicionais para esta Secretaria.
8.30 – A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente ao gestor do contrato, para avaliação e aprovação, um cronograma mensal, com datas estabelecidas para a realização das limpezas semanais, quinzenais (vidros) e mensais, de todas as áreas da SMS onde deverão ser realizados os serviços. Além de um cronograma anual para as limpezas trimestrais, semestrais e anuais.

9. CLAUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Competirá ainda a Contratada:

a) Implantar de forma adequada e, em conjunto com o gestores/fiscais de contratos, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender às necessidades de manutenção de limpeza das áreas requeridas;

b) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelo Manual de Limpeza Hospitalar da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar de cada Unidade de Saúde, fornecendo todos os produtos, equipamentos e materiais para execução dos serviços, incluindo conforme especificação técnica e normativa os materiais, produtos químicos e equipamentos previstos;
c) Dar ciência imediata e por escrito a Unidade de Saúde/Administrativa em que a prestação do serviço esteja sendo realizada, a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
d) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.

9.2. DAS ATRIBUIÇÕES POR CATEGORIA:

9.2.1. Encarregado

a) Passar e receber o plantão das áreas sob sua responsabilidade.
b) Constatar a chegada dos funcionários, e fazer o encaminhamento dos mesmos para as áreas e tarefas;
c) Proceder aos remanejamentos se necessário;
d) Distribuir o material para a execução das tarefas determinadas;
e) Fazer previsão e distribuição dos equipamentos e materiais necessários ao setor;
f) Avaliar diariamente as condições de limpeza nas áreas;
g) Verificar o cumprimento das técnicas de limpeza dos auxiliares de serviços gerais;
h) Fiscalizar a execução das tarefas conforme cronograma de serviços das áreas.
i) Percorrer as áreas do hospital que estão sob sua responsabilidade e solucionar problemas;
j) Controlar a circulação dos funcionários no horário das refeições;
k) Solicitar à Enfermagem a previsão de altas, transferências e óbitos, orientando o Auxiliares de Serviços Gerais para o procedimento imediato da limpeza terminal da unidade do paciente.
l) Gerenciar e supervisionar a qualidade dos serviços das áreas sob sua responsabilidade;
m) Manter disciplina no local de trabalho;
n) Orientar os funcionários sobre as prioridades do serviço;
o) Atender e dar prioridade a chamados de urgência, interrompendo a rotina sempre que necessário.
p) Auxiliar seu pessoal na realização de qualquer tarefa que exigir rapidez e urgência;
q) Proceder a relatório em "Livro de Ocorrências" da contratada sob as ocorrências dos serviços executados, cumprimento dos cronogramas de terminais e irregularidades.
r) Zelar pela boa apresentação e higiene do pessoal em serviço.
s) Fazer cumprir as normas institucionais.
t) Responder pela ordem e estética das áreas sob sua responsabilidade;
u) Manter contato permanente com o gestor de contrato/fiscal da Unidade de Saúde; v) Participar das etapas do processo de treinamento e reciclagem dos funcionários.
w) Avaliar o desempenho dos serviços dos Auxiliares de Serviços Gerais;
x) Participar na avaliação da qualidade das atividades desenvolvidas.

9.2.2. Auxiliar de Serviços Gerais

a) Executar técnicas e procedimentos conforme rotinas pré-estabelecidas;
b) Fazer uso correto de produtos de limpeza e EPI's.
c) Zelar pelos equipamentos e materiais, mantendo em bom estado de conservação;
d) Recolher qualquer objeto esquecido pelos pacientes, funcionários e visitantes e entregálos ao encarregado que providenciará a imediata entrega à Chefia de Enfermagem;
e) Comunicar os defeitos de válvulas, torneiras, chuveiros para o superior imediato.
f) Requisitar ao superior imediato o material de limpeza para o uso diário;
g) Suprir as áreas de material de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico, sabonete e outros se houver);
h) Auxiliar no transporte de móveis e equipamentos, quando solicitado;
i) Desempenhar tarefas afins que lhe forem determinadas pelos Encarregados.
j) Cumprir rigorosamente horários de entrada, saída e refeições.

- Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação, fornecendo os equipamentos objeto deste Termo de Referência nos prazos e condições estabelecidos;
9.2.3. - Manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento dos equipamentos a que se destina o objeto pretendido nesta contratação;
9.2.4.- Apresentar comprovantes das especificações técnicas dos equipamentos constante neste Termo de Referência;
9.2.5.- Obedecer, rigorosamente, as condições deste Termo de Referência, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente por escrito pela CONTRATANTE;
9.2.6.- Não propalar informações sigilosas ou as de uso restrito da CONTRATANTE que tenha acesso para fornecimento dos produtos adquiridos;
9.2.7- Regularizar, sem quaisquer ônus e quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de ser declarada inidônea ou sofrer demais penalidades, as possíveis irregularidades observadas no decorrer da entrega ou quando do funcionamento irregular de algum dos equipamentos fornecidos.

9.3. DOS PRODUTOS UTILIZADOS

9.3.1. Fornecer todos os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços. A relação anexa é apenas exemplificativa, cabendo à empresa apresentar os resultados esperados, nos termos deste Termo de Referência;
9.3.2. Quando solicitado pelo Contratante, além das exigências contidas no item 9.6 à Contratada deverá apresentar ao fiscal do Contrato da Unidade de Saúde, cópia de toda a documentação dos produtos a serem utilizados, como o registro ou isenção do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou de outro órgão fiscalizador, registro no Diário Oficial, e ficha técnica – FISPIQ, conforme NBR 14725 da ABTN e Decreto/PR2657/98. No caso das soluções desinfetantes, a contratada deverá apresentar, também, os laudos de eficácia antimicrobiana, realizados em laboratórios credenciados pela ANVISA;

9.3.3. Utilizar somente produtos após devida aprovação pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e autorização do fiscal de Contrato das Unidades Hospitalares; 9.3.4. Utilizar produtos de pronto uso, não sendo permitida a diluição nas Unidades Hospitalares com objetivo de garantir a eficácia dos processos de limpeza e diminuir a incidência de infecção hospitalar.
9.3.5. Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

9.4.DOS EQUIPAMENTOS

9.4.1. Identificar e colocar à disposição de cada unidade todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carros para transporte de lixo, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Unidade Hospitalar/Administrativa;
9.4.2. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;
9.4.3. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica e não ultrapassar os índices de ruído máximos de 78 dB (A) para aspiradores e máquinas secadoras e 76 dB (A) para enceradeiras;
9.4.4. Observar conduta adequada na utilização dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

9.5. DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

9.5.1. Proceder ao recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde, conforme Resolução da Diretoria Colegiada, nº. 306, 07 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Capítulos III, IV, V, VI, VII, Apêndice I e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, fornecido pela Unidade Hospitalar.

10 – CLÁUSULA decima - DAS PENALIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 –O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a qualquer indenização quando:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia ou expressa anuência do **CONTRATANTE**.

10.2 – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, quando atendidas as conveniências do Município e o interesse público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a **CONTRATADA** o direito a receber do **CONTRATANTE** o valor correspondente à execução efetuada.
10.2.2 – O presente poderá ser rescindido antecipadamente caso seja diante do termino da licitação do processo 2023.115.033, assim que for assinado contrato de prestação de serviços que trata o citado processo.
10.3 – Ao Prefeito reserva-se o direito de no caso do não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.
10.4 - Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária sujeitar-se-á ás seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicada nos casos previstos:
a)comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do serviço;
b)manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fato imputáveis a Administração;
10.5 – Multa por dia de atraso em relação ao prazo fixado para início dos serviços: 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global do contrato;
10.6 – Multa por interrupção dos serviços por motivos imputados à contratada: 0,5% (meio por cento) sobre o valor de cada serviço interrompido referente a ultima medição realizada;
10.7 – Multa por não atendimento à determinação da Fiscalização para a substituição de funcionário em 48 (quarenta e oito) horas: 0,1% (um décimo por cento) do valor relativo ao valor da última medição realizada;
10.8 – Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre valor da última medição realizada;
10.9 – Multa pelo uso de veículos e equipamentos e mão de obra em desacordo com a padronização visual proposta: 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor relativo ao valor da última medição realizada;
10.10 – Multa por rescisão imotivada do contrato: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
10.11 – Antes da aplicação das multas acima relacionada, a Contratada será advertida através de notificação, para que, esta apresente defesa no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis. Depois de transcorrido o prazo, e não tendo sido tomadas as devidas providências para as correções solicitadas, ou não tendo sido aceitas as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, às multas serão aplicadas imediatamente;
10.12 – As importâncias relativas ás multas serão desconectadas do primeiro pagamento a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo, igualmente, pelas mesmas, a garantia apresentada;
10.13 – As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação de outra;
10.14 – Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor, como suspensão, advertência entre outras;
10.15 – O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nos casos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações;

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, as despesas decorrentes de prejuízos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados;
11.2 – Em havendo danos e prejuízos causados por seus empregados, prepostos ou terceiros, a CONTRATADA ressarcirá os valores devidos à parte prejudicada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de aplicação de multa, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da última medição realizada, por dia de atraso.
11.3 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente, á CONTRATADA;
11.4 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, que não tenham sido, pelo CONTRATANTE, expressamente autorizados, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
11.5 – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto;
11.6 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento dos equipamentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato, podendo a CONTRATANTE sugerir ou ainda solicitar substituição dos mesmos, devendo a CONTRATADA substituí-lo;
11.7 – Caberá a CONTRATADA manter veículos e equipamentos de reserva para utilização em casos de emergência, de substituição e de parada para manutenção;
11.8 – Será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA fazer catação ou triagem dos resíduos urbanos nos aterros sanitários, ou ingerirem bebidas, alcoólicas em serviço, bem como solicitar ou receber gratificações donativos de qualquer espécie;
11.9 – A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal e local de serviço;
11.10 – A CONTRATADA deverá tomar todas as providencias no sentido de serem cumpridas rigorosamente, dos seus empregados, as normas de higiene e de prevenção de acidentes vigentes;
11.11 – A CONTRATADA deverá fornecer a cada um de seus empregados, um crachá de identificação no qual conste o nome, o símbolo da empresa, o nome ou número do empregado e sua função. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o crachá de modo visível enquanto estiver a serviço de forma a possibilitar sua identificação;
11.12 – AO CONTRATANTE, desde logo, fica reservado o direito de oferecer alternativas operacionais, a qualquer tempo, de forma a assegurar melhoria de qualidade dos serviços e/ou redução dos respectivos custos;
11.13 – O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios gerais da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

11.14 – A CONTRADA deverá ainda:
11.14.1 – Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XXII, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.
11.14.2 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
11.14.3 – Cumprir as exigências de fiscalização para a perfeita execução do serviço;
11.14.4 – Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação a seus empregados e moradores locais;
11.14.5 – Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustíveis, alojamento, refeições e outros encargos trabalhistas e outros inerentes ao serviço;
11.14.6 – Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE por escrito quando for solicitada;
11.14.7 – Fica assegurado o reconhecimento dos direito da Administração nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 14.133/21.

12. CLÁUSULA ´decima segunda – DO FORO
12.1 – O foro do presente contrato será o da COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas, em duas vias de igual teor e forma para que se alcancem os jurídicos e desejados efeitos.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Alessandro Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI
Contratada

Testemunhas:
1-_____ CPF:_____

2-_____ CPF:_____

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. PLANO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1.2 O Plano de Trabalho dos serviços a serem prestados, deverá demonstrar o atendimento ao especificado no Termo de Referência quanto a:

a) Técnicas de Limpeza e procedimentos a serem adotados;
b) Contingente Operacional e Gerencial por posto e turno de trabalho por 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados;
c) Técnicas e Medidas de Segurança Pessoal;
d) Quantitativos e marcas/referências dos seguintes itens: Enceradeira Polidora Industrial, Aspirador de Pó de 20 litros, Aspirador de líquidos, Bomba de pulverização, Carro Funcional de Utilidade, Carro de Grade para Transporte de Materiais (lixo hospitalar), Hidrojateadora, Equipamento vapor H^2O quente, Escova enceradeira nylon, Escova enceradeira pêlo, Suporte instalak 35B, Escadas de abrir, Mangueiras, Placas Sinalizadoras, enxada com cabo, espátula, escova de aço, visor para limpeza em altura e vidros, e outros que sejam necessários para perfeita execução dos serviços contratados;
e) Catálogos das Soluções e Produtos a serem utilizados.

2 . **Princípios Básicos de Limpeza**

2.1. Os procedimentos de limpeza a serem adotados deverão observar a prática da boa técnica e normas estabelecidas pela legislação vigente no que concerne ao controle de infecção hospitalar, competindo à Contratada:
a) habilitar os profissionais de limpeza para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas;
b) identificar e/ou sinalizar corredores e áreas de grande circulação, durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;
c) não permitir que os funcionários utilizem anéis, pulseiras e demais adornos durante o desempenho das atividades de trabalho;
d) lavar as mãos antes e após cada procedimento, inclusive, quando realizados com a utilização de luvas;
e) realizar a desinfecção de matéria orgânica extravasada em qualquer área do hospital antes dos procedimentos de limpeza;
f) cumprir o princípio de assepsia, iniciando a limpeza do local menos sujo/contaminado para o mais sujo/contaminado, de cima para baixo em movimento único, do fundo para frente e de dentro para fora;

g) realizar a coleta do lixo pelo menos, três vezes ao dia, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total.
h) usar luvas, panos e baldes de cores padronizadas para cada procedimento; i) usar a técnica de dois baldes sendo um com água e solução detergente/ desinfetante, e outro com água para o enxágue;
j) lavar os utensílios utilizados na prestação de serviços (esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes, etc.) nas salas de utilidades indicadas pelo Contratante, diariamente, ou sempre que utilizados em locais contaminados; k) utilizar na prestação dos serviços somente produtos que possuam garantia de qualidade, série NB-9000 da ABNT ou substitutivo, bem como atender os requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente e submetidos a previa apreciação e aprovação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade Hospitalar;
l) disponibilizar germicidas que possuam Certificado de Registro no Ministério da Saúde, contendo as características básicas do produto aprovado e Laudos específicos.

3. MÉTODOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO
3.1. **"Limpeza e Desinfecção"** é o processo de limpeza do ambiente e desinfecção de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades visíveis, redução ou destruição de microorganismos patogênicos; controle de disseminação de contaminação biológica, química, etc. Os serviços serão executados em superfícies como pisos, janelas, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, mobiliários, inclusive, camas, instalações sanitárias, grades do ar condicionado e/ou exaustor.
3.2. **"Limpeza Concorrente"** é o processo de limpeza diária de todas as áreas da Instituição, com a finalidade de remover a sujidade e repor material de higiene. Nas áreas ocupadas pelo paciente, inclui a limpeza de piso, mobiliário, a lavagem do banheiro, abastecimento dos itens de higiene e coleta de resíduos de acordo com sua classificação.
3.3. **"Limpeza Terminal"** é o processo de limpeza e/ou desinfecção de toda a área hospitalar, incluindo a remoção de sujidade de todas as superfícies, mobiliárias e equipamentos, com finalidade de diminuir a população microbiana, reduzindo a possibilidade de contaminação ambiental. É realizada periodicamente de acordo com a criticidade das áreas em cronograma anual, sendo que em áreas medico - hospitalares a limpeza e/ou desinfecção da unidade do paciente deve ocorrer após a alta, transferência ou óbitos.
3.4. **"Desinfecção"** é o processo aplicado a superfícies inertes, que elimina microrganismos na forma vegetativa, não garantido a eliminação total dos esporos bacterianos. Pode ser realizada por meio de processos químicos ou físicos.

4. EQUIPAMENTOS E TÉCNICAS DE LIMPEZA
4.1 - Limpeza e Conservação:
a) **Limpeza Úmida** - Utilizando água como elemento principal da remoção da sujidade, pode ser feito por processo manual ou mecânico. Consiste em passar pano ou esponja umedecido em solução detergente ou desinfetante, enxaguando, em seguida, com pano umedecido em água

limpa. Esse procedimento é indicado para a limpeza de paredes, divisórias e mobiliárias. No caso de pisos, a limpeza úmida pode ser realizada pelo sistema de MOP e/ou utilizando equipamentos.

b) Limpeza com Jatos de Vapor de Água - Trata-se de alternativa de inovação tecnológica por meio de limpeza realizada com equipamento com jatos de vapor d'água, saturada sob pressão, sendo destinada predominantemente para a Limpeza Terminal.

c) **Limpeza Molhada** - Consiste na utilização de água abundante, como elemento principal da remoção da sujidade, podendo ser manual ou mecânica, destinada principalmente para a limpeza terminal.

d) **Limpeza Seca** - Consiste na retirada de sujidade, pó ou poeira sem a utilização de água. A limpeza com vassouras é autorizada somente em áreas externas.

4.2 Desinfecção:

a) Após a limpeza e secagem aplicar, com utilização de pano úmido, a solução germicida;
b) Utilizar luvas apropriadas para retirar o excesso de carga contaminante com papel absorvente;
c) Expurgar o papel em sacos plástico de lixo;
d) Aplicar, sobre a área, solução desinfetante e deixar o tempo recomendado;
e) Retirar o desinfetante com pano molhado;
f) Proceder à limpeza da superfície com água e sabão;
g) Secar a superfície.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS

5.1. **"Áreas Críticas"** são áreas que oferecem maiores risco de transmissão de infecções, ou seja, áreas que realizam um grande número de procedimentos invasivos e/ou que possuem pacientes de alto risco com sistema imunológico comprometido, ou ainda, aquelas áreas que por suas especificidades necessitam que seja minimizada a presença de microorganismos patogênicos, tais como: Centro Cirúrgico, Recuperação pós-anestésica, Central de Esterilização, Unidade de Isolamento, Unidade de Hemodiálise, Emergência, Expurgos, Laboratórios de Análises Clínicas, Anatomia Patológica, Biologia Molecular, Banco de Sangue, Áreas de Preparo e manipulação de Alimentos, Salas de Preparo de Nutrição Enteral e Parenteral, Sala de Quimioterapia, Sala de Procedimentos Invasivos, Farmácia de Manipulação, Área suja da Lavanderia, Necrotério e Similares.

5.2. **"Áreas Semicríticas"** são áreas ocupadas por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas, isto é, aquelas ocupadas por pacientes que não exijam cuidados intensivos ou de isolamento, tais como: Unidade de Internação, Unidade de Atendimento Ambulatorial, Sala de Triagem e Espera, Centro de Radiodiagnóstico e Similares.

5.3. **"Áreas Não Críticas"**

a) **Áreas Não Críticas Nível 1** são todas as áreas hospitalares onde não são desenvolvidas atividades de assistência ao paciente, que ofereçam risco mínimo de transmissão de infecção, tais como Refeitórios, Bibliotecas, Hall, Corredores, Áreas Administrativas e Similares.

b) **Áreas Não Críticas Nível 2** são todas as áreas hospitalares onde não são desenvolvidas atividades de assistência ao paciente que ofereçam risco mínimo de transmissão de Infecção, tais como Depósitos, Galpões, Almoxarifados, Oficinas, Áreas limpas da Lavanderia e Rouparia, Pátios externos, Calçadas, Estacionamentos e Similares.

6. EQUIPAMENTOS FUNCIONAIS E EPI'S A SEREM UTILIZADOS

6.1. **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** que tem por finalidade a proteção do indivíduo durante a realização das suas funções, compatíveis com o grau de risco da atividade exercida.

6.2. **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)** que tem por finalidade a proteção coletiva durante a realização de determinadas tarefas. É composto de placas sinalizadoras, cones, fitas zebradas e outros.

6.3. **Carro Funcional** o qual é destinado à guarda e transporte dos materiais e produtos indispensáveis à limpeza e conservação de todas as áreas. Deverão estar limpos, organizados e abastecidos diariamente antes de iniciar as atividades.

6.3.1. Componentes do Carro Funcional de Limpeza: Sacos para lixo descartáveis nas cores de acordo com a classificação dos resíduos para lavagem de mãos, Solução multiuso, Álcool 70% com borrifador, identificado, Frasco de detergente neutro identificado, Luvas amarelas e verdes, Fibras de limpeza - branca e verde, Panos para limpeza do mobiliário; diferenciado por cores (2 cores), Mop pó, água e parede, Balde pequeno (2 de cores diferentes) para limpeza de mobília, Balde espremedor para Mop com duas divisões, Suporte para Mop pó, água e parede (2 cores diferentes), Rodo com cabo de alumínio, Vassoura com cabo de alumínio e ou plástico (cerdas de nylon), Pá de lixo com cabo plástico, Escova lavatina (cerda de nylon e cabo plástico), Escova de limpeza (cerda de nylon e cabo plástico), Placa de advertência - escrita em português, Jarro de água auxiliar, Luvas de procedimentos para a limpeza (mobiliários) e máscaras descartáveis (isolamentos), Detergente neutro com borrifador, identificado, Panos de piso diferenciado para banheiro e copa administrativa (2 de cada), Recipiente para acondicionamento de material sujo como flanelas e buchas, Bombona de hipoclorito de pronto uso a 1%. Fica proibido o uso de recipientes improvisados

7 – PROCESSOS DE LIMPEZA

7.1 - Os horários de execução dos serviços para cada área devem ser definidos de forma a atender as necessidades, em função das especificidades requeridas por cada ambiente, lembrando sempre que o horário de funcionamento do setor não é determinante para a fixação do horário de execução dos serviços de limpeza, pois a necessidade de limpeza não necessariamente deve ocorrer durante todo o horário de funcionamento do ambiente. As planilhas de Limpeza, detalhadas por áreas, apresentam o item a ser tratado, a finalidade do processo, os produtos a serem adotados e a freqüência de limpeza, detalhando quando necessário, o turno/período adequado, divididos entre manhã, tarde e noite. Os Processos mencionados poderão ser modificados, se necessário, em acordo, com as rotinas determinadas pelas unidades de saúde.

7.2 AREAS CRÍTICAS (exceto Centro Cirúrgico)

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQUÊNCIA/PRODUTO
Armários Face Externa	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	1x ao dia – M e s/q/n
Armários Face Interna	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Semanal e s/q/n
Balcão e Bancada	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	2 x ao dia M e T e s/q/n
Bate Macas	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	1x ao dia – M e s/q/n
Banheiros Azulejos/Paredes	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	2 x ao dia - M e T e s/q/n
Lavatórios (pias, torneiras e similares)	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	2x ao dia – M e T e s/q/n
Vaso Sanitário	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	2x ao dia – M e T e s/q/n
Válvula / Suporte de papel higiênico	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	1x ao dia – M e s/q/n
Válvula / Suporte de papel higiênico	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	1x ao dia – M e s/q/n
Piso	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	2x ao dia M e T e s/q/n
Caixilhos e peitoris das janelas	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Semanal
Resíduos	Retirar o lixo usando embalagem própria p/ coleta de resíduo.		3 x /dia - M, T e N. e s/q/n

7.3 ÁREAS CRÍTICAS (exceto Centro Cirúrgico)

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQUÊNCIA/PRODUTO
Lixeira	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água, detergente neutro Compostos clorados	lavagem diária e s/q/n
Sifões e ralos	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	Quinzenalmente
Divisórias e visores (entende-se por divisória, o material utilizado na divisão de ambiente e vazado na parte superior).	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	Semanal e s/q/n
Extintor de incêndio	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70º	Semanal e s/q/n
Geladeiras Face Externa	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	1x ao dia – M e s/q/n
Geladeiras Face Interna	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro	Semanal e s/q/n
Janelas Face Interna	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Semanal e s/q/n
Janelas Face Externa	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Mensal
Macas e cadeiras de rodas	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Conforme cronograma da área
Luminárias e Similares	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Mensal e s/q/n
Prateleiras	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Semanal e s/q/n
Paredes	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	Semanal e s/q/n

7.4 ÁREAS CRÍTICAS (exceto Centro Cirúrgico)

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQUÊNCIA/PRODUTO
Painel de Gases	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água detergente neutro Álcool a 70%	Altas, transferências, óbitos e/ou semanal
Persianas	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Semanal

Pias e Torneiras vazado na parte superior).	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	2x ao dia – M e T e s/q/n
Piso em geral granilite, granito, mármores, concreto, ladrilhos, paviflex, laminados e similares	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	3x /dia – M, T e N e s/q/n Lavagem mecânica
Portas	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	Semanal e s/q/n
Quadros em Geral	Limpeza da sujidade Desinfecção	Pano úmido Álcool a 70%	1 x ao dia - M
Saída de ar condicionado/Placas indicativas	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água detergente neutro Álcool a 70%	Semanal
Dispensador para sabão em refil face externa	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	1x ao dia - M
Dispensador para sabão em refil face interna	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Na troca do refil
Teto	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	Mensal e s/q/n
Telefone	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	1x ao dia – M
Dispensador para papel toalha	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	1x ao dia – M
Sifões e ralos	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	Quinzenalmente
Cortinas em vinil	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	1x ao dia – M e s/q/n Lavagem semanal

7.5 ÁREA CRÍTICA - CENTRO CIRÚRGICO

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQUENCIA/PERIODO
Armários e arquivos Face Externa	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	1x ao dia – M e s/q/n
Armários e arquivos Face Interna	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Semanal e s/q/n

Balcão/Bancada /Prateleira	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água, detergente neutro e Compostos clorados	2 x ao dia – M e T e s/q/n
Banheiros Azulejos/Parede	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	Diariamente M – e s/q/n
Lavatório (pias, torneiras e similares)	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	2x ao dia M e T e s/q/n
Vaso sanitário	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	2 x ao dia (Lavar) M e T e s/q/n
Válvulas e suporte de papel higiênico	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	1x ao dia - M
Lixeiras	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água, detergente neutro Compostos clorados	lavagem diária e s/q/n
Lavatórios e lavabos	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	2x ao dia – M e T e s/q/n
Luminárias e Similares	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Semanal e s/q/n
Banquetas/Cadeiras / Poltronas	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	1x ao dia - M – e após cada cirurgia
Macas/Cadeira de Rodas	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	1x ao dia - M – e após cada uso
Painel de Gases	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Semanal e s/q/n
Paredes	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	Semanal e s/q/n

7.6 **ÁREA CRÍTICA - CENTRO CIRÚRGICO**

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQUENCIA/PERIODO
Extintor de Incêndio	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Semanal e s/q/n
Piso em geral Granilite, granito, mármores, concreto,	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	3x ao dia M, T e N e s/q/n Lavagem mecânica semanal

ladrilhos, Paviflex, laminados e similares			
Portas	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	Semanal e s/q/n
Dispensador para sabão em refil / Dispensador para papel toalha	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	1x ao dia – M
Teto	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	Semanal nos corredores e áreas de apoio
Telefone	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	1x ao dia – M
Janela Face Interna	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	Semanal e s/q/n
Janela Face Externa	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Mensal
Sifões e ralos	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	Quinzenalmente

7.7 ÁREAS CRÍTICAS - SALAS CIRÚRGICAS

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQÜÊNCIA/ PERÍODO
Armários Face Externa	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	1x ao dia e s/q/n
Armários Face Interna	Limpeza da sujidade	Água e detergente	Semanal e s/q/n
Balcão/Bancada /Prateleira	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70º	2 x ao dia M e T s/q/n
Lixeiras	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água, detergente neutro Compostos clorados	Lavagem diária e s/q/n
Divisórias e visores	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos	Semanal e s/q/n
Luminárias e Similares	Limpeza da sujidade	Água e detergente	Semanal e s/q/n
Banquetas	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Antes do início da 1ª cirurgia e após o término de
Escada	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Antes do início da 1ª cirurgia e após o término de
Focos	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Antes do início da 1ª cirurgia e após o término de
Luminárias	Limpeza da sujidade	Água e detergente	1x semanal

Mesa Auxiliar	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Antes do início da 1ª cirurgia e após o término de
Carrinho de Material	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água detergente neutro Álcool a 70%	Antes do início da 1ª cirurgia e após o término de

7.8 ÁREAS CRÍTICAS - SALAS CIRÚRGICAS

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQÜÊNCIA/ PERÍODO
Mesa Cirúrgica	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água, detergente neutro e Álcool a 70%	Antes do início da 1ª cirurgia e após o término de cada cirurgia
Suporte de Soro (Fixo e móvel)	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água, detergente neutro e Álcool a 70%	Antes do início da 1ª cirurgia e após o término de cada cirurgia
Paredes	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro - Compostos clorados	Antes do início da 1ª cirurgia e após o término de cada cirurgia
Painel de Gases	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Limpeza diária
Piso em geral Granilite, granito, mármores, concreto, ladrilhos, paviflex, laminados e similares	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	Antes do início da 1ª cirurgia e após o término de cada cirurgia com lavagem Mecânica semanal ou s/q/n
Portas	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	1x ao dia – M e s/q/n
Teto	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	Diariamente – T e s/q/n
Sifões e ralos	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	Quinzenalmente

7.9 ÁREAS SEMICRÍTICAS

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQÜÊNCIA/ PERÍODO
Armários Face Externa	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água, detergente neutro Compostos clorados	1x ao dia – M e s/q/n

Armários Face Interna	Limpeza da sujidade.	Água e detergente neutro	Semanal
Balcão/Bancada	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados.	1x ao dia – M e s/q/n
Bate Macas	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	1x ao dia – M e s/q/n
Banheiros Azulejos/Paredes	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	1x ao dia - M e s/q/n
Lavatórios (pias, torneiras e similares	Limpeza da sujidade	Água e detergente	2x ao dia – M e T e s/q/n
Vaso Sanitário	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados.	2x ao dia – M e T e s/q/n
Suporte papel higiênico	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	1x ao dia - M e s/q/n
Áreas de Banho e Divisórias do banheiro (box)	Limpeza da sujidade Desinfecção.	Água e detergente neutro compostos clorados	1x ao dia – M e s/q/n
Piso em geral Granilite, granito, mármores, concreto, ladrilhos, paviflex, laminados e similares	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	2x ao dia e s/q/n
Caixilhos e peitoris das janelas	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro e produto adequado	Semanal
Lixeiras	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água, detergente neutro Compostos clorados	Lavagem diária e s/q/n

7.10ÁREAS SEMICRÍTICAS

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQUENCIA/PERIODO
Divisórias/ Visores	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro - Compostos clorados	Semanal e /q/n
Extintor de incêndio	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro - Álcool a 70%	Semanal e s/q/n

Geladeiras Face Externa	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	1x ao dia e s/q/n
Geladeiras Face Interna	Limpeza da sujidade Descongelamento Desinfecção	Água e detergente neutro - Álcool a 70%	Semanal e s/q/n
Macas e cadeiras de rodas	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro - Álcool a 70%	3x dia M,T,N e s/q/n
Luminárias e Similares	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro - Álcool a 70º	Semanal e s/q/n
Prateleiras	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro - Álcool a 70º	Semanal e s/q/n
Paredes	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro - Compostos Clorados	Semanal e s/q/n
Painel de Gases	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro - Álcool a 70º	Semanal e s/q/n
Persianas	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Semanal
Pias e Torneiras	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro - Álcool a 70º	2x ao dia – M e T e s/q/n
Piso em geral Granilite, granito, mármores, concreto, ladrilhos, paviflex, laminados e similares	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro - Compostos Clorados	3x ao dia M, e N/n - Lavagem mecânica semanal Quinzenal
Portas	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro - Compostos Clorados	Semanal e s/q/n

7.11ÁREAS SEMICRÍTICAS

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQÜÊNCIA/ PERÍODO
Quadros em Geral	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água detergente neutro Álcool a 70º	Semanal
Placas indicativas	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água detergente neutro Álcool a 70º	Semanal
Dispensador para sabão cremoso em refil Face Interna	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água detergente neutro Álcool a 70º	Na troca do refil
Dispensador para sabão	Limpeza da sujidade	Água detergente	

cremoso em refil Face Externa	Desinfecção	neutro Álcool a 70º	1x ao dia - M
Teto	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro - Compostos Clorados	Semanal e s/q/n
Telefone	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	1x ao dia - M e s/q/n
Dispensador para papel toalha	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água detergente neutro Álcool a 70º	1x ao dia - M
Janela Face Interna	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	Semanal e s/q/n
Janela Face Externa	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Mensal
Sifões e ralos	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	Quinzenalmente
Monta carga sujo	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	1x ao dia – M e s/q/n
Monta carga limpo	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70º	1x ao dia – M e s/q/n

7.12ÁREAS NÃO CRÍTICAS

7.12.1 ÁREAS NÃO CRÍTICAS NÍVEL 1

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQÜÊNCIA/ PERÍODO
Aparelhos Elétricos	Remover o pó	Água e detergente neutro	1x ao dia - M
Armários e Arquivos Face Externa	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	1x ao dia - M
Armários e Arquivos Face Interna	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Semanal e s/q/n
Mesas	Remover o pó	Produto adequado	1 x ao dia – M e s/q/n
Prateleiras	Limpeza da sujidade	Água e detergente	Semanal e s/q/n

Quadros em geral	Limpeza da sujidade Remover o pó	Água e detergente neutro	Semanal
Telefone	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	1x ao dia - M e s/q/n
Lixeiras	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água, detergente neutro Compostos clorados	Lavagem diária e s/q/n
Extintor de incêndio	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Semanal
Teto	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Mensal
Paredes	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Mensal
Rodapés	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Mensal
Placas indicativas	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Semanal
Balcão/Bancadas	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	1x ao dia – M e s/q/n
Luminárias e similares (externa e interna)	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Mensal

7.12.2 ÁREAS NÃO CRÍTICAS NÍVEL 1

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQÜÊNCIA/ PERÍODO
Capachos e Tapetes	Remover o pó Retirada das sujidades	Água e detergente neutro	1x ao dia- M Lavagem Quinzenal
Portas	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Mensal
Móveis em geral	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Semanal
Cadeiras, poltronas, sofás	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro Produto próprio para couro e similares	1x ao dia – M
Banheiro – Azulejos/Paredes	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	1 x ao dia– M e s/q/n
Lavatórios (pias, torneiras e similares)	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	2x ao dia – M e T e s/q/n
Vaso sanitário	Limpeza da sujidade	Compostos clorados	2x ao dia - M e T e

			s/q/n
Válvulas e suportes de papel higiênico	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	1x dia - M
Piso em geral Granilite, granito, mármores, concreto, ladrilhos, paviflex, laminados e similares	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	2x ao dia – M e T lavagem mecânica semanal
Dispensador para papel toalha	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	1x dia – M e s/q/n
Geladeiras Face externa	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	1 x dia – M e s/q/n
Geladeiras Face interna	Limpeza da sujidade Descongelamento Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70º	Semanal e s/q/n
Bebedouros	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70º	1x dia – M e s/q/n
Caixilhos e peitoris das janelas	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro e produto adequado	1x dia – M e s/q/n
Janelas Face externa	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Mensal e s/q/n

7.12.3 ÁREAS NÃO CRÍTICAS NÍVEL 1

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQÜÊNCIA/ PERÍODO
Persianas	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Semanal e s/q/n
Piso Acarpetado	Limpeza da sujidade Remoção de	Produtos e acessórios adequados Produto adequado	1 x ao dia aspirar -M Quinzenal e s/q/n
Janela Face externa	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Mensal e s/q/n
Janela Face interna	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Semanal e s/q/n
Divisórias / visores	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Semanal e s/q/n
Saguão / Escadas / Hall / Corredores de acesso (piso)	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	2x ao dia – M e T Lavagem mecânica semanal
Elevadores	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70º Aspiração de	2 x dia – M e T e s/q/n
Sifões e ralos	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	Quinzenal e s/q/n

7.12.4 ÁREAS NÃO CRÍTICAS – NÍVEL 2

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQÜÊNCIA/ PERÍODO
Capachos / Tapetes	Remover o pó	Produto adequado Acessórios adequados	1x ao dia - M
Lixeiras	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água, detergente neutro Compostos clorados	lavagem diária e s/q/n

7.12.5 ÁREAS NÃO CRÍTICAS – NÍVEL 2

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQÜÊNCIA/ PERÍODO
Abrigo externo de lixo / Pisos e paredes	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro e Compostos clorados	2 x ao dia M e T e após a coleta pública
Piso pavimentado / Calçadas / Pistas /	Limpeza da sujidade	Acessórios adequados	1 x ao dia s/q/n Lavar semanalmente
Piso de Terra e Áreas verdes	Varredura Retirada de detritos e ervas	Acessórios adequados	Diariamente – M Semanalmente

7.12.6 ÁREAS NÃO CRÍTICAS - USO COMUM

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQÜÊNCIA/ PERÍODO
Depósito interno de lixo e roupa suja	Limpeza da sujidade - Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	1x ao dia – M e s/q/n
Lixeiras fixas de paredes	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água, detergente neutro Compostos clorados	Lavagem diária e s/q/n
Monta carga sujo	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	1x ao dia – M e s/q/n
Monta carga limp	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70º	1x ao dia – M e s/q/n
Saguão / Hall / Corredores de Acesso / Escadas (piso)	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos clorados	2x ao dia – M e T e s/q/n Lavagem mecânica semanal
Parede / Teto / Luminária	Limpeza da sujidade	Água e detergente neutro	Mensal
Sifões e ralos	Limpeza da sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Compostos Clorados	Quinzenal

7.12.7 ÁREAS NÃO CRÍTICAS - USO COMUM

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQÜÊNCIA/ PERÍODO
Arruamentos e demais áreas verdes.	Limpeza da sujidade	Água e acessórios adequados	Diariamente

7.12.8 MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS

	FINALIDADE	PRODUTO	FREQÜÊNCIA/ PERÍODO
Cama	Limpeza sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Após alta, óbito, transferência
Colchão	Limpeza sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Após alta, óbito, transferência
Criado mudo / Mesa	Limpeza sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Após alta, óbito, transferência
Cadeiras e poltronas	Limpeza sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Após alta, óbito, transferência
Escadas (paciente)	Limpeza sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Após alta, óbito, transferência
Focos (fixo)	Limpeza sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Após alta, óbito, transferência
Mesa de Refeição	Limpeza sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Após alta, óbito, transferência
Sofanete	Limpeza sujidade	Água e detergente neutro	Após alta, óbito, transferência
Suporte de Soro (fixo e móvel).	Limpeza sujidade Desinfecção	Água e detergente neutro Álcool a 70%	Após alta, óbito, transferência
Travesseiro	Limpeza sujidade Desinfecção	Limpeza sujidade Desinfecção	Após alta, óbito, transferência
Comadres e patinhos	Limpeza sujidade Desinfecção	Limpeza sujidade Compostos clorados	Após uso

Siglas utilizadas na coluna Frequência/Período nas tabelas acima: s/q/n – Sempre que necessário;
M- Manhã;
T- Tarde;
N- Noite;

8 ROTINA DIÁRIA DOS OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA

8.1"Limpeza Concorrente" - ÁREAS CRÍTICAS E SEMICRÍTICAS

a) Rever e equipar o carro funcional com todos os utensílios padronizados
b) Reabastecer os carros com material de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete cremoso em refil).
c) Recolher o lixo e recolocar embalagens de acordo com a classificação do resíduo gerado na unidade
d) Limpar balcões e pias do posto de enfermagem
e) Limpar balcões de prescrição medica.
f) Retirar pó do mobiliário da unidade
g) Passar Mop pó no corredor da enfermaria (1x / período e sempre que necessário)
h) Passar Mop úmido no corredor da enfermaria (1x / período e sempre que necessário)
i) Limpar as enfermarias e quartos
j) Limpar os banheiros, incluindo os banheiros de funcionários
k) Limpar atrás de geladeiras e armários
l) Limpar as portas de alumínio
m) Limpar quadros de aviso e murais
n) Limpar os interruptores
o) Limpar portas, batentes e divisórias
p) Limpar vidros e/ou divisórias de vidro
q) Limpar parapeitos de janelas
r) Limpar manchas do teto e paredes
s) Lavar as lixeiras diariamente
t) Limpar o Depósito de Material de Limpeza (DML), os equipamentos e utensílios no final de cada turno.
u) Recolher os Mop's secos e úmidos, panos de piso e pó e encaminhar ao DML, ao final de cada turno.
OBSERVAÇÕES: Proceder a Desinfecção sempre que necessário e atender as intercorrências.

8.2 "Limpeza Concorrente" - ÁREAS NÃO CRÍTICAS

a) Rever e equipar o carro funcional com todos os utensílios padronizados

b) Reabastecer os carros com material de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete).

c) Recolher o lixo e recolocar embalagens conforme classificação do resíduo gerado.

d) Retirar pó do mobiliário da unidade c/ flanela branca

e) Passar lustra moveis e dar brilho

f) Passar Mop pó nos corredores e salas administrativas (1x / período e sempre que necessário)

8.2.1 *"Limpeza Concorrente" - ÁREAS NÃO CRÍTICAS*

a) Passar Mop úmido nas salas administrativas e nos corredores (1x / período e sempre que necessário)

b) Lavar os banheiros os banheiros de funcionários

c) Limpar atrás de geladeiras e armários

d) Limpar as portas de alumínio

e) Limpar quadros de aviso e murais

f) Limpar os interruptores

g) Limpar portas, batentes e divisórias

h) Limpar vidros e/ou divisórias de vidro

i) Limpar parapeitos de janelas

j) Limpar manchas do teto e paredes

k) Lavar cestos de lixo ás quarta e sexta feiras e sempre que necessário.

l) Lavar os cestos de 168 litros (e/ou similares)

m) Aspirar carpete, tapete ou forração.

n) Limpar os depósitos de lixo 3x/ dia e/ou quando for necessário

o) Limpar o DML, os equipamentos e utensílios no final de cada turno.

p) Recolher os Mop's secos e úmidos, panos de piso e pó e encaminhar para a sala de higienização de panos, ao final de cada turno.

OBSERVAÇÃO: Atender às intercorrências durante os períodos de trabalho.

8.3."LIMPEZA TERMINAL"

a) Reunir e organizar todo material necessário no carrinho de limpeza.

b) Colocar o carrinho de limpeza do lado da porta de entrada do ambiente, sempre do lado de fora.

c) Utilizar os EPI's necessários e indicados para a realização do procedimento de limpeza.

d) Trocar as luvas para execução das demais etapas.

e) Recolher os sacos de lixo do local, fechando-os com dois nós e depositando-os nos carros coletores.

f) Realizar a reunião das migalhas, papéis, cabelos e outros, com Mopp seco.

g) Iniciar a limpeza pelo teto, saídas de ar, paredes, janelas internas, prateleiras, bancadas, mobiliário e piso

h) Realizar o enxágüe e proceder à desinfecção.

i) Proceder à limpeza da porta/visor e maçaneta com solução detergente.

j) Realizar a limpeza do banheiro, iniciando pela pia, o box, o vaso sanitário e por último o piso.

k) Desprezar a solução dos baldes em local indicado pela contratante.

l) Realizar a higienização dos baldes.

8.3.1 "LIMPEZA TERMINAL"

a) Proceder à limpeza e desinfecção das lixeiras e carros coletores

b) Repor os sacos de lixo.

c) Retirar as luvas.

d) Lavar as mãos.

e) Lavar as luvas.

f) Repor os produtos de higiene pessoal (sabonete, papel toalha e higiênico).

8.4- ÁREAS INTERNAS – ALMOXARIFADOS/ GALPÕES: áreas utilizadas para depósito/ estoque/ guarda de materiais diversos.

8.4.1- ROTINAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte freqüência:

8.4.2 - DIÁRIA

8.4.2.1 **- Áreas administrativas de almoxarifados:**

a) Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela Contratante;

b) Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

- evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra móveis";
- evitar fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseáveis) com produtos potencialmente alergênicos.

c) Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;

d) Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário

desinfetante, realizando a remoção de sujidade e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo o horário previsto de uso;

e) Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;

f) Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;

g) Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Contratante;

h) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

8.2.2 Áreas operacionais de almoxarifados/galpões:

a) Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela Contratante;

b) Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Contratante;

c) Executar demais serviços considerados necessários à freqüência diária.

8.4.3-SEMANAL

8.4.3.1-Áreas administrativas de almoxarifados:

a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

b) Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;

c) Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;

d) Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxidade ou atóxicos;

e) Limpar os azulejos, os pisos e espelhos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;

f) Limpar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produtos alergênicos, usando apenas pano úmido;

g) Executar demais serviços considerados necessários à freqüência semanal.

8.4.3.2-Áreas operacionais de almoxarifados/galpões:

a) Passar pano úmido nos pisos, removendo pó, manchas, etc.

8.4.3 - QUINZENAL

Áreas operacionais de almoxarifados/galpões:

a) Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, bem como dos demais móveis existentes; Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra móveis".

b) Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

8.4.4 - MENSAL

8.4.4.1 **- Áreas administrativas de almoxarifados:**

a) Limpar/ remover manchas de forros, paredes e rodapés;

b) Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;

c) Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

8.4.5 TRIMESTRAL

8.4.5.1 **Áreas administrativas de almoxarifados:**

a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, lâmpadas, aletas e difusores;

b) Limpar cortinas e persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;

c) Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

8.4.6 - CONSIDERAÇÃO FINAL

Os trapos e estopas contaminados nas atividades de polimento (ou que utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

9 ÁREAS INTERNAS COM ESPAÇOS LIVRES - SAGUÃO/ *HALL*/ SALÃO:

Consideram-se como áreas internas com espaços livres, áreas como saguão, *hall* e salão, revestidos com pisos frios ou acarpetados.

9.1 ROTINAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

9.1.1 DIÁRIA

a) Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela Contratante;

b) Remover o pó dos peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos bancos, cadeiras, demais móveis existentes, telefones, extintores de incêndio etc.;

Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

- Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra móveis";
- Evitar fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseáveis) com produtos potencialmente alergênicos.

c) Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante;

d) Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;

e) Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;

f) Limpar/remover o pó de capachos e tapetes;

g) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

9.1.2 SEMANAL

a) Limpar portas, barras e batentes com produto adequado;

b) Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;

c) Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxidade ou atóxicos;

d) Limpar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produtos alergênicos, usando apenas pano úmido;

e) Encerar / lustrar os pisos de madeira, paviflex, plurigoma e similares;

f) Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral;

g) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

9.1.3 MENSAL

a) Limpar/ remover manchas de forros, paredes e rodapés;

b) Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;

c) Executar demais serviços considerados necessários à freqüência mensal.

9.1.4 TRIMESTRAL

a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, lâmpadas, aletas e difusores;

b) Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;

c) Executar demais serviços considerados necessários à freqüência trimestral.

9.1.4 - **CONSIDERAÇÃO FINAL**

Os trapos e estopas contaminados nas atividades de polimento (ou que utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

10. ÁREAS EXTERNAS - PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/ CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES:

10.1 - áreas circundantes aos prédios administrativos, revestidas de cimento, lajota, cerâmica, etc..

10.1.1 ROTINAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

10.2 - DIÁRIA

a) Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela Contratante;

b) Limpar/ remover o pó de capachos;

c) Limpar adequadamente cinzeiros;

d) Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Contratante;

e) Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

f) Executar demais serviços considerados necessários à freqüência diária;

g) Lavar os pisos somente nas áreas circunscritas que apresentem sujidade e manchas, observadas as restrições contidas no item 2 das áreas externas – pisos pavimentos adjacentes/contíguos às edificações.

10.3 SEMANAL

a) Lavar os pisos, observados os regramentos estabelecidos pelo item 02 a seguir;

b) Executar demais serviços considerados necessários à freqüência semanal.

10.4 MENSAL

a) Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxidade ou atóxicos;

b) Executar demais serviços considerados necessários à freqüência mensal.

10.5 UTILIZAÇÃO DA ÁGUA

- A limpeza dos pisos pavimentados somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, ou por meio da utilização de baldes, panos molhados ou escovão, sendo expressamente vedada lavagem com água potável, exceto em caso que se confirme material contagioso ou outros que tragam dano à saúde;
- Sempre que possível, será permitida lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

10.6 CONSIDERAÇÃO FINAL

- Os trapos e estopas contaminados nas atividades de polimento (ou que utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

11 ÁREAS EXTERNAS – VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS: áreas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamentos e demais áreas circunscritas nas dependências do Contratante.

11.1.1 ROTINAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

11.1.1.1 DIÁRIA

a) Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela Contratante;

b) Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Contratante;

c) Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

d) Executar demais serviços considerados necessários à freqüência diária.

11.1.1.2 SEMANAL

a) Executar serviços considerados necessários à freqüência semanal.

11.1.1.3 MENSAL

a) Executar serviços considerados necessários à freqüência mensal.

11.2 UTILIZAÇÃO DA ÁGUA

A limpeza de passeios somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, ou por meio da utilização de baldes, panos molhados ou escovão, sendo expressamente vedada lavagem com água potável, exceto em caso que se confirme material contagioso ou outros que tragam dano à saúde;

- Sempre que possível, será permitida lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

12 ÁREAS EXTERNAS – PÁTIOS E ÁREAS VERDES - ALTA FREQUÊNCIA (1 VEZ POR SEMANA): áreas externas nas dependências da Contratante que necessitam de limpeza semanal.

12.1 ROTINAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

12.1.1 SEMANAL

a) Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado pela Contratante;

b) Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos e acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Contratante;

c) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes, acondicionando-os apropriadamente e

retirando-os para local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

d) Executar demais serviços considerados necessários à freqüência semanal.

12.2 UTILIZAÇÃO DE ÁGUA

- A limpeza de pátios somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, sendo expressamente vedada lavagem com água potável, exceto em caso que se confirme material contagioso ou outros que tragam dano à saúde;
- Sempre que possível, será permitida lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

13 ÁREAS EXTERNAS – PÁTIOS E ÁREAS VERDES - MÉDIA FREQUÊNCIA (1 VEZ POR QUINZENA): áreas externas nas dependências da Contratante que necessitam de limpeza quinzenal.

13.1 ROTINAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte freqüência:

13.1.1 QUINZENAL

a) Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado peao Contratante;

b) Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos e acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Contratante;

c) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

d) Executar demais serviços considerados necessários à freqüência quinzenal.

13.2 UTILIZAÇÃO DE ÁGUA

- A limpeza de pátios somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, sendo expressamente vedada lavagem com água potável, exceto em caso que se confirme material contagioso ou outros que tragam dano à saúde;
- Sempre que possível, será permitida lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

14. ÁREAS EXTERNAS – PÁTIOS E ÁREAS VERDES – BAIXA FREQUÊNCIA (1 VEZ POR MÊS): áreas externas nas dependências do Contratante que necessitam de limpeza mensal.

14.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte freqüência:

14.1.1 MENSAL

a) Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado pela Contratante;

b) Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos e acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Contratante;

c) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

d) Executar demais serviços considerados necessários à freqüência mensal.

14.2 UTILIZAÇÃO DE ÁGUA

- A limpeza de pátios somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, sendo expressamente vedada lavagem com água potável, exceto em caso que se confirme material contagioso ou outros que tragam dano à saúde;
- Sempre que possível, será permitida lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

15. ÁREAS EXTERNAS: COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES – FREQUÊNCIA DIÁRIA: consideram-se áreas externas com e sem pavimentos, pedregulhos, jardins e gramados.

15.1 ROTINAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte freqüência:

15.1.1 DIÁRIA

a) Retirar os detritos dos cestos de lixo, removendo-os para local indicado pela Contratante;

b) Coletar papéis, detritos e folhagens das áreas, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

16. **VIDROS EXTERNOS - FREQUÊNCIA TRIMESTRAL (com ou sem exposição a situação de risco):** consideram-se vidros externos aqueles localizados nas fachadas das edificações. Os vidros externos se compõem de face interna e face externa. A quantificação da área dos vidros externos deverá se referir somente a uma de suas faces.

16.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

16.1.1 QUINZENAL

a) Limpar todos os vidros externos - face interna aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.

16.1.2 TRIMESTRAL

a) Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.

17. **VIDROS EXTERNOS – FREQUÊNCIA SEMESTRAL (com ou sem exposição a situação de risco):** consideram-se vidros externos aqueles localizados nas fachadas das edificações. Os vidros externos se compõem de face interna e face externa. A quantificação da área dos vidros externos deverá se referir somente a uma de suas faces.

17.1 ROTINAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

17.1.1 QUINZENAL

a) Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.

17.1.2 SEMESTRAL

a) Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.

17.1.3 DAS OBSERVAÇÕES QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

17.1.4 **Uso racional da água**

17.1.4.1 A Contratada deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Os conceitos deverão ser repassados para a equipe por meio de multiplicadores;

17.1.4.2 Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos

encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada, esperadas com essas medidas, como por exemplo: sempre que possível usar a vassoura, e não a mangueira, para limpar áreas externas. Se houver uma sujeira localizada, usar a técnica do pano umedecido.

17.1.4.3 Manter critérios para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

17.15. Uso racional de energia elétrica

17.1.4.4 Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

17.1.4.5 Durante a limpeza noturna, quando permitida, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas;

17.1.4.6 Comunicar a Contratante sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

17.1.4.7 Sugerir a Contratante locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias etc.;

17.1.4.8 Ao remover o pó de cortinas ou persianas, verificar se essas não estão impedindo a saída do ar condicionado ou aparelho equivalente;

17.1.4.9 Verificar se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos de limpeza, o sistema de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores de pó, enceradeiras, etc.;

17.1.4.10 Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

17.1.4.11 Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela Contratante.

17.16 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.16.1 Áreas Externas - todas as áreas das unidades de assistência à saúde, situadas externamente às edificações, tais como: estacionamentos, pátios, passeios, entre outras os quais deverão ser varridos, limpeza de canteiros, removendo papeis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Unidade Hospitalar, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho.

18 PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS

18.1 **Definições**:

18.1.1 **Saneantes Domissanitários** - São substancias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água, compreendendo além de inseticidas e raticidas, os desinfetantes e detergentes.

18.1.2 **Germicidas** - São agentes químicos que inibem ou destroem os microorganismos, podendo ou não destruir esporos. São classificados em esterilizantes, desinfetantes e anti-sépticos. Na seleção dos germicidas há necessidade de considerar a necessidade de seu uso e a avaliação dos produtos disponíveis no mercado (formulação, ação sobre patógenos, efeitos de alcalinidade ou acidez; incompatibilidade, corrosividade, efeitos tóxicos, susceptibilidade a inativações por matérias orgânicas, efeito cumulativo e/ou residual e custos).

18.1.3 **Desinfetantes** - São agentes químicos capazes de destruir microorganismos na forma vegetativa, podendo destruir parcialmente os esporos, em artigos ou superfícies, sendo divididos segundo seu nível de atividade em alto, médio ou baixo.

18.1.4 **Detergentes de baixo nível (sanificantes) -** São aqueles destituídos de ação turbeculicida, esporicida e virucida, devendo ter baixa toxicidade.

18.1.5 **Detergentes -** São substâncias tensoativas, solúveis em água e dotadas de capacidade de emulsificar gorduras e manter resíduos em suspensão. São utilizados para limpeza de artigos e superfícies e para lavagem das mãos.

18.1.6 **Detergentes Neutros** (não iônico ou aniônico, liquido concentrado para limpeza de pisos, com pH entre 6,5 a 7,5) - São substâncias tensoativas, solúveis em água que possuem como finalidade à limpeza através da redução superficial da água, facilitando sua penetração na superfície, dispersando e emulsificando a sujeira.

18.1.7 **Hipoclorito de Sódio de pronto uso a 1%** - Para a desinfecção de equipamentos e superfícies contaminados com material biológico, utilizam-se soluções de hipoclorito de sódio de 1% de cloro ativo (10.000 PPM) estável. O uso de hipoclorito de sódio não é recomendado em metais e mármores, devido à sua ação corrosiva.

18.1.8 **Cloro orgânico** - O dicloroisocianureto de sódio age da mesma forma que o hipoclorito de sódio. Apresentado em pó e pode ser associado à tensoativos.

18.1.8.1 Na desinfecção de superfícies fixas é utilizado numa concentração de 3%. O

18.1.8.2 cloro orgânico possui estabilidade, menor toxicidade, baixa corrosividade, sendo mais fácil e seguro seu manuseio e aplicação.

18.1.9 **Álcool** - O mais utilizado é o álcool etílico, por possuir maior atividade germicida, menor custo e toxicidade. É indicado para desinfecção de superfícies e artigos. Para a desinfecção de superfícies recomenda-se a concentração de 77% volume/volume, que corresponde a 70% em peso/volume.

A- O álcool isopropílico tem ação seletiva para vírus, porem é com menor poder germicida que o etílico. É indicado para limpeza de computadores.

18.1.10 O uso em acrílico, borrachas e tubos plásticos é contra indicado, pois podem danificá-los.
18.1.11 **Solução Desodorizante** (detergente biodegradável com aroma floral para uso em banheiros)
18.1.12 **Solução Detergente** - especifico para coifas.
18.1.13 **Monopersulfato de potássio -** Para uso exclusivo na Pediatria, Berçários e Unidades de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, na desinfecção de superfícies e equipamentos.

Observação: A utilização de produtos, utensílios e equipamentos para a limpeza e desinfecção devem atender a PORTARIA Nº 15, DE 23 DE AGOSTO DE 1988 – Vigilância Sanitária - PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS quanto ao registro e aprovação do produto, as normas regulamentadoras vigentes e as determinações da CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e as recomendações dos órgãos públicos de saúde, assim como deverão estar acompanhados da FISPQ -"Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos".

18.2. Especificações de Materiais e Insumos

a) Sacos Plásticos – utilizados para o acondicionamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde atendendo ao preconizado na RDC nº. 306 e às Normas Regulamentadoras da ABNT, que dispõem sobre as especificações e características dos tipos de sacos - NBR 7500 *("Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material*" e NBR 9191 ("Sacos plásticos para acondicionamento de lixo").

18.3. Rotulagem

18.3.1 Deverá atender às normas sobre embalagem e demais condições de rotulagem para os produtos saneantes domissanitários, conforme legislação da ANVISA.

19. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE"PGRSS"

19.1 O gerenciamento dos RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE **- RSS** constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

O gerenciamento deve abranger o planejamento de recursos físicos, recursos materiais e a capacitação de recursos humanos envolvidos no manejo dos RSS.

19.2. Baseado nas características e no volume dos RSS gerados, a Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza deve estar envolvida diretamente, executando as atividades pertinentes do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde "PGRSS" da Instituição, atendendo dentro das normas técnicas e exigências legais, às etapas do manejo correto dos resíduos de serviços de

saúde, estabelecidos pelos órgãos públicos competentes; RDC nº. 306, 07 de dezembro de 2004 – Capítulos III, IV, V, VI, VII e Apêndice I.

20. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

genda:

- Encarregados: são responsáveis por todos os servidores lotados nas unidades que lhes forem designadas, os quais estarão sempre atentos a assiduidade dos servidores, na qualidade do serviço prestado e responsáveis por todo o material necessário para a execução do serviço.
- Agente de Serviços Gerais: são os responsáveis por manter a limpeza e organização das unidades.

20.3. Segue abaixo a relação da quantidade estimada de profissionais necessários:

	Categoria	**Quantidade**
1	Encarregados	07
2	Serventes diurnos	162
3	Serventes noturnos	38

20.4. No preço a ser proposto deverá estar incluído todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, e fiscais e todos os materiais, produtos e equipamentos necessários à adequada execução do serviço, bem como a margem de lucro da empresa, taxa de administração e encargos tributários, e, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto desta licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida.

20.5. A carga horária dos postos em escala de 12X36 hs., incluirá sábados, domingos e feriados e será empregado de acordo com o Anexo I a este Termo.

21. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

21.1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE LIMPEZA

1	Andaimes, balancinhos ou equipamentos para limpeza de janela e fachadas localizadas em alturas elevadas
2	Aspirador de pó (02) dois em cada unidade.
3	Balança para pesar lixo (01) dois em cada unidade com plataforma 40x30 DIG . 150 kg
4	Baldes confeccionados de material lavável, não corrosivo, ou que provoquem ruídos
5	Carro funcional com rodízios revestidos de borracha ou material similar, estando adaptável a baldes (cores diferentes) ou balde modular com divisor de águas, suporte para rodos, placa, de sinalização, Pá coletora e local para transporte de material de limpeza necessário ao serviço
6	Conjunto MOP (cabo, armação ou haste ou suporte e luva e refil)
7	Desentupidor para vaso sanitário em borracha com cabo plástico 60 cm

8	Desentupidores para pia em borracha com cabo plástico 20 cm
9	Discos abrasivos para enceradeiras
10	Discos específicos para cada procedimento (remoção, lavagem, aplicação de cera e brilho)
11	Enceradeiras de alta rotação
12	Enceradeiras de baixa rotação
13	Escada com plataforma de apoio e dispositivos laterais para suporte de materiais
14	Escova de cerdas duras com cabo longo de 1,60 cm, para limpeza ou fibra de vidro com capacidade de 30 cm
15	Escova para higiene das unhas, com cerdas em nylon, plástica com cabo plástico
16	Escova para higienização de vaso sanitário com cerdas em nylon, com cabo plástico, cerdas flexíveis, com suporte
17	Esponja dupla face em poliuretano e fibra sintética, sendo um lado liso e outro abrasivo
18	Esponja para limpeza em aço fino, com aproximadamente 55 g, pacote com 8 unidades
19	Flanela em tecido de algodão com alto poder de absorção, com medida de 30 x 60 cm com costura na lateral
20	Hidrojato
21	Luva de borracha de cano curto, antiderrapante em 2 cores, com inscrição no CA
22	Luva de borracha de cano curto, antiderrapante em 2 cores, com inscrição no CA
23	Luva de borracha de cano longo, antiderrapante em 2 cores, com inscrição no CA
24	Mangueira de borracha, tamanho de acordo com necessidade do local 50 metros
25	Pá para lixo em plástico resistente com cabo na cor azul
26	Pano para limpeza de piso, 100% algodão, com alto poder de absorção, com costura em todas as extremidades, na cor branca, macio, tamanho 40 x 90 cm
27	Rodo de cabo de alumínio, com 1,60 cm de comprimento, com base de 30 cm
28	Vassoura de palha para higienização da área externa
29	Vassoura para vasculhar teto com extensor para os cabos
30	Dispenser de alcool gel (que deverão ser substituidos sempre que necessario independente da causa ou motivo)
31	Dispenser de sabonete liquido (que deverão ser substituidos sempre que necessario independente da causa ou motivo)
32	Porta papel toalha (que deverão ser substituídos sempre que necessário independente da causa ou motivo)
33	Porta Papel Higiênico (que deverão ser substituídos sempre que necessário independente da causa ou motivo)
34	Outros equipamentos que se fizerem necessários para execução dos serviços

RELAÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS

1	Papel higiênico – sendo macio e folha dupla de cor branca, isento de resíduos tóxicos, hipoalergênico, boa capacidade de absorção, rolo	21.120	Pacote 4 Rolos para 6 meses

	com 40 m		
2	Papel toalha – 100% celulose, próprio para secagem das mãos, de cor branca, macio, isento de resíduos tóxicos, hipoalergênico, boa capacidade de absorção, inodoro, picote a intervalos regulares. ou folha à folha	15.600	Pacote com 1000 Folhas para 6 meses
3	Sacos de lixo branco leitoso com a inscrição do símbolo infectante de 100, 60.	2407	Pacote com 100 unid.
4	Sacos de lixo preto resistente de 100 l, 60 l. 40 l	2932	Pacote com 100 unid.

RELAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

1	Cera antiderrapante com auto brilho (proibido carnaúba)	2475	Unitário Galão com 5 Litros
2	Cera impermeabilizante composta de polímeros acrílicos (hight speds – HS) (Removedor, base seladora, impermeabilizantes, restaurador e detergente para limpeza diária)	1500	Unitário Galão com 5 Litros
3	Desinfetante à base de hipoclorito de sódio estabilizado em concentração a partir de 1 % de cloro ativo, densidade entre 1, 140 a 1, 160 g/ml, ph (puro) entre 12 e 13, baixa toxicidade e inativo em presença de secreções. Acondicionado em recipiente de polietileno fosco e tampa com lacre de segurança. Rótulo explicativo com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro na ANVISA. O produto deve estar em conformidade com o artigo 17 das RDC 59 de 17 de dezembro de 2010 e resolução RDC Nº 42 de 23 de outubro de 2010	2475	Unitário Galão com 5 Litros
4	Desinfetante de Superfície: à base de dois ou mais fenóis sintéticos, associado à tensoativos aniônicos e desodorizantes em concentrações a partir de 1%, densidade entre 0, 970 a 0, 995 g/ml, pH entre 9,2 e 9,6 ativo em presença de secreções, tempo de contato para ação em torno de 10 minutos, odor pouco intenso e baixa toxicidade. Estável até 30 dias após a diluição. Acondicionado em recipientes de polietileno e tampa com lacre de segurança. Rótulo explicativo com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e notificação/registro na ANVISA. O produto deve estar em conformidade com o artigo 17 das RDC 59 de 17 de dezembro de 2010	2475	Unitário Galão com 5 Litros
5	Desinfetantes: destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes	1517	Unitário Galão com 5 Litros

6	Desodorizador para vaso sanitário	750	Unitário Galão com 5 Litros
7	Detergente para Superfícies fixas concentrado, com tensoativo aniônico, biodegradável, fragrância agradável, exceto Pinho e eucalipto, densidade aproximada de 1,032 g/ml, viscosidade 200 cps e diluição mínima de 1: 50. Acondicionado em recipiente de polietileno fosco e tampa com lacre de segurança. Rótulo explicativo com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e notificação/registro na ANVISA. O produto deve estar em conformidade com o artigo 17 das RDC 59 de 17 de dezembro de 2010	1833	Unitário Galão com 5 Litros
8	Detergentes: destinados a dissolver gorduras e à higiene de superfícies, recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico	1329	Unitário Galão com 5 Litros
9	Limpador de uso diário, composto de tensoativos não iônicos, butilglicol, fosfato trissódico, metassilicato de sódio, conservante, água, fragrância agradável, (exceto pinho e eucalipto) frasco de 500 ml	1500	Unitário
10	Líquido polidor de alumínio	750	Unitário Galão com 5 Litros
11	Líquido polidor de metais	750	Unitário Galão com 5 Litros
12	Liquido polidor para madeira e couro	750	Unitário Galão com 5 Litros
13	Preparação alcoólica para higienização das mãos sob a forma de gel, espuma e outros: preparação contendo álcool, na concentração final mínima de 70% com atividade antibacteriana, comprovada por teste de laboratório in vitro (teste de suspensão) ou in vivo, destinado a reduzir o número de microorganismos. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele. Rótulo explicativo com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro na ANVISA. resolução RDC Nº 42 de 23 de outubro de 2010	1328	Unitário Galão com 5 Litros
14	Preparação alcoólica para higienização de ambientes sob a forma liquida preparação contendo álcool, na concentração final 60% a 80%, destinadas à aplicação para reduzir o número de microorganismo. Rótulo explicativo com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro na ANVISA. Resolução RDC Nº 42 de 23 de outubro de 2010	13212	Unitário Galão com 5 Litros

15	Quaternário de amônia de quarta geração (Produto Concentrado: 1. pH: 12,5 a 13,5 2. Solubilidade em água: completa 3. Peso específico: 1,000 - 1,020 g/cm3 4. Viscosidade: 15,0 – 30,0 cSt 5. Aparência: líquido 6. Fragrância Pinho)	1125	Unitário Galão com 5 Litros
16	Removedor de mancha para piso	4493	Unitário
17	Sabão em barra, composição (tensoativo coadjuvante, emoliente, branqueador óptico, sequestrante, espessante, dispersante, preservante, corante, água, barra com 200 g cada	750	PACOTE
18	Sabão em pó para limpeza: composição (tensoativos coadjuvantes, branqueadores ópticos, enzimas, corante, atenuador de espuma perfume e água	750	Unitário
19	Sabonete líquido – com emolientes e aromatizantes, PH neutro, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade	4650	Unitário Galão com 5 Litros

ANEXO II

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S

ITEM	EPI´S	DESCRIÇÃO
1	Luvas de borracha grossa e longa nas cores azul e amarela	Luva de proteção é um equipamento de proteção individual (EPI) destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes a que os trabalhadores se expõem. Oferece uma proteção contra a ação de produtos químicos, quando em contato com as mãos, absorvidos pela pele, causam danos provenientes deste contato.
2	Botas de borracha de cano longo na cor branca	Utilizado para proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos, encharcados, concentragem, ambientes que proporcinem contato com sangue, com derivados de petróleo, óleos, produtos químicos, ácidos e solventes.
3	Óculos protetores	Utilizado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes.
4	Aventais impermeáveis	Utilizado para impedir a contaminação por sangue, partículas, líquidos, fluídos corporais e microorganismos causadores de infeccções.
5	Luvas específicas para a coleta de lixo hospitalar	Utilizada para proteção impermeável a presença de produtos químicos, solventes, derivados do petróleo, gordura animal e outro. Ambidestra.

6	Uniforme	Utilizado para identificação do servidor e segurança, uma vez que, o material utilizado na confecção do uniforme
7	Máscaras especiais para coleta de lixo	Utilizado para proteger a face de respingos ou micropartículas em geral nocivas à saúde.
8	Carrinhos para transporte de resíduos	Utilizado para facilitar a coleta bem como o armazenamento de residuos. Garante a mobilidade e segurança em locais fechados ou abertos.
9	Máscaras com filtro para gases tóxicos	
10	Placas e fitas para sinalização	Utilizado para sinalizar os acessos nas unidades, com a finalidade de evitar possíveis acidentes.

Observação:

1) A contratada deverá fornecer outros equipamentos, caso sejam necessários ao perfeito desempenho dos serviços de limpeza nas unidades.

2) Deverá ser prevista pela contratada a reposição dos equipamentos, sempre que necessário ou quando solicitado pelo fiscal do contrato.

3) A contratada deverá fornecer os equipamentos em quantidade suficiente e necessária a adequada execução do serviço.

4) A relação de material é apenas exemplificativa, podendo ser acrescida, diminuída ou modificada, devendo constar, obrigatoriamente, unidade, quantidade e valor.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

22.2. Apresentar uma planilha de composição de custos juntamente com a proposta entregue, sob pena de desclassificação.

22.3. Para a composição de seus custos, os licitantes deverão observar a Planilha de Custos e formação de preços, modelo base do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em sua último versão, sendo uma planilha para cada uma das categorias licitadas, sob pena de desclassificação.

22.4. A proposta deverá conter o preço, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para os objetos em algarismo arábico (unitário e total do item) e por extenso TOTAL, CONSTAR PLANILHAS DETALHADAS E PREÇOS, modelo do próprio licitante, contendo o valor da proposta mensal, anuale para os 36 (trinta e seis meses), observando ao que dispõe a legislação vigente, respectivas convenções, dissídios ou acordos coletivos de trabalho, discriminando, sob pena de desclassificação, todos os displêndios compulsórios, para a composição de custos, para com os trabalhos, tais como salários, benefícios,

adicionais de insalubridade, se for o caso periculosidade, encargos sociais, insumos, EPI´s, uniformes, auxílios, indenizações, seguros, contribuições, tributos, bem como insumos a serem fornecidos, taxa de administração e de lucro, por categoria profissional quais possam facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa e outras despesas inerentes e essenciais aos trabalhos.

22.5. Os valores referentes ao adicional de insalubridade devem ser cotados sobre o percentual de 20% (quarenta por cento) do piso salarial da categoria e não será pago adicional de periculosidade.

22.6. O percentual do FAT a ser aplicado será de 3% (três por cento).

22.7. Deverá também ser observado o seguinte:

a)ADICIONAL NOTURNO - As propostas devem ser elaboradas observando a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT quanto ao pagamento desse adicional para o período das 22h (vinte e duas horas) até o final da jornada de trabalho;

b) IR e CSLL - as licitantes não deverão incluir o IR (imposto de renda) e a CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido) na planilha de custos das propostas,

c)TRIBUTAÇÃO/CUSTO DOS MATERIAIS - as propostas já devem contemplar os tributos dos materiais, pois, por se tratar de prestação de serviços, todos os custos devem estar contidos na nota fiscal sem quaisquer deduções; o quantitativo e valor do custo dos materiais deverão ser especificados por unidade de saúde;

d)VALE TRANSPORTE – na planilha deverá ser especificado o valor final e quantidade do vale transporte conforme a escala de trabalho: de 2ª a 6ª = 22 dias trab./2ª a sábado = 26 dias trab./ e 12/36 = 15 dias trab.;

e) TRIBUTOS OBRIGATÓRIOS - as propostas não deverão apresentar percentual inferior ao definido legalmente para os tributos obrigatórios, conforme o regime de tributação da empresa licitante;

PREFEITURA DE APARECIDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	0,00%	-
4.2	Intrajornada	-	-
	TOTAL DO MÓDULO 4	0,00%	-

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R$)
A	Uniformes	-
B	Equipamento Individual	-
C	Materiais	-
D	Equipamentos	-
E	Outros (especificar)	-
	TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS	-
	TOTAL DE ENCARGOS	0,00%

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos	%	Valor (R$)
A	CUSTOS INDIRETOS - BDI	0,00%	-
B	LUCRO	0,00%	-
C	TRIBUTOS		
	PIS	0,00%	-
	COFINS	0,00%	-
	ISS	0,00%	-
	VALOR DO MÓDULO 6		-

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		(R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	0,00
B	Módulo 2 - Encargos. Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
	Subtotal (A + B + C + D+E)	R$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	0,00
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R$ -
	NÚMERO DE PROFISSIONAIS ALOCADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0
	VALOR TOTAL MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ -
	VALOR GLOBAL ANUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (12 MESES)	R$ -

PREFEITURA DE APARECIDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Data da Apresentação:			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social:			
CNPJ:			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		0	RT Inválido
DETERMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Data de Apresentação da Proposta		
B	Município/UF		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	GO000091/2022	
D	Nº de meses de execução contratual		
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Remuneração	%	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 0,00
B	Adicional Periculosidade		-
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
F	Adicional de Produtividade		-
	TOTAL DO MÓDULO 1		-

MÓDULO 2: ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º salário e adicional de férias	%	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	0,00%	0,00
B	Férias + Adicional de Férias	0,00%	0,00
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1	0,00%	0,00
SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS			
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)
A	INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91	0,00%	-
B	Salário Educação - Artigo 3º Inc. I Decreto Nº 87.043/82	0,00%	-
C	SAT - Riscos Ambientais de Trabalho (RAT 3,00XFAP 1,0)	0,00%	-
D	SESC/SESI Artigo 3º Lei Nº 8.036/90	0,00%	-
E	SENAC/SENAI Decreto Nº2.318/86	0,00%	-
F	SEBRAE - Artigo 8° Lei 8.029/90 e Lei 8.154 de 28/12/90(*)	0,00%	-
G	INCRA - Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70 (*)	0,00%	-
H	FGTS - Artigo 15 Lei 8.036/90 e Artigo 7º III, CF	0,00%	-
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2	0,00%	0,00

PREFEITURA DE APARECIDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUBMÓDULO 2.3 -BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.3	Benefícios		Valor (R$)
A	Vale Transporte	R$ 0,00	-
B	Auxílio refeição/alimentação	R$ 0,00	R$ -
C	Seguro de vida	R$0,00	R$ -
D	Amparo familiar + taxa de aprimoramento	R$0,00	R$ -
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3		-
SUBMÓDULO 2.4 -Intervalo Intrajornada do Titular			
A	Intervalo Intrajornada	0	-
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.4		-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	%	Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	-
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00%	-
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	-
2.4	Intervalo Intrajornada Titular	-	-
	VALOR TOTAL DO MÓDULO 2	0,00%	-

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	0,00%	-
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	0,00%	-
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	0,00%	-
D	Aviso prévio trabalhado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato	0,00%	-
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio	0,00%	-
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	0,00%	-
	TOTAL DO MÓDULO 3	0,00%	-

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R$)
A	Férias Art 7º, XVII, CF/88	0,00%	-
B	Ausências Legais	0,00%	-
C	Licença paternidade Art 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º da CLT	0,00%	-
D	Ausência por Acidente de trabalho Art. 19 a 23 da Lei Nº 88.213/91	0,00%	-
E	Afastamento Maternidade	0,00%	-
F	Outros	0,00%	-
	TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1	0,00%	-
SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	-
	TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		-

PREFEITURA DE APARECIDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	0,00%	-
4.2	Intrajornada	-	-
	TOTAL DO MÓDULO 4	0,00%	-

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R$)
A	Uniformes	-
B	Equipamento Individual	-
C	Materiais	-
D	Equipamentos	-
E	Outros (especificar)	-
	TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS	-
	TOTAL DE ENCARGOS	0,00%

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos	%	Valor (R$)
A	CUSTOS INDIRETOS - BDI	0,00%	-
B	LUCRO	0,00%	-
C	TRIBUTOS		
	PIS	0,00%	-
	COFINS	0,00%	-
	ISS	0,00%	-
	VALOR DO MÓDULO 6		-

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		(R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	0,00
B	Módulo 2 - Encargos. Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
	Subtotal (A + B + C + D+E)	R$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	0,00
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R$ -
	NÚMERO DE PROFISSIONAIS ALOCADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0
	VALOR TOTAL MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ -
	VALOR GLOBAL ANUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (12 MESES)	R$ -

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2347

PUBLICAÇÕES

ATACAREJO DA MADEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob 54.680.298/0001-57. Venho tornar publico que requereu junto a SEMMA de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Instalação e Operação para a atividade de comercio varejista de madeiras (madeireira), com sede na Av. V-08, Lt 11, 12 E 13 S/N, Qd 333, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA n° 001/86.

CINCO BRASIL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 33.712.5580001-59, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, localizada na Rua 1, S/N, Qd.003, Lt. 002, Sl.14, Polo Empresarial Goiás – Etapa XIV, Aparecida de Goiânia/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MARMORARIA G.R.A LTDA ME, CNPJ n° 03.903.822/000170, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada na Avenida São Paulo, S/N Quadra 035 A, Lote 0007, Bairro VILA BRASILIA, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

CMMIX OFICINA MECANICA E LOCACAO DE BOMBAS E SERVOS LTDA, CNPJ n° 21.072.963/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviço de usinagem, tornearia e solda; Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços especializados para construção; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Localizada na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, s/nº, Quadra 41, Lote 07, Vila Santa em Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SALLO CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ n° 01.968.595/0009-93, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para Est. Municipal, Sn, Quadra Gleba-02, Lote Parte 1, Galpão 01, 02 E 05, Fazenda Santo Antônio, Aparecida De Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA n° 001/86.

ESCOLA SANTA ÚRSULA - ESU , CNPJ n° 06.095.675/0001-48, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença OPERAÇÃO, para atividade de 85.13-9-00 - Ensino fundamental, localizado na Rua Curió, Quadra 21; Lote 2E 02-13 e 21-22; Setor Colina Azul, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Davi Mendanha Lorero
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Marlucio Pereira da Silva
Secretário de Habitação
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Metropolitana
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Luiz Antônio Faustino Maronezi
Presidente da CODAP

**EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO**

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2024.04.16 11:46:56 -03'00'